PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Recebi em 30/12/2021 16:32

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 001/2021		**Nº Processo:** 001-2021
( ) Prestação de Contas Parcial		**(X) Prestação de Contas Final**
Nº da Parceria: Termo de Convênio 01/2021	**Período a que se refere a prestação de contas:** março a outubro de 2021	**Período de Vigência:** 25/02/2021 a 31/12/2021
Nome da organização: Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT		
Objeto da parceria: colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, com o intuito de contribuir e efetivar ações descritas na Lei 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Municipal 514/2019.		
Valor total da parceria (R$): 124.000,00	**Valor da parcela repassado (R$):** 74.400,00	**Valor da parcela comprovadamente utilizados (R$):** 72.000,00
Valor da aplicação financeira (R$): 0,00	**Contrapartida (R$):** 0,00	**Devoluções efetuadas (R$):** 2.400,00

Conclusão final:

- Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.
- Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de ressalvas dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, uma vez que a pactuação do convênio não fora celebrada através do processo de chamamento público.
- Após detecção de irregularidades formais, o convênio fora encerrado.
- Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto, até o encerramento do convênio. Sendo assim, considera-se **aprovada com ressalvas** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

A prestação de contas foi considerada:
( ) Aprovada **(X) Aprovada com ressalvas** ( ) Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017, item 10.

Data:	**Nome do Administrador(a):**	**Assinatura do Administrador (a):**
28/12/2021	Inácio Paz de Lira Júnior Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 03 de 01/01/2021	Inácio Paz de Lira Júnior Secretário Municipal de Planejamento Prefeitura de Guanambi Decreto Nº 03 de 01 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO
EM: 23/12/21
HORÁRIO: 15:45
Hanny de S. Guimarães Alves
CHEFE DE GABINETE
Secretaria de Planejamento
Decreto nº 437 de 17/08/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 001/2021	**Nº Processo:** 001	**Nº de Páginas:** 489	**Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI:** 14/12/2021
De: Controladoria Municipal			
Para: Inácio Paz de Lira Júnior - Secretário Municipal de Planejamento.			
( ) Prestação de Contas Parcial		**(X) Prestação de Contas Final**	
Número da Parceria: Termo de Convênio: 001/2021	**Período a que se refere a prestação de contas:** março a outubro de 2021		**Período de Vigência:** 25/02/2021 a 31/12/2021
Nome da organização: Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT.			
Valor total da parceria (R$): 124.000,00	**Valor das parcelas repassadas (R$):** 74.400,00		**Valor da parcela comprovadamente utilizados (R$):** 72.000,00
Valor da aplicação financeira (R$): 0,00	**Contrapartida (R$):** 0,00		**Devoluções efetuadas (R$):** 2.400,00

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

Damos o parecer com ressalvas:

1- Considerando os dispostos no art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o inciso II do art. 31 desta Lei, pontuamos que o Termo de Convênio 001/2021, firmado entre o Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro, não foi precedido de tramitações formais para a sua pactuação, processo de inexigibilidade de chamamento público, por ter lei específica concedendo o repasse;
2- Os pagamentos dos prestadores de serviços Deinna Bruna Pereira Batista e Diego Guilherme Lopes Rodrigues ocorreram antes da emissão dos faturamentos das notas fiscais nº 202110000000001, o que é vedado pelo item 7.14 da Instrução Normativa nº 04/2017.

Ressalta-se que o presente convênio foi interrompido devido à solicitação de distrato emitida pela representante legal do Instituto, conforme Ofício nº 07/2021 – IDCT, presente neste processo. O Município de Guanambi, diante da solicitação da entidade parceira, acatou o pedido de distrato, expedindo, desta forma o Termo de Rescisão – Convênio 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/11/2021.
Destaca-se que o Município de Guanambi realizou o repasse de 06 (seis) parcelas, no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme os processos de pagamentos anexos. Devido o termo de rescisão, não foi realizado o repasse das 4 (quatro) parcelas remanescentes, no valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Data:	**Nome do analista:**	**Assinatura do analista:**
20/12/2021	Gustavo Marques Fernandes	Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4304

RECEBIDO
Em: 14/12/2021
Lucivaldo Alves Nascimento
Assist. Administrativo IV
Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº: 01/2021	**Nº Processo:** 001	**Data Recebimento da Prestação de Contas pela comissão:** 07/12/2021
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação, Portaria n° 22 de 30/06/2021		
Para: Controladoria Municipal		
( ) Prestação de Contas Parcial	**(x) Prestação de Contas Final**	
Número da Parceria: 01/2021	**Período a que se refere a prestação de contas:** Março a Outubro de 2021	**Período de Vigência:** 25/02/2021 a 31/12/2021
Nome da organização: Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT		
Objeto da parceria: colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, com o intuito de contribuir e efetivar ações descritas na Lei 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Municipal 514/2019.		
Valor total da parceria (R$): 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)	**Valor das parcelas repassado (R$):** 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)	**Valor das parcelas comprovadamente utilizados (R$):** 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Valor total da aplicação financeira (R$): -	**Contrapartida (R$):** -	**Devoluções efetuadas (R$):** 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas: Seleção, agregação e capacitação da equipe de Regularização Fundiária; Compilação de dados planialtimétricos e cadastrais do Loteamento Boa Vista; Georreferenciamento os imóveis a serem regularizados no Loteamento Boa Vista; Identificação, em planta, as matrículas ou transcrições dos imóveis informais do Loteamento Boa Vista; Realização de diagnóstico espacial e ambiental dos imóveis e seu entorno; Classificação da área a partir da zonificação urbanística; Elaboração de diagnóstico sobre possíveis intervenções urbanísticas (infraestrutura, mobiliários, mobilidade urbana e equipamentos urbanos); Elaboração de memorial descritivo dos imóveis cadastrados e identificados nos projetos de intervenções urbanisticas.		
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: As atividades estão seguindo o rito de Planejamento e sendo executadas a partir do repasse das informações e trabalho de Campos efetivadas pelos membros que compõem a Comissão de Regularização Fundiária do Município. Salienta-se que conforme cronograma de acompanhamento, quinzenalmente os técnicos do IDCT se reúnem com os membros da Comissão de Regularização Fundiária para partilhar os avanços e dificuldades em prol da efetivação das ações previamente pactuadas.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4304

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização na prestação de contas:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

( ) De acordo com as normas da Instrução Normativa, previstas nos capítulos VIII e IX

( ) Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa, previstas nos capítulos VIII e IX. Justifique.

( ) Em desacordo com as normas da Instrução Normativa, previstas nos capítulos VIII e IX. Justifique.

Relação de bens ou serviços adquiridos:

Os recursos utilizados tem por destino o pagamento de Bolsas para estudantes e prestadores de serviços.

Foram realizadas auditorias? ( )Sim **(X)Não**

Conclusão Final:

Concluímos que a entidade parceira cumpriu o Plano de Trabalho previsto junto ao Termo de Convênio 01/2021.

Deste modo, recomendamos a: ( ) aprovação **(X) aprovação com ressalvas** ( ) reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

- Após análise, concordamos com o exposto no parecer da gestora de convênio.

Data: 09/12/2021	**Nome do analista integrante da comissão:** Zuleika Oliveira da Silva Carvalho	**Assinatura do analista integrante da comissão:** Zuleika Oliveira

Nome dos demais integrantes da comissão:	**Assinatura dos demais integrantes da comissão:**
Jovino Francisco da Silva Neto Magnalda de Barros Lima Zuleika Oliveira da Silva Carvalho	Jovino Francisco da S. Neto Magnalda de Barros Lima Zuleika Oliveira

CC 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4304

RECEBIDO
Em 07/12/2021
Beatriz Oliveira

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Parecer nº: 01/2021	**Nº Processo:** 001	**Data Recebimento da Prestação de Contas:** 03/12/2021
De: Gestora de Convênio, Portaria nº 22 de 30/06/2021		
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação		
( ) Prestação de Contas Parcial	**(x) Prestação de Contas Final**	
Número da Parceria: 01/2021	**Período a que se refere a prestação de contas:** Março a Outubro de 2021	**Período de Vigência:** 25/02/2021 a 31/12/2021
Nome da organização: Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT		
Objeto da parceria: colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, com o intuito de contribuir e efetivar ações descritas na Lei 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Municipal 514/2019.		
Valor total da parceria (R$): 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)	**Valor das parcelas repassado (R$):** 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)	**Valor das parcelas comprovadamente utilizados (R$):** 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Valor total da aplicação financeira (R$): -	**Contrapartida (R$): -**	**Devoluções efetuadas (R$):** 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas. Resumo das ações executadas em prol do Programa de Regularização Fundiária:

a) Seleção, agregação e capacitação da equipe de Regularização Fundiária;

b) Compilação de dados planialtimétricos e cadastrais do Loteamento Boa Vista;

c) Georreferenciamento os imóveis a serem regularizados no Loteamento Boa Vista;

d) Identificação, em planta, as matrículas ou transcrições dos imóveis informais do Loteamento Boa Vista;

e) Realização de diagnóstico espacial e ambiental dos imóveis e seu entorno;

f) Classificação da área a partir da zonificação urbanística;

g) Elaboração de diagnóstico sobre possíveis intervenções urbanísticas (infraestrutura, mobiliários, mobilidade urbana e equipamentos urbanos);

h) Elaboração de memorial descritivo dos imóveis cadastrados e identificados nos projetos de intervenções urbanísticas;

i) Elaboração de Parecer Jurídico para ser apreciado e referendado pela Procuradoria do Município de Guanambi.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

As atividades estão seguindo o rito de Planejamento e sendo executadas a partir do repasse das informações e trabalho de Campos efetivadas pelos membros que compõem a Comissão de Regularização Fundiária do Município. Salienta-se que conforme cronograma de acompanhamento, quinzenalmente os técnicos do IDCT se reúnem com os membros da Comissão de Regularização Fundiária para partilhar os avanços e dificuldades em prol da efetivação das ações previamente pactuadas.

cc 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4304

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

( ) De acordo com as normas da Instrução Normativa, previstas nos capítulos VIII e IX

( ) Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa, previstas nos capítulos VIII e IX. Justifique.

( ) Em desacordo com as normas da Instrução Normativa, previstas nos capítulos VIII e IX. Justifique.

Relação de bens ou serviços adquiridos:

Os recursos utilizados tem por destino o pagamento de Bolsas para estudantes e prestadores de serviços.

Foram realizadas auditorias? ( )Sim **(X)Não**

Conclusão Final:

Concluo que a entidade parceira cumpriu o Plano de Trabalho previsto junto ao Termo de Convênio 01/2021.

Deste modo, recomendo a: ( ) aprovação **(X) aprovação com ressalvas** ( ) reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

- Apesar de comprovada a necessidade do auxílio de um Bacharel em Direito no programa, devido a elaboração de pareceres jurídicos, a inserção do mesmo não foi oficializada em tempo, uma vez que não corresponde ao objeto inicial previsto no Termo de Convênio. Após a Portaria n° 22 de 30/06/2021 que nomeou esta gestora, foi solicitada perante a entidade parceira a devolução dos valores pagos ao referido bacharel.
- Ocorreram atrasos na entrega das documentações solicitadas ao parceiro. Dessa forma, algumas datas podem parecer divergentes. Algumas solicitações foram feitas por telefone.
- Devido a questões internas diversas, os parceiros entraram em acordo quanto ao encerramento do presente convênio antes da data prevista.

Data: 06/12/2021	**Nome do Gestor(a):** Hanny de Souza Guimarães Alves	**Assinatura do Gestor(a):** Hanny de S. Guimarães Alves CHEFE DE GABINETE Secretaria de Planejamento Decreto nº 437 de 17/08/2021

CO 4

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDCT

005

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

RECEBIDO
Em: 10/09/21
Hanny de S. Guimarães Alves
CHEFE DE GABINETE
Secretaria de Planejamento
Decreto nº 437 de 17/08/2021

Relatório de atividades no convenio entre o Municipio de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT, em junho, julho e agosto.

Este relatório refere-se às atividades realizadas no convênio 01/2021, celebrado entre o Municipio de Guanambi e o Instituto UNIFG pra o Desenvolvimento do da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT, tendo como objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no se refere a legalização de moradias para os munícipes, nos meses de junho, julho, agosto.

A pandemia e o isolamento social, impuseram mudanças algumas modificações na rotina de trabalho, principalmente no atendimento ao público, e na dinâmica das reuniões para discussões sobre as necessidades externas e internas do projeto, planejamento e avaliação do projeto, sendo que algumas delas foram realizadas via online.

Durante o mês de junho, foram realizadas as primeiras visitas técnicas ao Bairro São Vicente, visando avaliar a qualidade e a habitabilidade das estruturas das edificações, fotografar e levantamento de dados com o uso do sistema de posicionamento global (GPS).

Ainda no mês de junho, também foram realizadas visitas técnicas e entrevistas por parte da enfermeira do trabalho responsável por avaliar as questões de saúde da população do Bairro. Essas visitas visaram observar as questões relacionadas a saúde e ao adoecimento dos moradores do bairro e prevenção ao covid-19. Contudo, além do trabalho de campo houve também a organização dos documentos entregues pelos moradores inscritos na regularização fundiária.

No mês de agosto foi dado continuidade as visitas técnicas ao Bairro Saão Vicente, também visando avaliar a qualidade e a habitabilidade das estruturas das edificações, fotografar e levantamento de dados com o uso do sistema de posicionamento global

007

(GPS), e, ainda coletar documentos diretamente aos moradores do Bairro, em razão das dificuldades desses em se deslocar para a Prefeitura para efetivar a entrega de documentos, bem como foram levados documentos para colher assinatura dos moradores.

Ainda no mês de agosto, também foram realizadas visitas técnicas e entrevistas por parte da enfermeira do trabalho responsável por avaliar as questões de saúde da população do Bairro e, para avaliação socioeconômica, foi realizado o levantamento de dados a partir de entrevistas com moradores do Bairro São Vicente e, visitas técnicas para a elaboração de pareceres sociais com o correspondente indicador social de renda de cada morador cadastrado no programa da Reurb-S, posto que o parecer social constitui elemento fundamental para a definição da Regularização Fundiária solicitada..

Além das atividades descritas neste documentos, aconteceram, reuniões com a equipe de trabalho do IDCT, para fins de avaliação dos trabalhos, troca de informações e, recebimento de orientações da equipe de engenharia e arquitetura acerca dos trabalhos realizados, bem como orientação para as assistentes sociais, além de contato diário entre membros da Comissão e o IDCT para fins de esclarecimentos sobre peculiaridades de determinados imóveis e sobre as questões sociais de seus ocupantes. Ressalte-se, também, que aconteceram visita técnica ao Bairro com parte da Comissão de Regularização Fundiária e engenheiros do IDCT, com para fins de avaliação de imóveis e do bairro.

Durante o meses de junho, julho e agosto, foram checados todos os documentos entregues pelos moradores, para fins de levantamentos das inconsistências nos chamados Ids, ou seja, de cada imóvel passível de regularização, com o retorno da equipe ao Bairro a fim de buscar junto aos moradores novos documentos para complementação da documentação de cada um.

No bairro Boa Vista, contemplado no Programa, foram realizadas visitas para complementar os cadastros dos moradores, na obtenção de documentos pessoais de todos que habitam no imóvel, de comprovante de renda do núcleo familiar, a fim de

embasar o Parecer Social, Parecer de Engenharia, Parecer de Arquitetura e Parecer Juridico. Vale ressaltar que, além dos moradores que buscaram o Setor de Regualrização Fundiária para entrega de documentos.

Salientamos que, para finalizar os cadastros até o momento realizados no Bairro São Vicente, foram feitas visitas ao bairro, com a equipe passando de casa em casa, fotografando, entrevistando moradores, efetivando a localização das coordenadas do imóvel, bem como a medição de cada um deles, o que, muitas vezes redunda na necessidade de várias visitas ao bairro, vez que, nem sempre os moradores são encontrados.

Guanambi, Bahia, 08 de setembro de 2021.

Nilson Nilo Rodrigues Pereira
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária.

009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

ANEXO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EQUIPE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

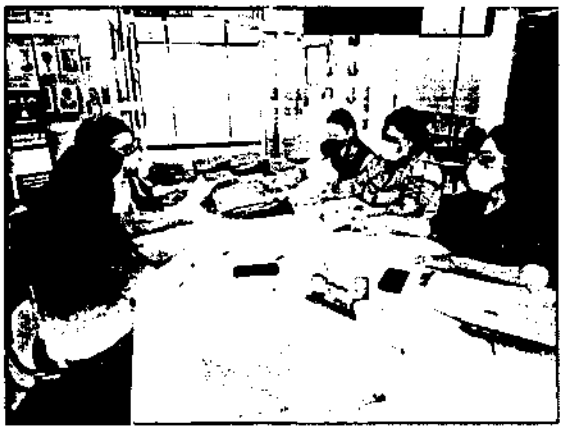

Expediente para organização e conferência de documentos, tais como: pareceres sociais, relatórios das condições de saúde, memorial descritivo, relatórios sócio econômico e laudos técnicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

Reunião das Assistentes Sociais no Bairro Boa Vista explicando sobre a Regularização Fundiária.

Reunião virtual para alinhamento das atividades entre a equipe de regularização fundiária e o IDCT realizado no dia 29/07/2021.

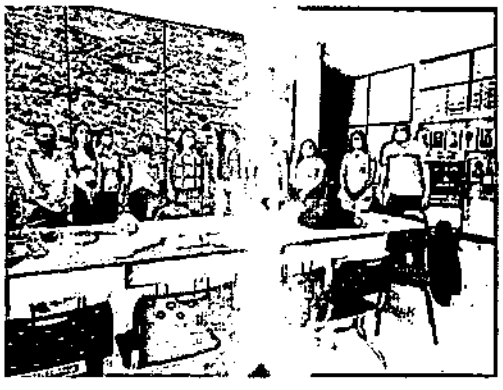

Reunião presencial para alinhamento das atividades entre a equipe de regularização fundiária e o IDCT realizado no dia 11/08/2021.

Expediente para organização e conferência de documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

ANEXO.

Regularização fundiária urbana social (REURB-S) do bairro São Vicente

Mapeamento com uso de Geotecnologias das edificações do bairro São Vicente, realizado a partir de visitas técnicas com avaliação da infraestrutura pelo engenheiro civil, assim como, avaliação socioeconômica pela assistente social.

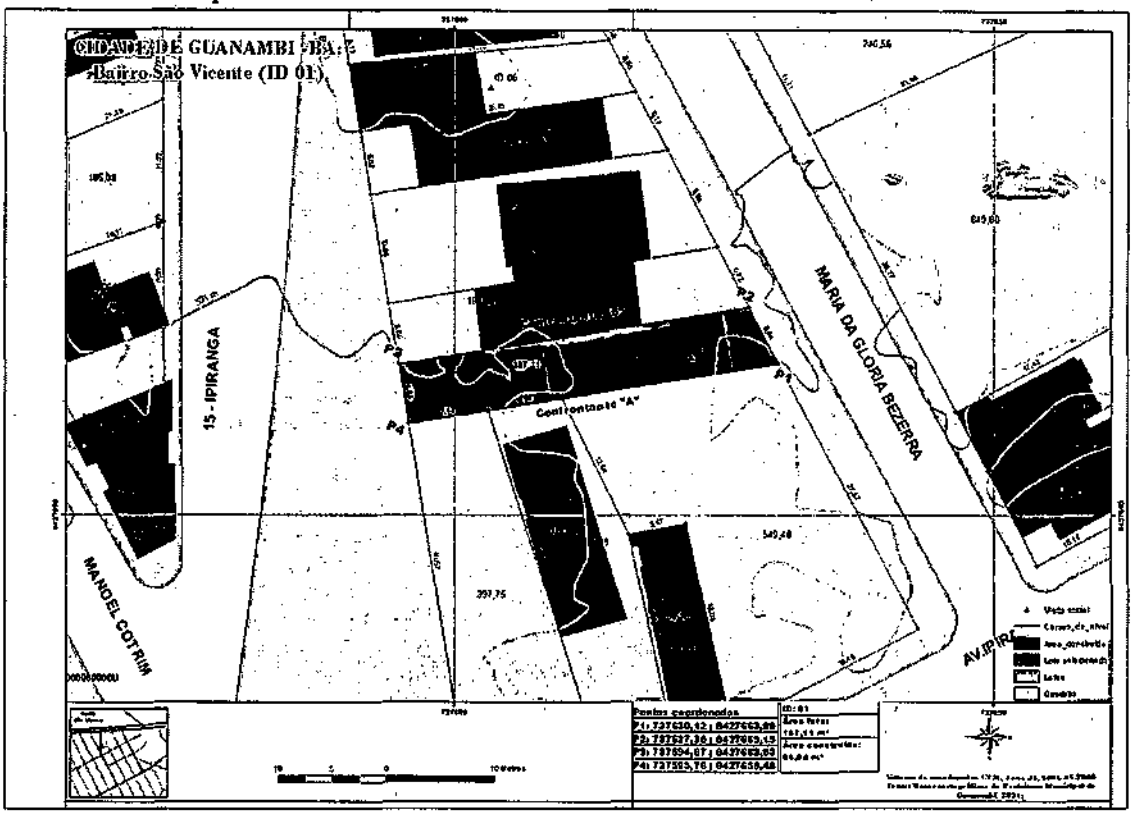

012

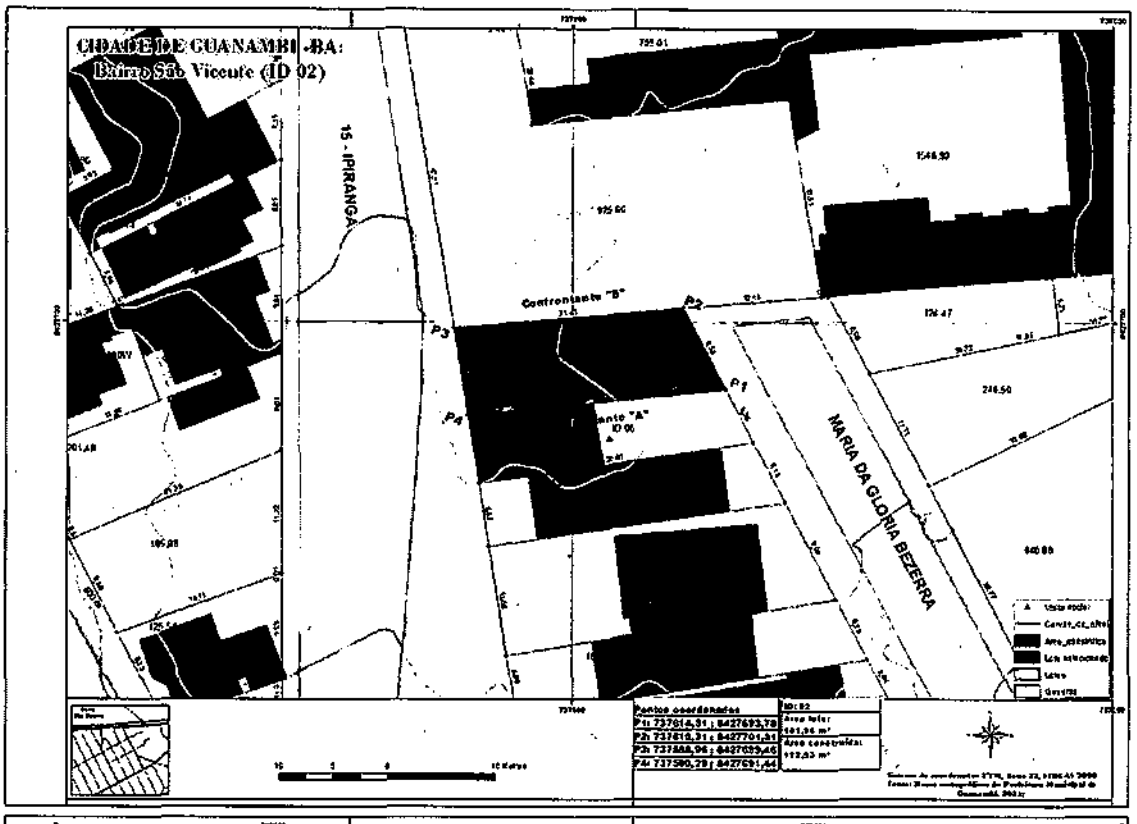
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 02)
15 - IPIRANGA
MARIA DA GLORIA BEZERRA
Confrontante "B"
Confrontante "A"
P1
P2
P3
P4
Pontos coordenados
P1: 737614,31 ; 8427613,78
P2: 737610,31 ; 8427701,31
P3: 737568,96 ; 8427655,46
P4: 737590,79 ; 8427691,44

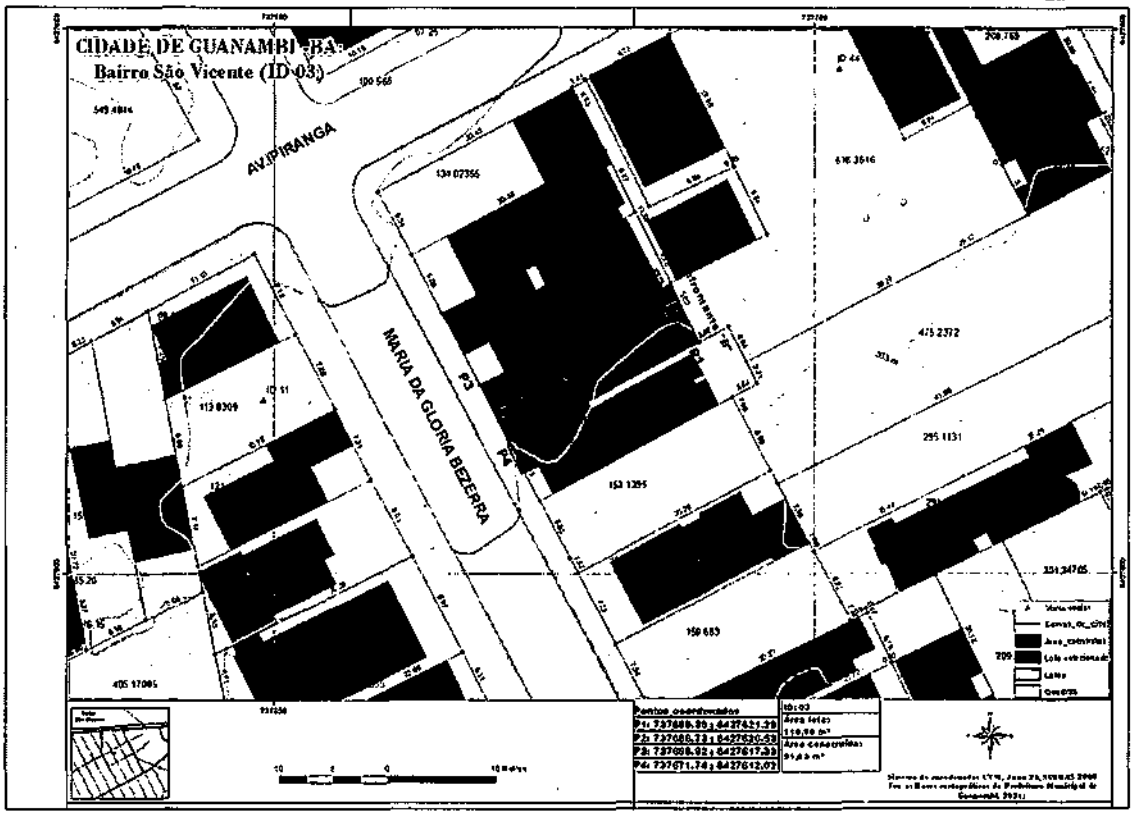
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 03)
AV. IPIRANGA
MARIA DA GLORIA BEZERRA
P3
P4

013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

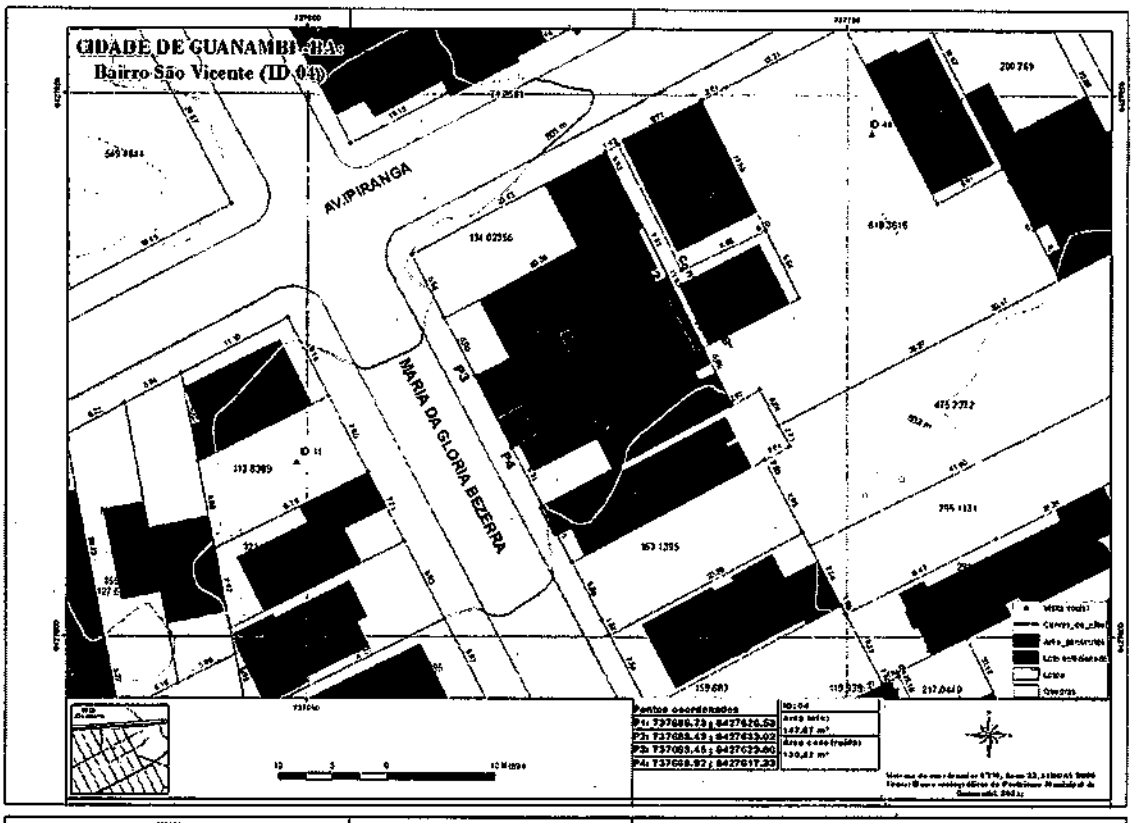

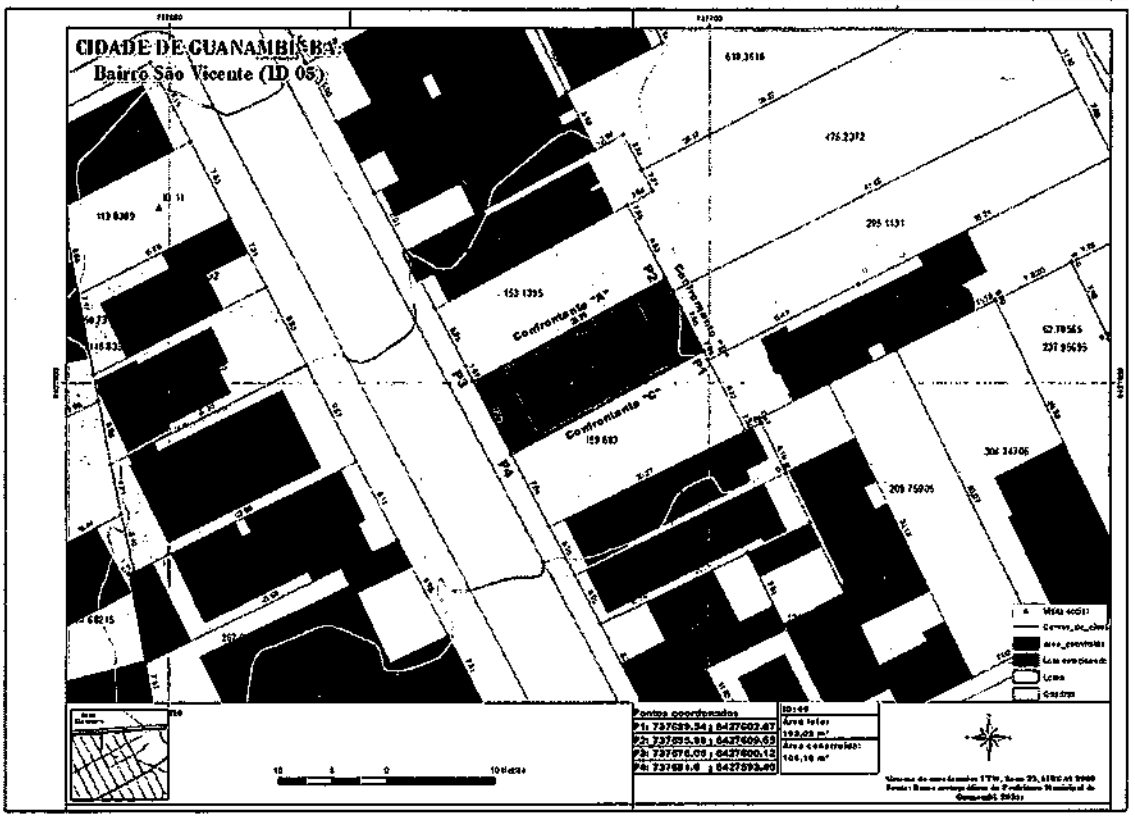

014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

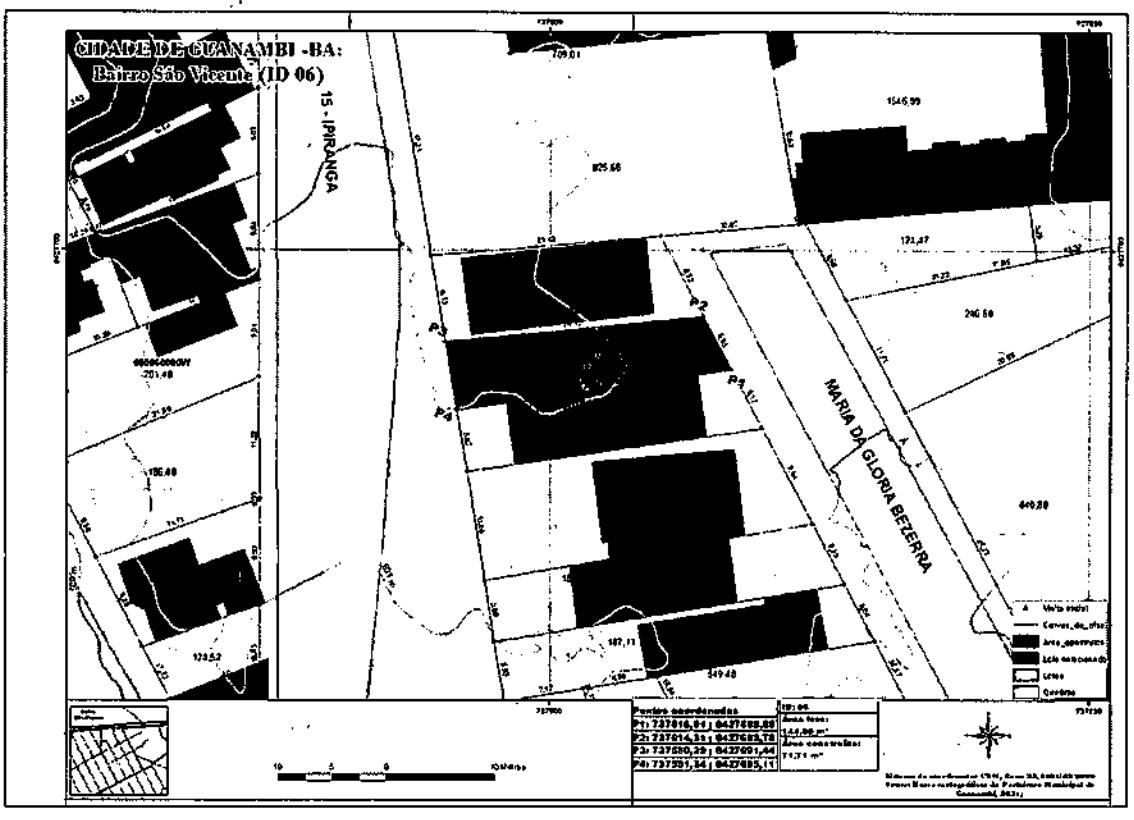

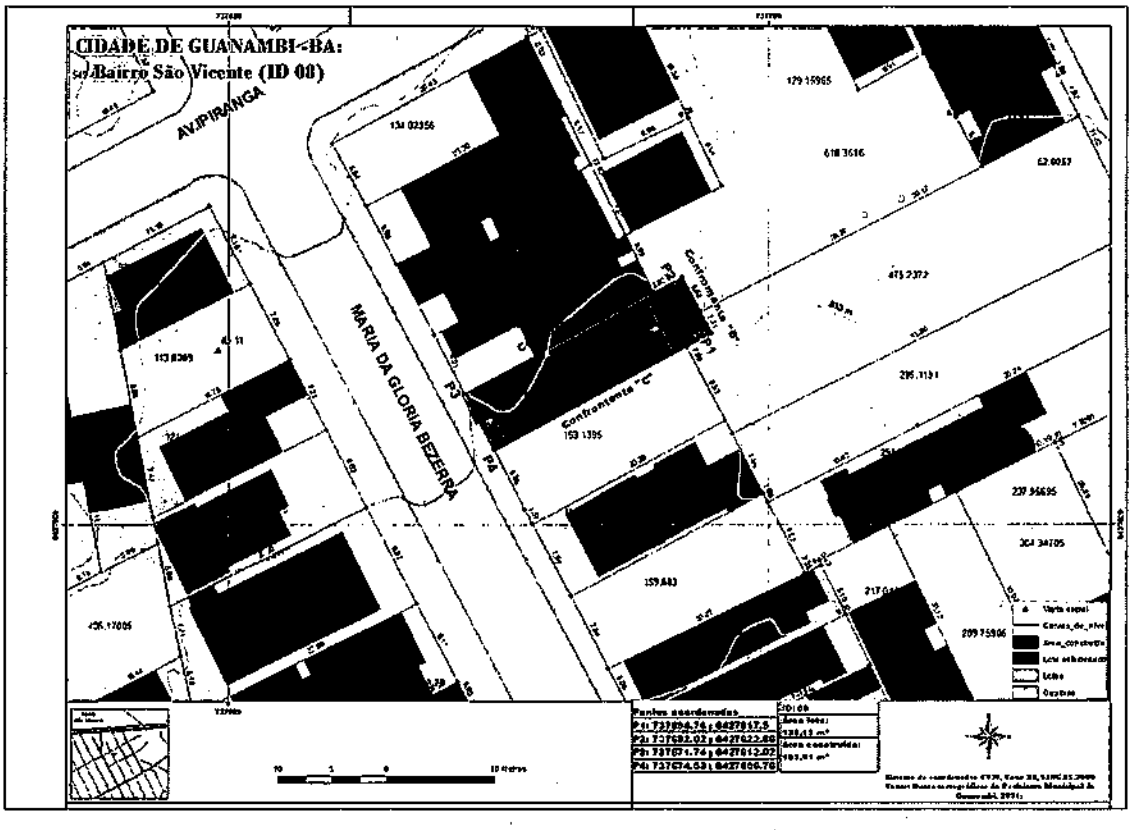

015
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

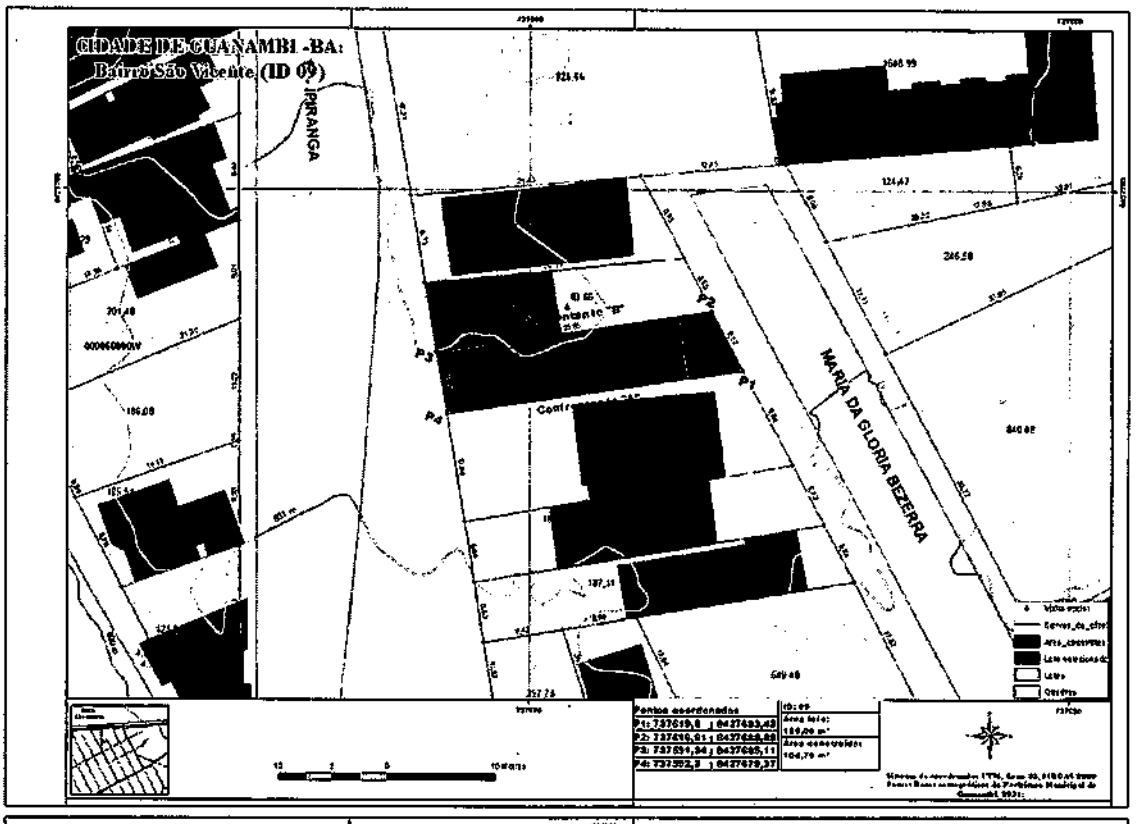

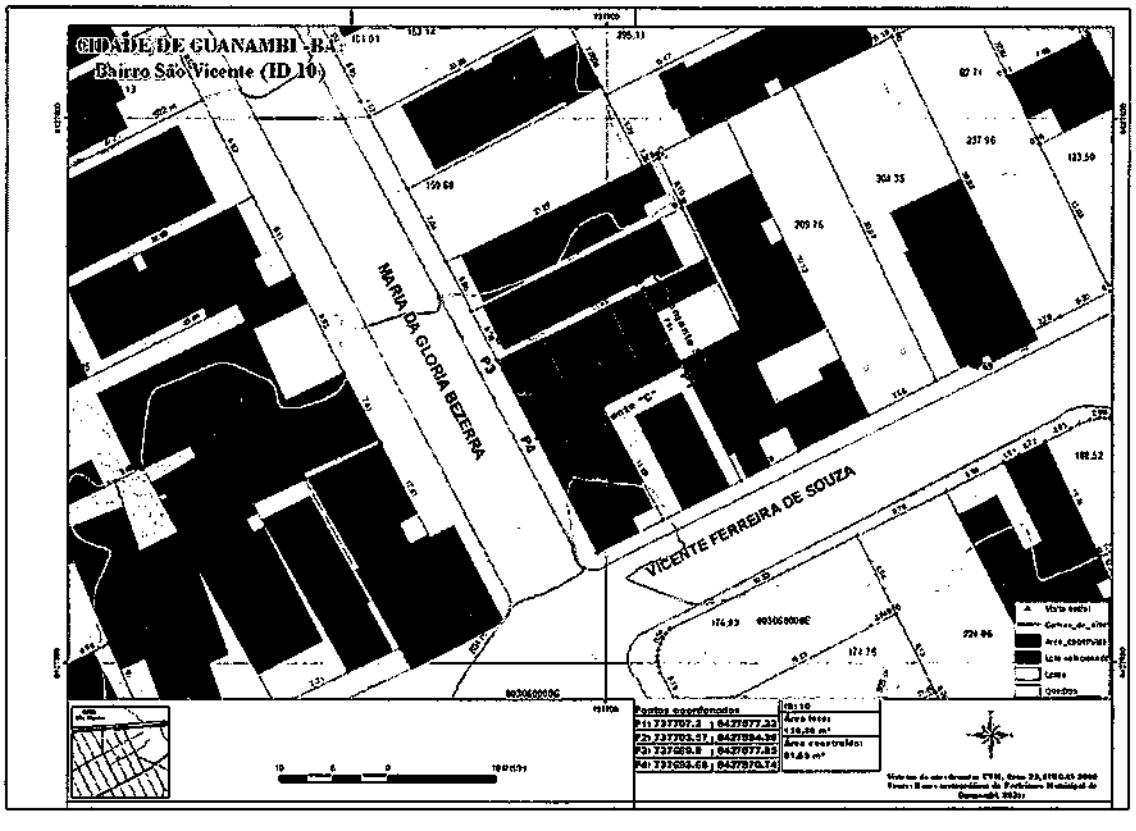

OK
Pereira

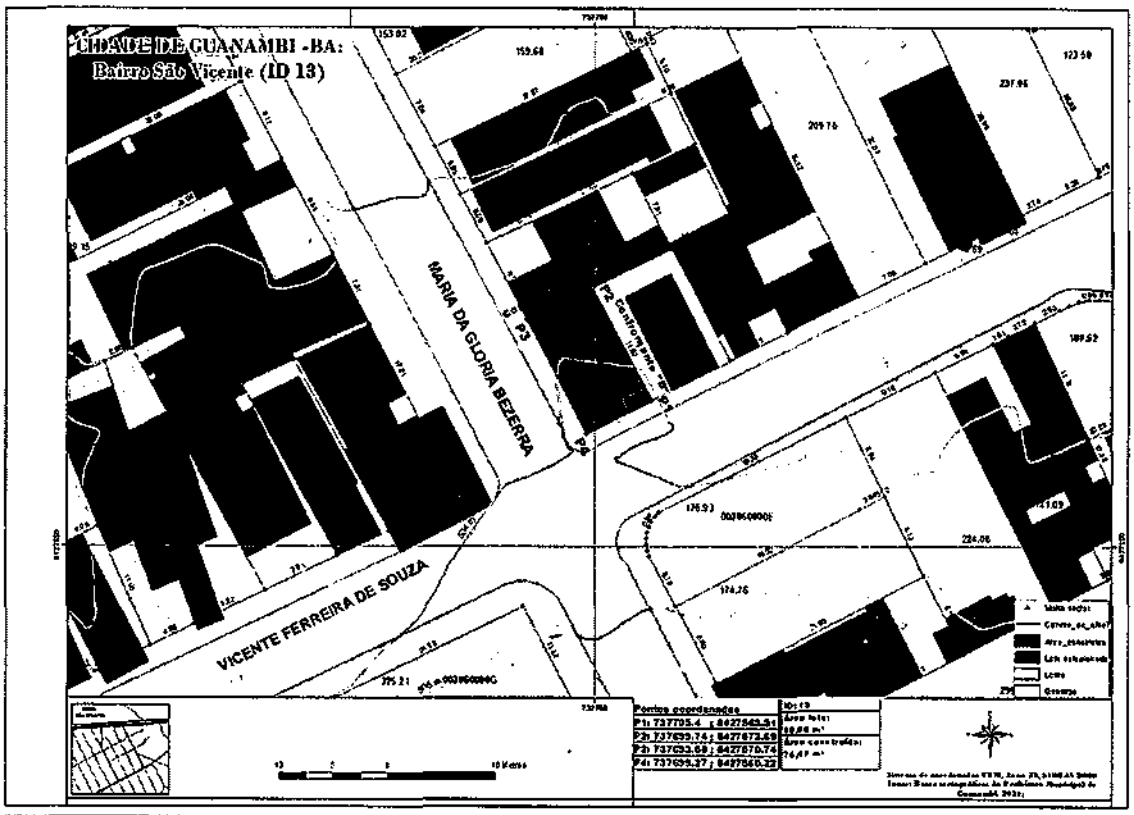
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 13)
MARIA DA GLORIA BEZERRA
VICENTE FERREIRA DE SOUZA

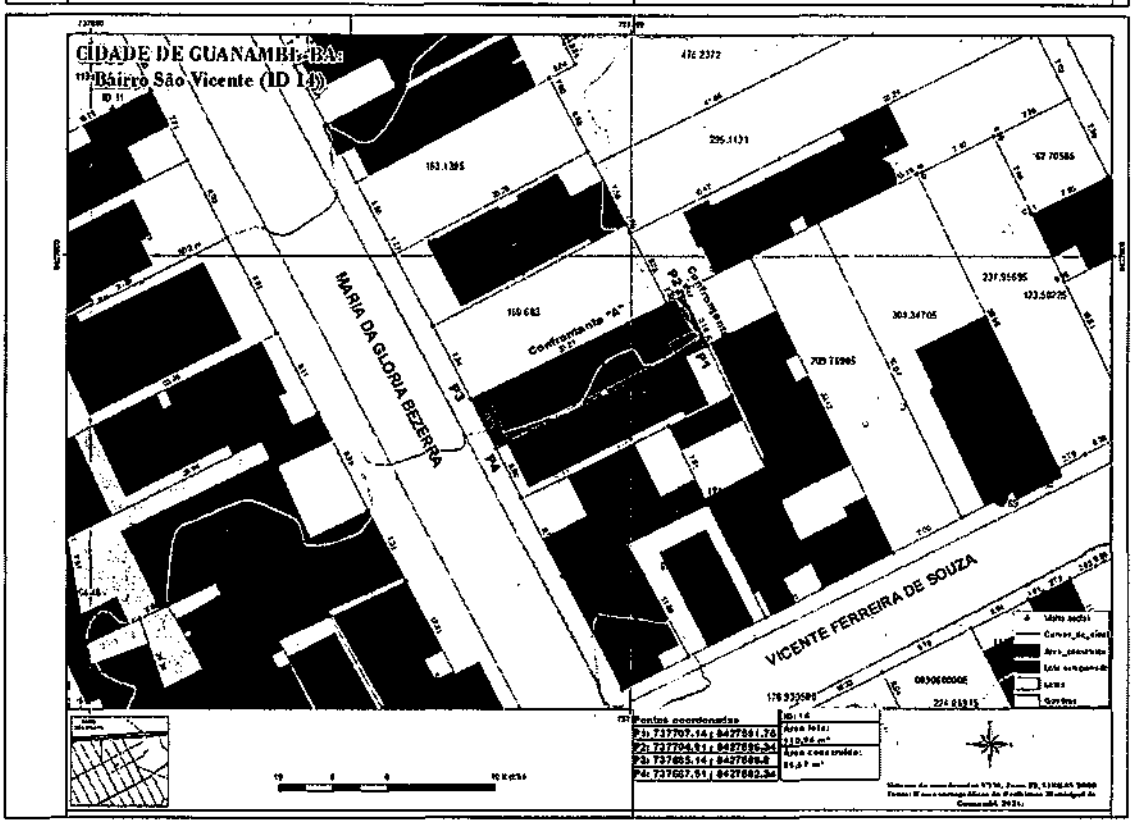
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 14)
MARIA DA GLORIA BEZERRA
VICENTE FERREIRA DE SOUZA

017

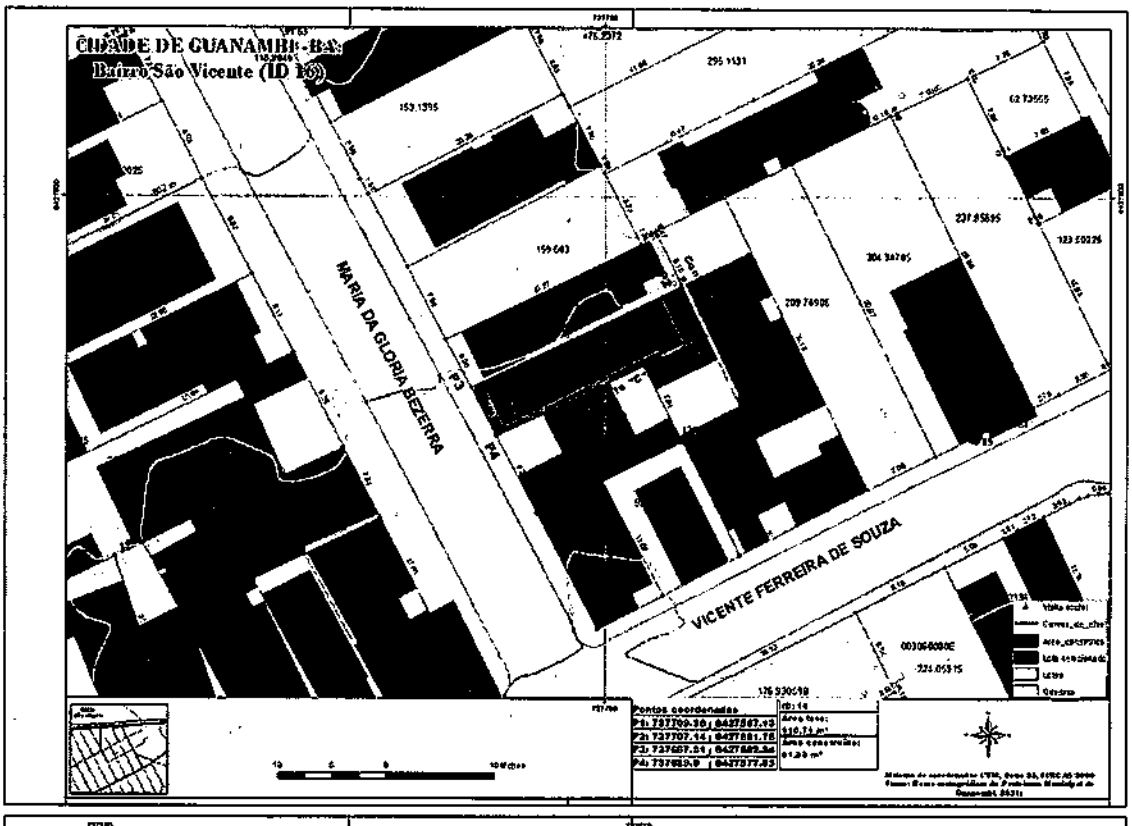
CIDADE DE GUANAMBI - BA
Bairro São Vicente (ID 16)
MARIA DA GLORIA BEZERRA
VICENTE FERREIRA DE SOUZA

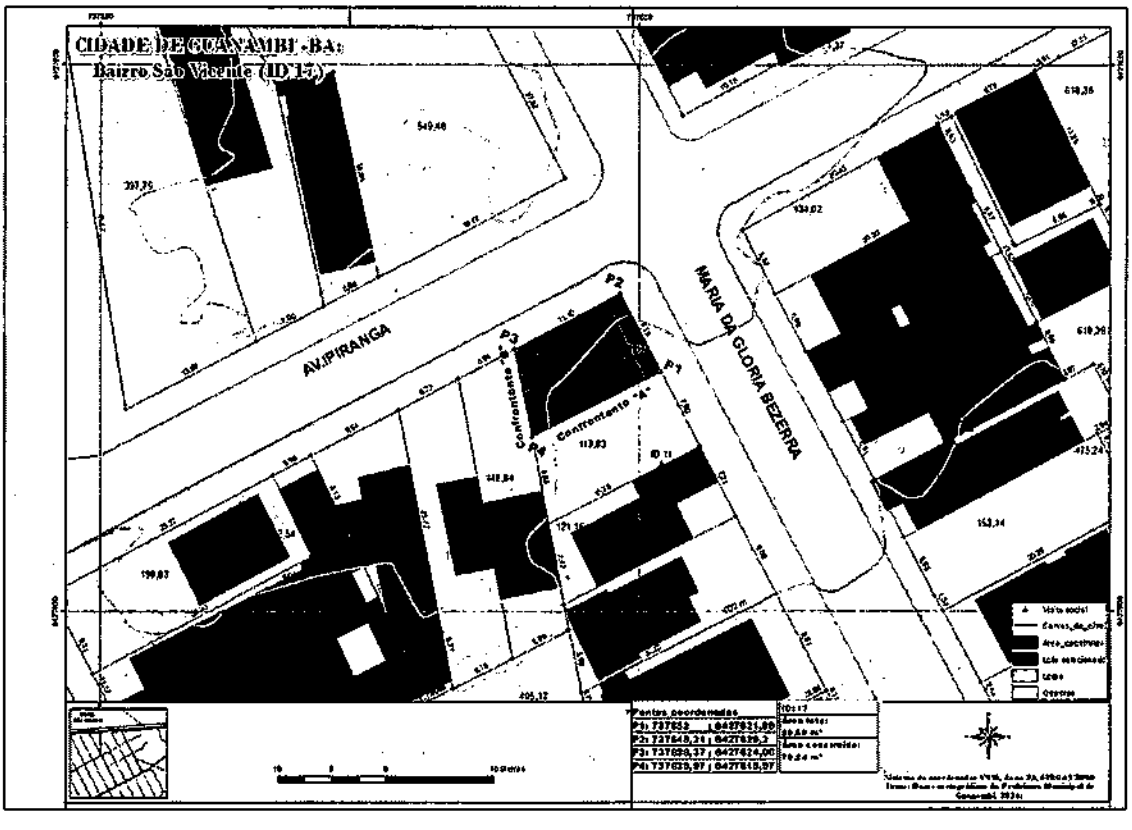
CIDADE DE GUANAMBI - BA
Bairro São Vicente (ID 17)
AV. PIRANGA
MARIA DA GLORIA BEZERRA
Confrontante "B"
Confrontante "A"

018

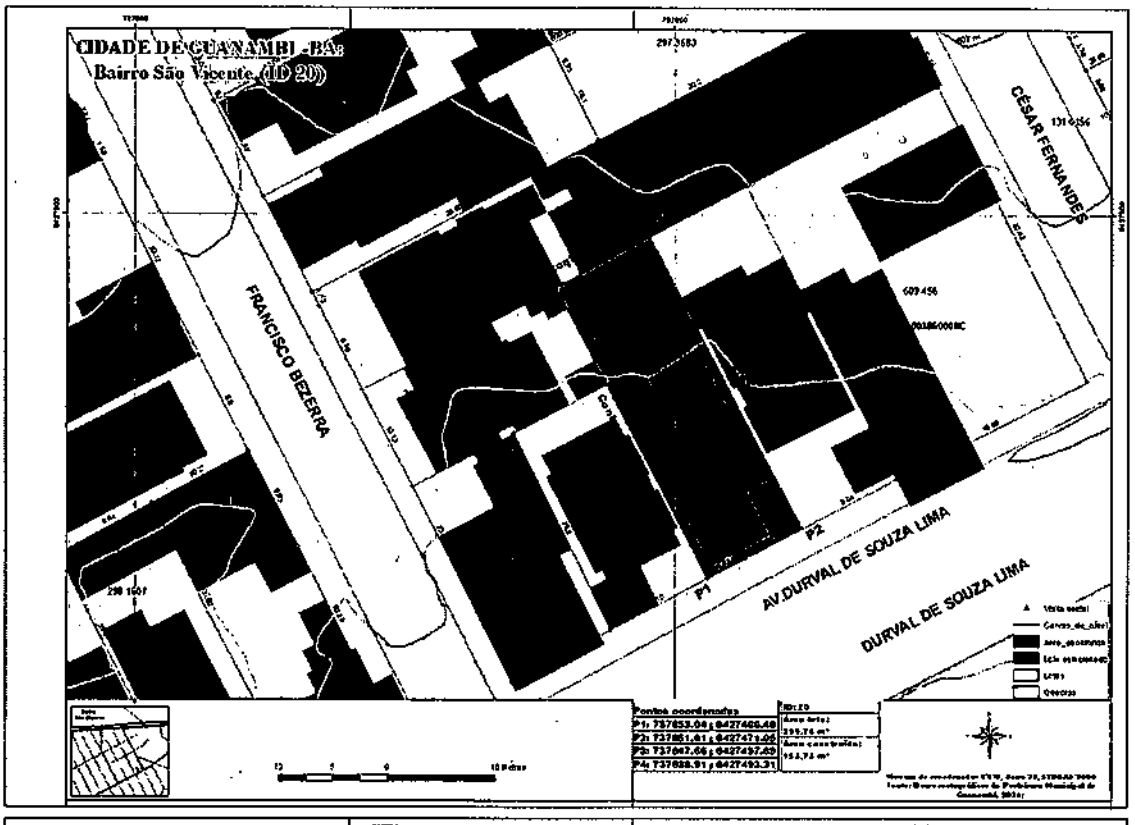
CIDADE DE GUANAMBI - BA:
Bairro São Vicente (ID 20)
FRANCISCO BEZERRA
CÉSAR FERNANDES
AV.DURVAL DE SOUZA LIMA
DURVAL DE SOUZA LIMA
P1
P2

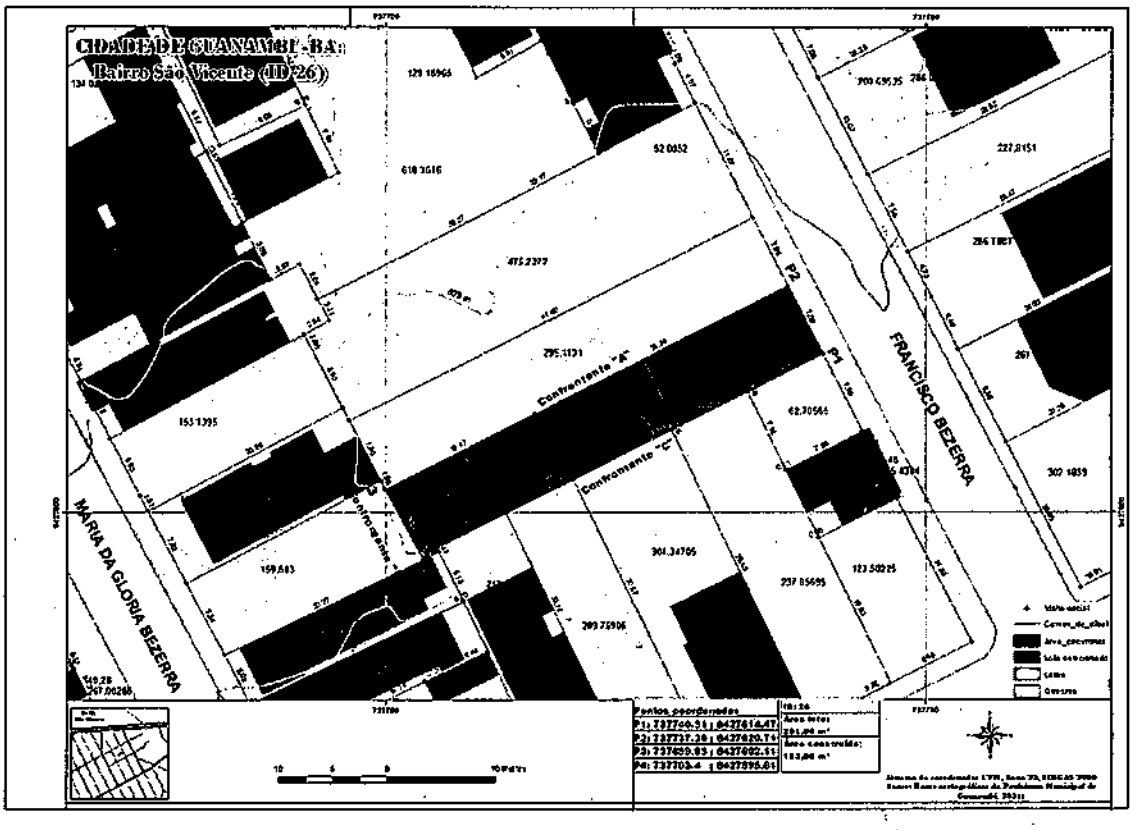
CIDADE DE GUANAMBI - BA:
Bairro São Vicente (ID 26)
FRANCISCO BEZERRA
MARIA DA GLORIA BEZERRA
Contramanto "A"
Contramanto "C"
P1
P2

019

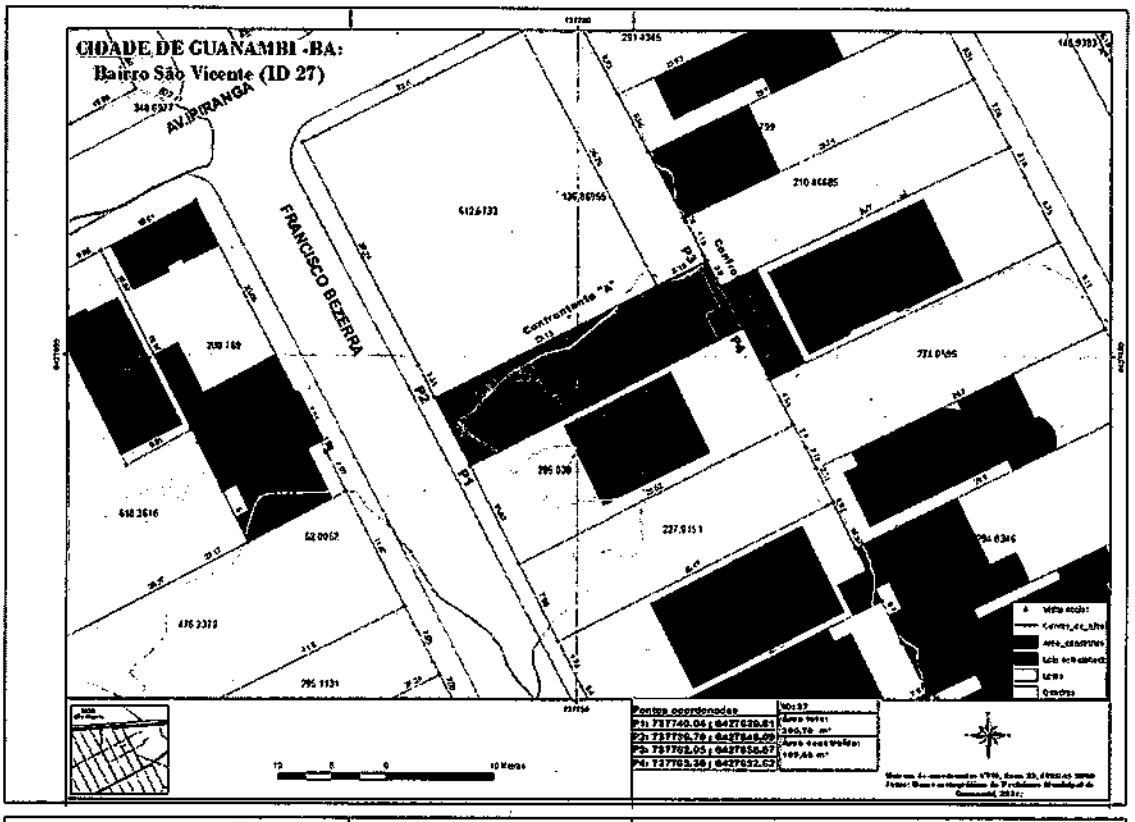
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 27)
AV.IPIRANGA
FRANCISCO BEZERRA
Contratante "A"
P1
P2
P3
P4

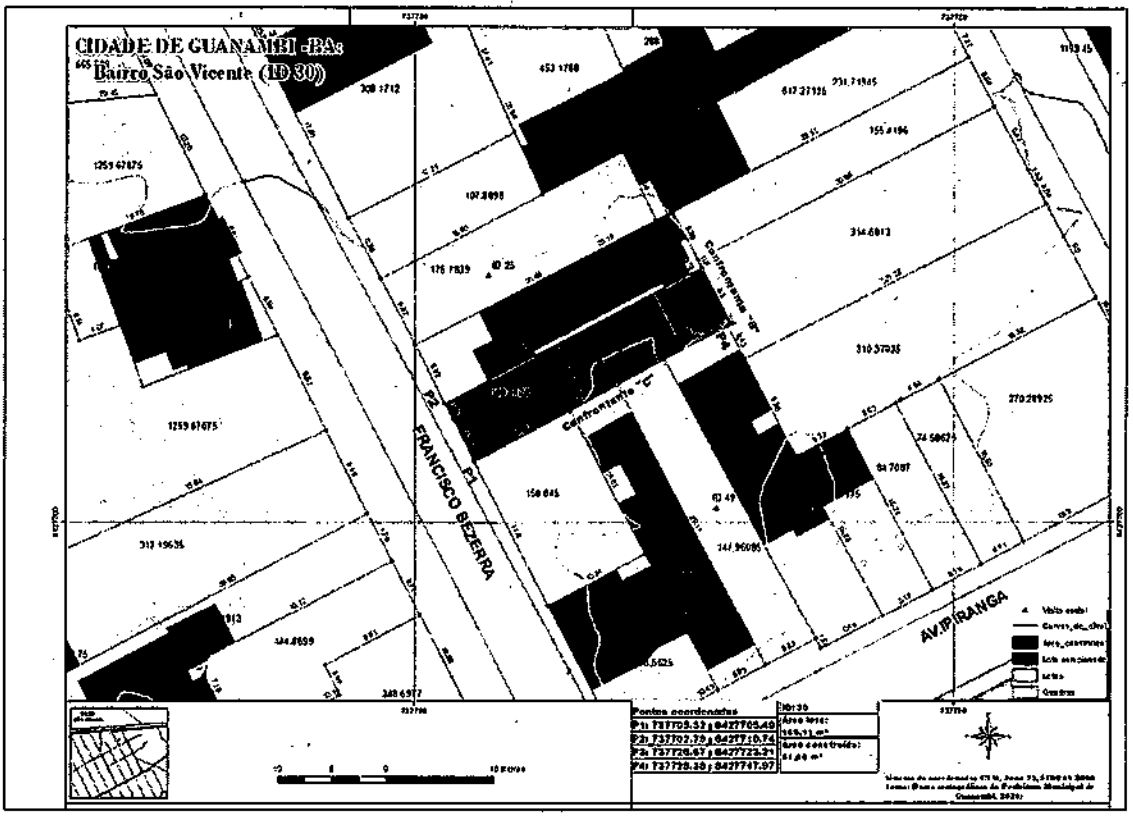
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 30)
Contratante "B"
Contratante "C"
FRANCISCO BEZERRA
AV.IPIRANGA
P1
P2

020
Pereira

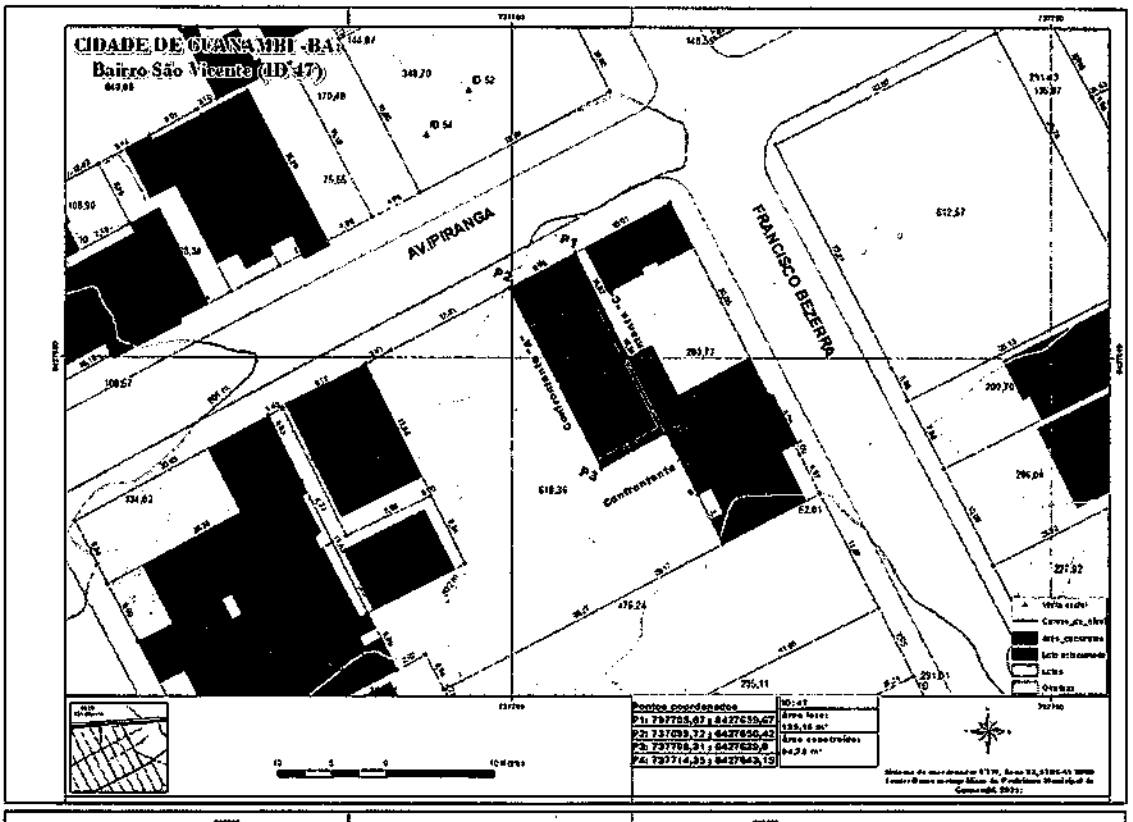
CIDADE DE GUANAMBI -BA
Bairro São Vicente (ID 47)
AV.IPIRANGA
FRANCISCO BEZERRA
Confrontante
Pontos coordenados
P1: 737705,67 ; 8427639,67
P2: 737693,72 ; 8427650,42
P3: 737708,31 ; 8427625,8
P4: 737714,95 ; 8427643,19

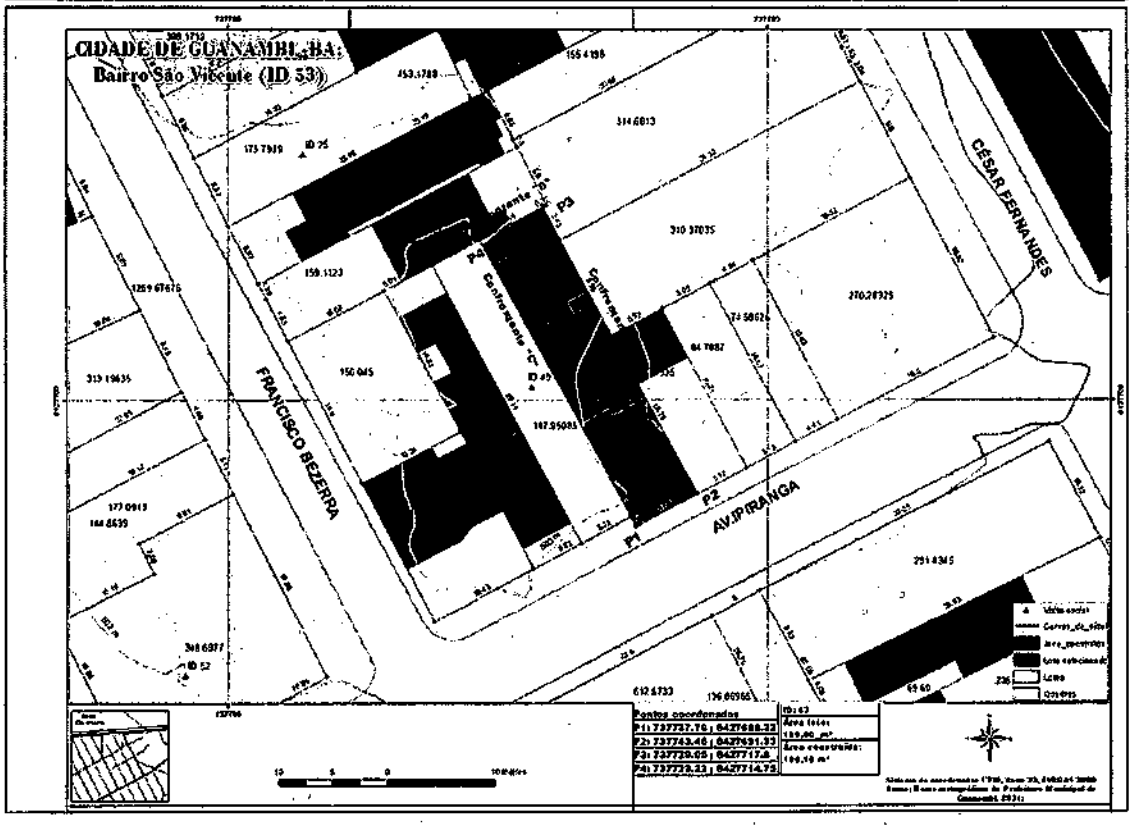
CIDADE DE GUANAMBI -BA
Bairro São Vicente (ID 53)
FRANCISCO BEZERRA
AV.IPIRANGA
CÉSAR FERNANDES
Confrontante "C"
Pontos coordenados
P1: 737737,76 ; 8427688,32
P2: 737743,46 ; 8427691,93
P3: 737729,05 ; 8427717,6
P4: 737723,23 ; 8427714,75

021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

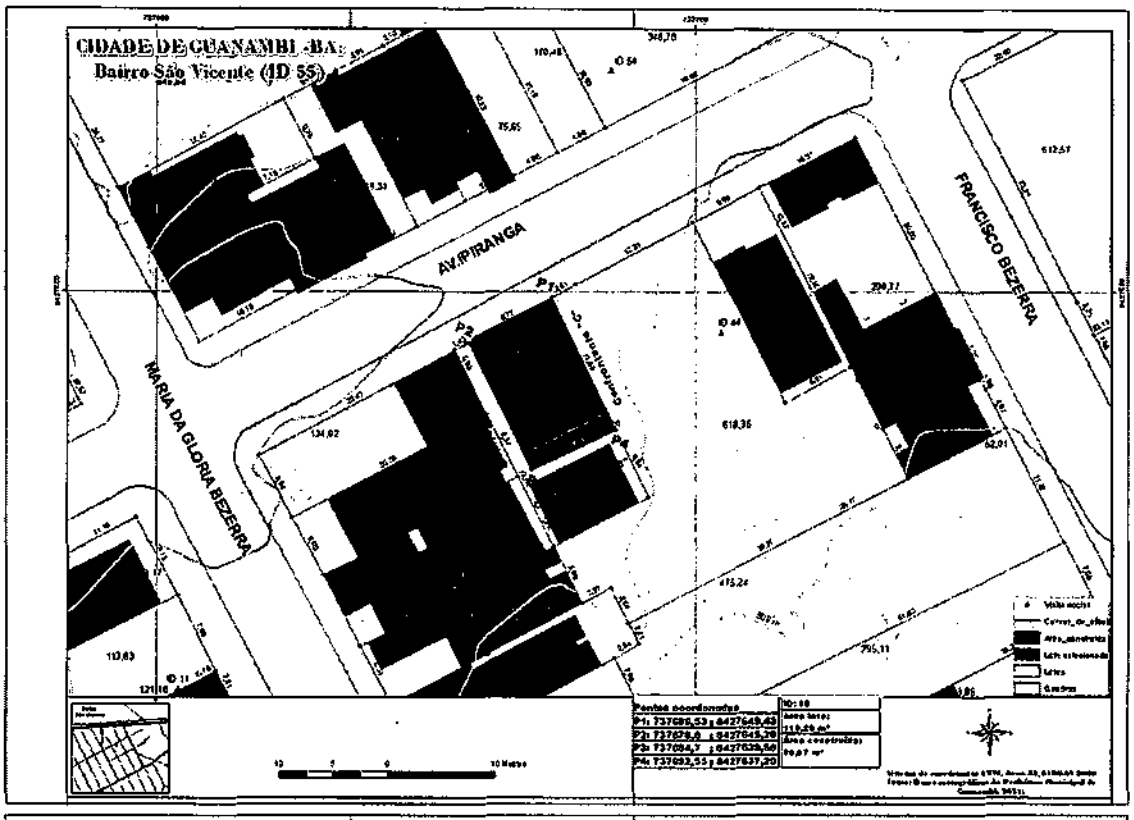

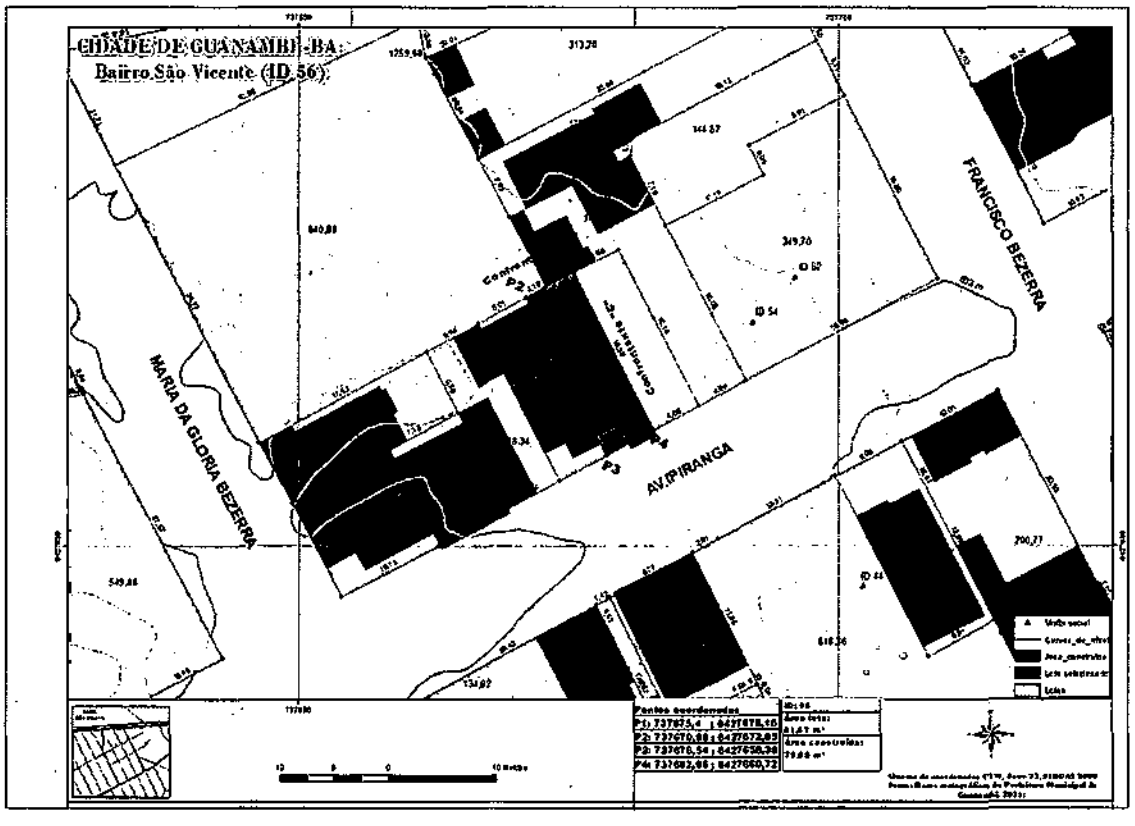

022
Pereira

ANEXO

EXEMPLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS MORADORES E COLETADOS PELA EQUIPE E QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO BAIRRO SÃO VICENTE.

GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96 – Telefone: (77) 3452-4301

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
IDENTIFICAÇÃO GERAL	
NOME DA ÁREA: SÃO VICENTE	**ID: 10**
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
Nome: Elizabete de Almeida Souza	
Sexo: Feminino	Telefones: (77) 9.9983-4121
CPF: 962.773.865-49	Data de Nascimento: 07/01/1974
RG: 07.093.195 – 09	Órgão emissor/Estado: SSP/BA
Nacionalidade: Brasileiro	Naturalidade: Candiba /BA
Filiação: Lucas Antônio de Souza e Maria de Almeida Souza	
ESCOLARIDADE: fundamental incompleto	
ESTADO CIVIL: União Estável	
SITUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL	
Profissão: Do Lar	
Relação de trabalho: No momento não acessa o mercado de trabalho	
Renda bruta R$ 00	
IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE	
Nome: Joaquim Ribeiro de Oliveira	
Sexo: Masculino	Telefone:(77) 9. 9967 3119
CPF: 749.450.415 – 04	Data de Nascimento: 20/09/1974
RG: 07.284.096-07	Órgão emissor/Estado: SSP/BA
Nacionalidade: Brasileiro	Naturalidade: Guanambi/BA
Filiação: Alonço Rodrigues de Oliveira e Geni Ribeiro de Oliveira	
ESCOLARIDADE: fundamental incompleto	
ESTADO CIVIL: União Estável	
SITUAÇÃO PROFISSIONAL DO CÔNJUGE	
Profissão: Instalação de Internet	Empresa: Micks Informática
Relação de trabalho: Formal	Carteira de trabalho: (x) Sim
Renda bruta R$ 1.100,00	
INSERÇÃO EM PROGRAMAS/PROJETOS SOCIAIS	
A família está inscrita no Cadastro Único ( ) Não (x) Sim – NIS: 20925124014	
A família recebe algum benefício do Governo ( ) Não (x) Sim – Qual: Programa Bolsa Família R$89,00	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – RESIDENTES NO MESMO IMÓVEL						
NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	RENDA	ESCOLARIDADE	PCD*
1. Matheus Souza de Oliveira	filho	13/08/2001	Estudante	0	Tec. enfermagem	N

*Pessoa com deficiência – qual tipo: ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Auditiva ( ) Visual

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Endereço: Rua Maria da Gloria Bezerra	Nº 510
Bairro: São Vicente	CEP: 46430-000

023
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

Complemento: Casa	Tipo: ( ) Madeira (x) Alvenaria/Bloco ( ) Misto
(x) Lote com benfeitorias ( ) Lote sem benfeitorias/vazio	Cômodos: 05
Condição: (x) Próprio ( ) Cedido ( ) Alugado. Quanto tempo de moradia? (x) Mais de 05 anos ( )Menos de 05 anos Se próprio, qual documento que possui: ( ) Concessão de Uso ( ) Escritura Pública (x) Contrato de compra e venda ( ) Outro ( ) Nenhum	
Iluminação: Rede elétrica	
Abastecimento de água: Rede pública	
Esgoto sanitário: rede de esgoto	
Uso do imóvel: (x) Moradia ( ) Comércio ( ) Misto	IPTU? ( ) Sim (x) Não
Possui mais imóveis no mesmo lote? (x) Não ( ) Sim	
Possui outro imóvel: (x) Não ( )Sim	
ENQUADRAMENTO NA REURB (Conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal Nº 514 de 01 de abril de 2019	
(x) Reurb-S	( ) Reurb-E

Declaro ciência de que:

Esses dados serão utilizados como base para elaboração de Diagnóstico Social da área em questão, e subsidiará parecer social técnico para definição da Regularização Fundiária solicitada. Por isso, entendo ser de extrema importância o preenchimento correto e a veracidade dos dados aqui contidos.

Declaro também, sob as penas da Lei nº 2.848/1940, art. 171 e 299 – Código Penal, que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade.

Declaro ainda estar ciente de que, se comprovada, a qualquer tempo, fraude ou falsidade, em prova ou declaração, estarei sujeito a sanções cíveis, criminais e/ou administrativas, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Federal nº 7.115/1983.

Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino este formulário para que produza efeitos legais.

Guanambi,24 de agosto de 2021.

Assinatura do responsável pela unidade familiar

Helena Souza de Azevedo
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 25805 5ª Região/BA

Assinatura da Assistente Social

024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

REQUERIMENTO

Conforme artigo 14, incisos II e III da lei n° 13.465 de 11 de julho de 2017 e artigo 7° do Decreto Federal n° 9.310 de 15 de março de 2018, na condição de **OCUPANTE**, vem perante esta douta administração pública, solicitar instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB – S), nos moldes do Decreto Municipal n° 514 de 1 de abril de 2019 e o artigo 13 da lei supramencionada. Declaro cumprir todos os requisitos patrimoniais, fiscais e sociais para efetivar o ajustamento na modalidade social, provando por todos os meios admitidos e requisitados pelo Poder Público Municipal.

Guanambi, 24 de Agosto de 2021.

Elizabete de Fernanda Souza.

Requerente

025
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Elizabete de Almeida Souza portado (a) da Carteira de identidade n° 07.093.195-09 órgão Exp. SSP UF BA e CPF n° 962.773.865-49, ( ) solteiro; ( ) viúvo; ( )união estável(x) divorciado; ( ) casado (a) com Joaquim Ribeiro de Oliveira. Portador(a) da carteira de identidade n° 07.284.096-07 órgão Expedidor: SSP UF: BA domiciliados a Maria do Carmo Barreto nº 510.

DECLARO, para os devidos fins que a renda mensal do grupo familiar não ultrapassa 3 (três) salários mínimos nos termos da Lei n° 13.465/2017.

A presente declaração é verdadeira e de inteira responsabilidade, sujeitando-me nas sanções contidas no art.2° da Lei 7.115/1983, que assim prescreve:

> Art. 2° - Se comprovadamente falsa a declaração sujeitar-se-á o declarante as sanções civis administrativas e criminais prevista na legislação aplicável.

Guanambi, 24 de Agosto de 2021.

Morador (a) Elizabete de Almeida Souza

Cônjuge/Companheiro Joaquim Ribeiro de Oliveira

026
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

PREFEITURA GUANAMBI
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

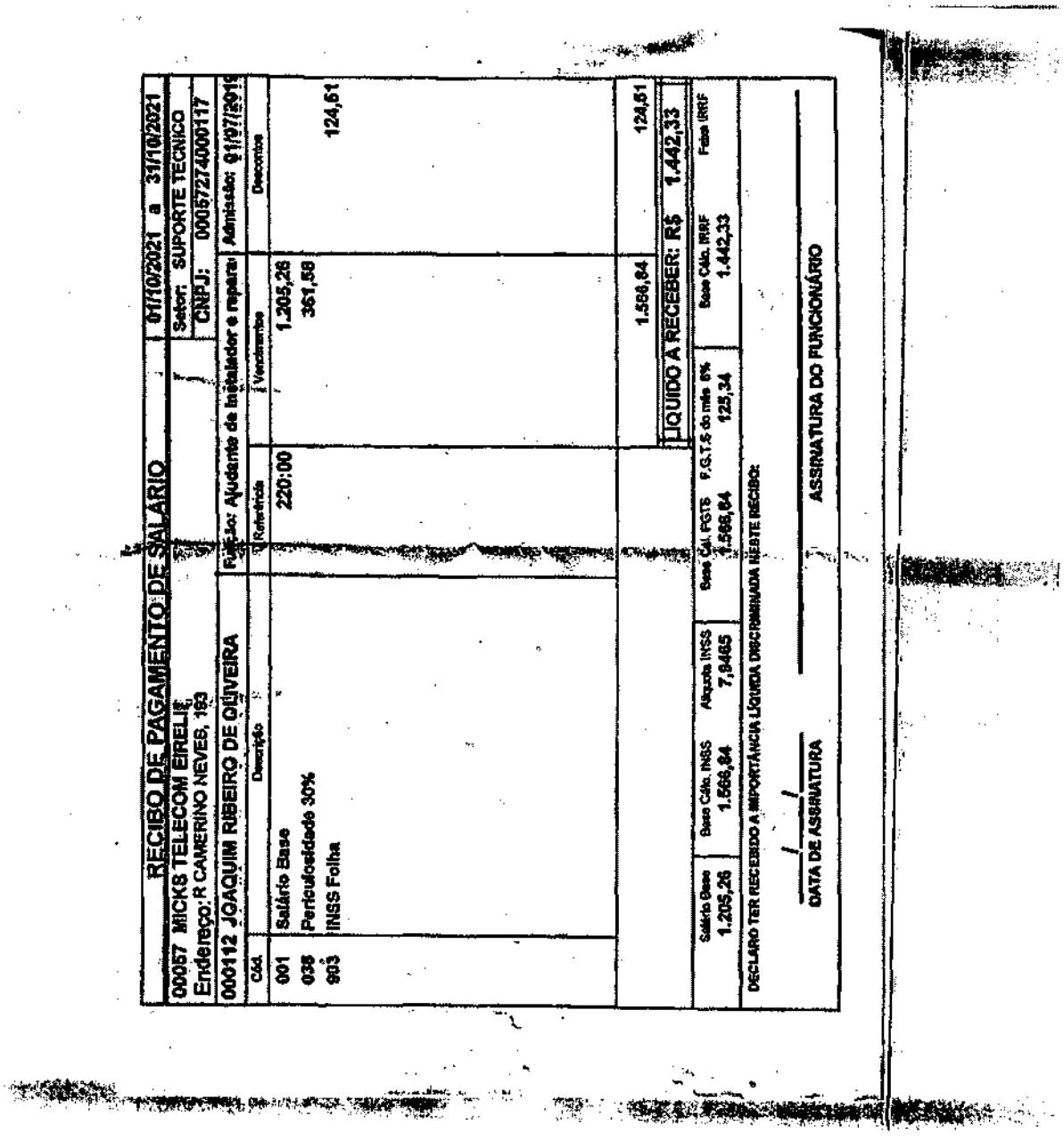

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO — 01/10/2021 a 31/10/2021

00057 MICKS TELECOM EIRELI — Setor: SUPORTE TECNICO
Endereço: R CAMERINO NEVES, 183 — CNPJ: 00057274000117
000112 JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA — Função: Ajudante de instalador e reparo — Admissão: 01/07/2019

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.205,26	
038	Periculosidade 30%		361,58	
903	INSS Folha			124,51
			1.566,84	124,51

LÍQUIDO A RECEBER: R$ 1.442,33

Salário Base	Base Cálc. INSS	Alíquota INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do mês 8%	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.205,26	1.566,84	7,8465	1.566,84	125,34	1.442,33	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO:

/ /
DATA DE ASSINATURA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

027
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 85348547-22 1.10 Data da Entrevista: 27/09/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 1100.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: JARDIM SAO JOAO

1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:

1.14 - Nome: BREJINHO DAS AMESTISTA

1.15 - Número: 515 1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 46430-000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

[redacted]

4.02 - Nome Completo: JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA

4.03 - NIS: 12598110068 4.06 - Data de Nascimento: 20/09/1974

Gbi 16-11-2021
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Juliane P. do N. Silva
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

028
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 019658944-07 **1.10 Data da Entrevista:** 27/09/2021

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: IPIRANGA

1.12 - Tipo: RUA **1.13 - Título:**

Setembro 2023

1.14 - Nome: MARIA DA GLORIA BEZERRA

1.15 - Número: 510 **1.16 - Complemento do Número:**

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 46.430-000 **1.20 - Referência para Localização:**

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ELIZABETE DE ALMEIDA SOUZA

4.03 - NIS: 20925124014 **4.06 - Data de Nascimento:** 07/01/1974

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA

4.03 - NIS: 20923576120 **4.06 - Data de Nascimento:** 13/08/2001

Gbi 27 - 09 - 2021
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

029
Pereira

GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96 – Telefone: (77) 3452-4301

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
ÁREA: SÃO VICENTE		**ID: 10**
Nome: Elizabete de Almeida Souza	**RG:** 07.093.195-09 SSP/BA	**CPF:** 962.773.865-49
Data de Nascimento: 07/10/1974	**Naturalidade:** Candiba/BA	
Endereço: Rua: Rua Maria da Glória Bezerra, nº 510	**Telefone:** (77) 9.9983 4121	
Instrumentos técnicos utilizado: Entrevista; visita domiciliar e estudo socioeconômico		

PARECER SOCIAL

Esta intervenção técnica se deu em face do Decreto Municipal nº 514 de 01 de abril de 2019, que trata do Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

A Senhora, Elizabete de Almeida Souza, inscrita, no CPF sob nº, 962.773.865-49, união estável, com inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal nº, 20925124014 com imóvel situado à Rua, Maria da Glória Bezerra nº 510, Bairro São Vicente, compareceu na Secretaria Municipal de Planejamento para solicitar instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social apresentando a documentação exigida para o procedimento.

Conforme dados constantes no formulário do estudo socioeconômico (em anexo), foi realizada visita domiciliar no endereço declarado, com isso, constatou-se que o imóvel é habitado há mais de cinco anos; e que a composição familiar é formada pela Requerente Elizabete e seu cônjuge Joaquim Ribeiro de Oliveira, e o imóvel em questão apresenta condições de habitabilidade; possui 05 (cinco) cômodos; a renda bruta da Família é do trabalho exercido pelo cônjuge, no valor de, R$ 1.100,00 (mil e cem reais). A família conta com o benefício do Programa Bolsa Família, no valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais).

Contudo, considerando o artigo 12º do Decreto nº 514 e a vulnerabilidade social vivenciada pela família estudada, esse parecer social é favorável ao enquadramento na REURB-S, como forma de garantia de direito fundamental à propriedade, previsto na Constituição Federal de 1988.

Guanambi/BA, 29 de outubro de 2021.

Helena Souza de Azevedo
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 25109 6ª Reg. BA

Helena Souza de Azevedo
Assistente Social

030
Pereira

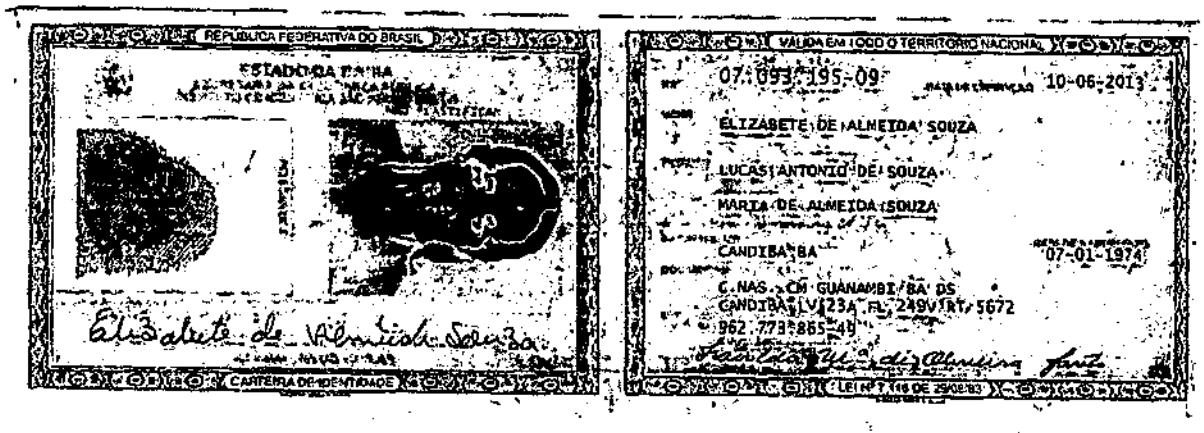
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
Elizabete de Almeida Souza
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
07.093.195-09
10-06-2013
ELIZABETE DE ALMEIDA SOUZA
LUCAS ANTONIO DE SOUZA
MARIA DE ALMEIDA SOUZA
CANDIBA BA
07-01-1974
C.NAS. CM GUANAMBI/BA DS
CANDIBA LV 23A FL 249V NT 5672
962.779.865-49
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

031

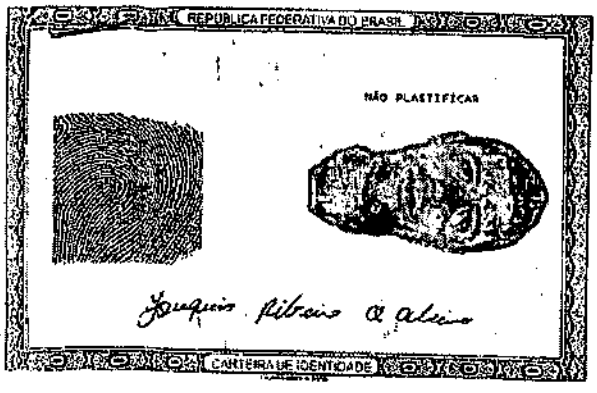

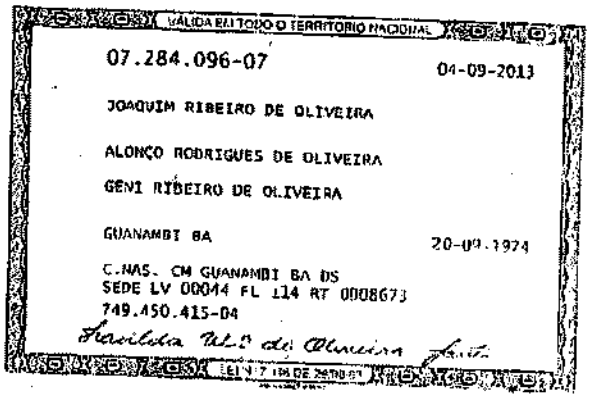

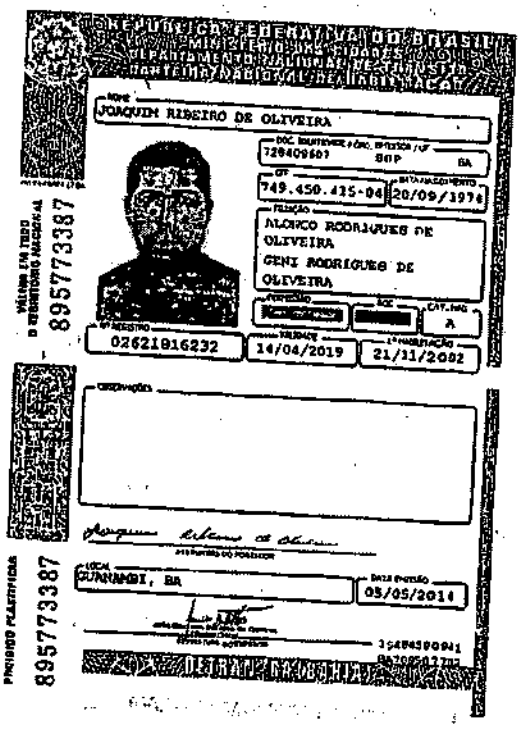

032
Oliveira

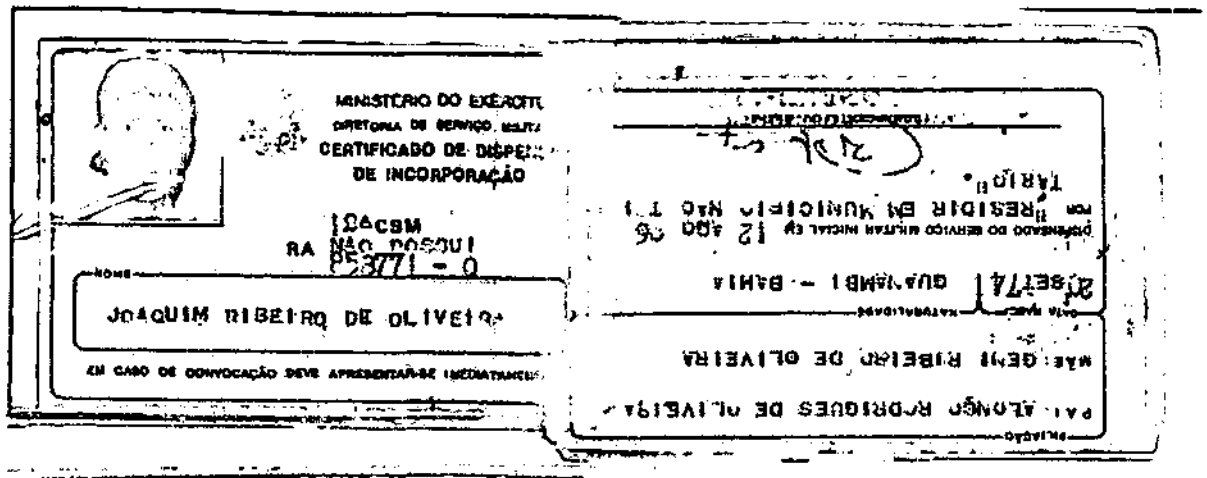

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

RA NÃO DISPONÍVEL
053771 - 0

NOME
JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI: ALONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
MAE: GENI RIBEIRO DE OLIVEIRA
20SET74 GUANAMBI - BAHIA

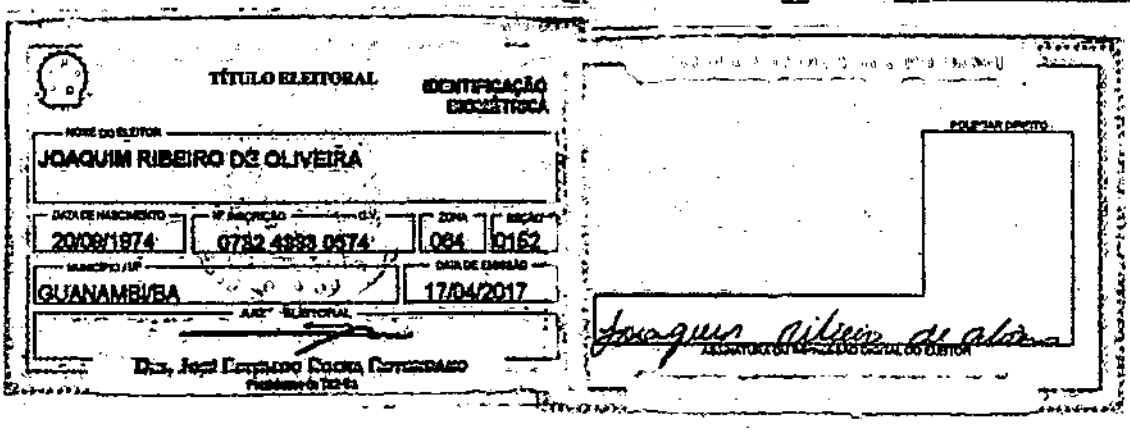

TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA

NOME DO ELEITOR
JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
20/09/1974	0782 4888 0574	084	0162

MUNICÍPIO/UF	DATA DE EMISSÃO
GUANAMBI/BA	17/04/2017

JUÍZ ELEITORAL
Dra. José Cerqueira Cunha Portugueiro

ASSINATURA DO TITULAR DO CANCELAMENTO DO ELEITOR

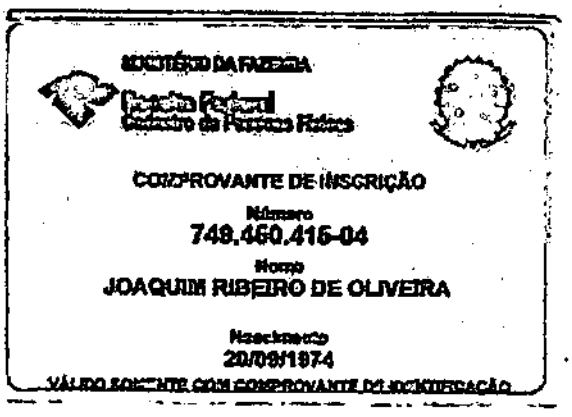

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Comprovante de Inscrição de Pessoa Física

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
748.460.416-04
Nome
JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA

Nascimento
20/09/1974
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

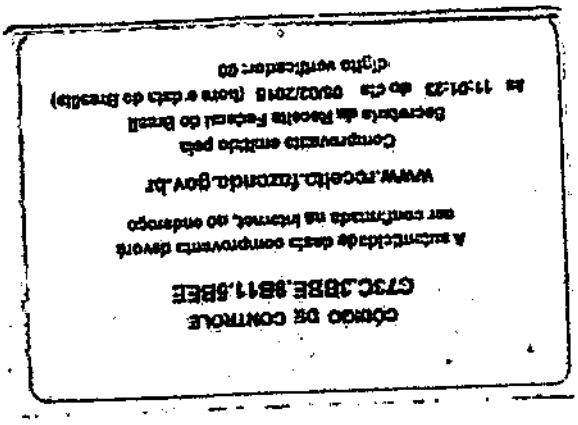

CÓDIGO DE CONTROLE
C73C.3BBE.9811.5BEE
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:01:23 do dia 05/02/2018 (hora e data de Brasília)
Código verificador: 00

033
Pereira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
Mateus Souza de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

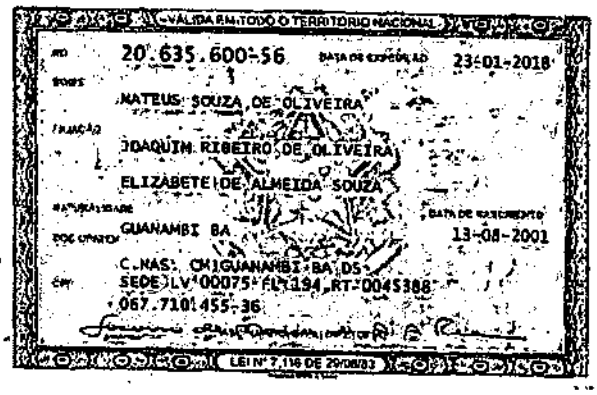
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20.635.600-56
23-01-2018
MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA
JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA
ELIZABETE DE ALMEIDA SOUZA
GUANAMBI BA
13-08-2001
C.NAS: CM1GUANAMBI BA DS
SEDE LV 00075 FL 194 RT 0045388
067.7101455-36
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

024

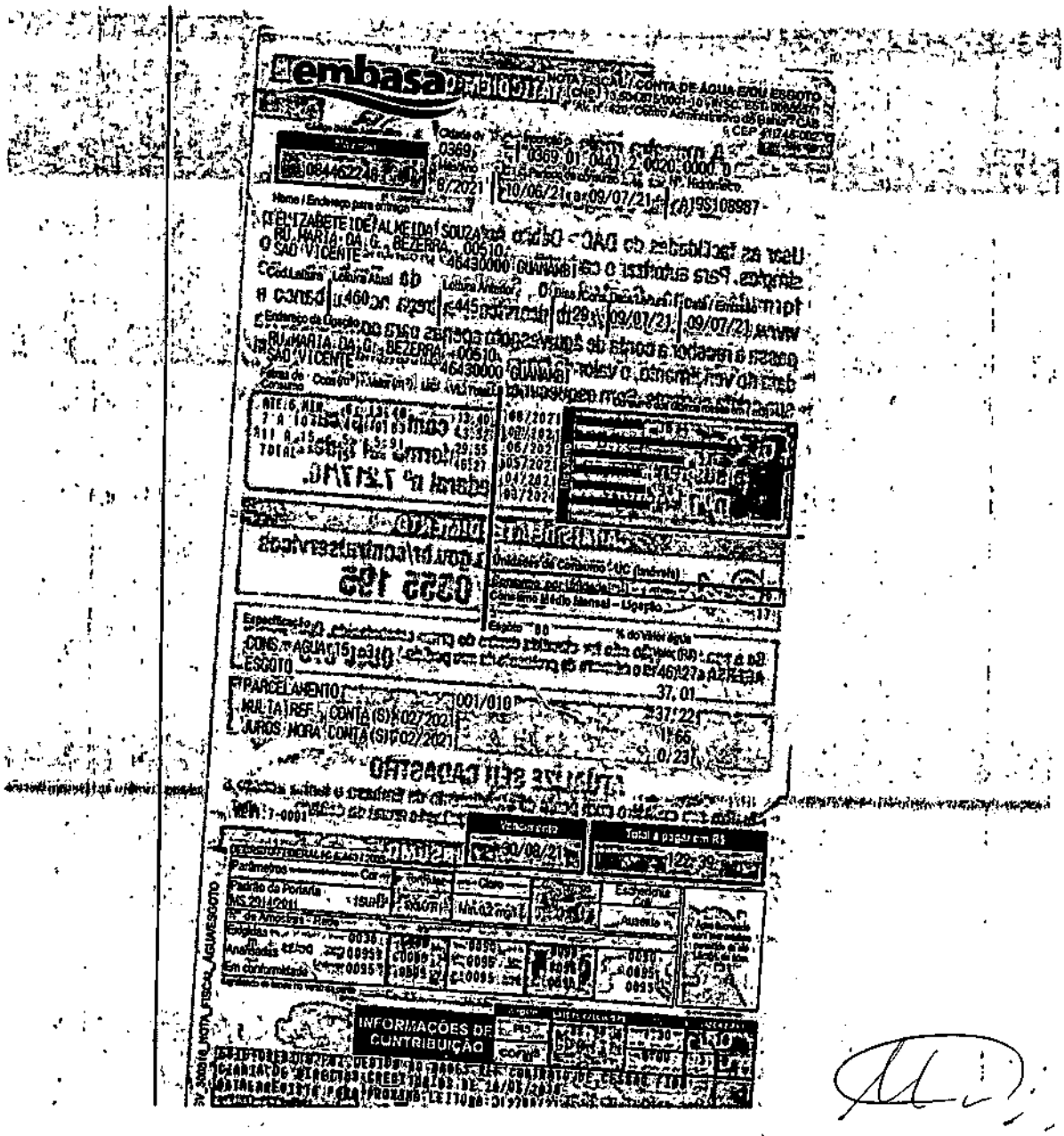
embasa
NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
RUA MARIA DA G. BEZERRA
SÃO VICENTE
CONS. AGUA
ESGOTO
PARCELAMENTO
MULTA REF. CONTA (S) 02/2021
JUROS MORA CONTA (S) 02/2021
INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

035

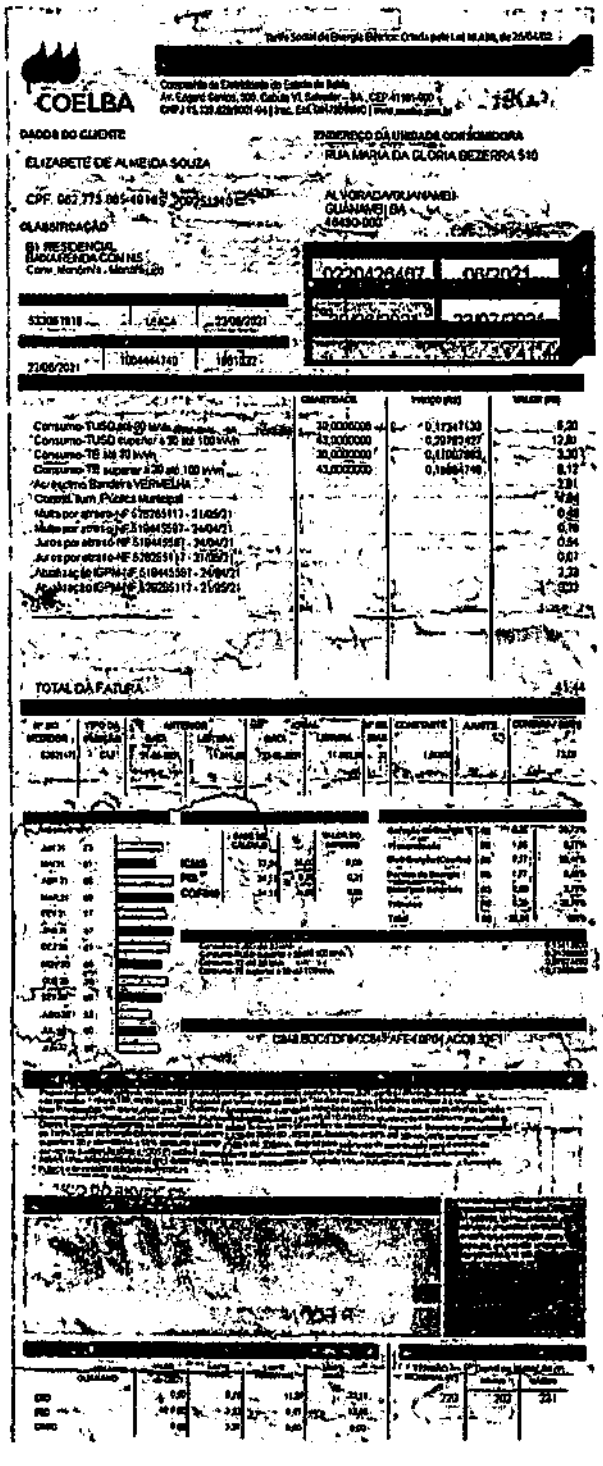
COELBA
DADOS DO CLIENTE
ELIZABETE DE ALMEIDA SOUZA
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MARIA DA GLORIA BEZERRA 540
ALVORADA GUANAMBI
GUANAMBI BA
46430-000
CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CONVNS
TOTAL DA FATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – COMARCA DE GUANAMBI
Augusto César de Barros Silva – Tabelião – Cadastro TJBA nº 803.183-5

Nº de ordem:**00472**

Livro: **044** Folhas:**096**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS

Estado da: BAHIA **Município de: GUANAMBI**

Comarca de: GUANAMBI **Distrito: SEDE**

Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas
Cadastro TJBA nº 803.183-5

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE CONVIVENCIA MARITAL

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE CONVIVENCIA MARITAL QUE FAZ(EM): **JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos, este presente Instrumento Público de Declaração bastante virem que, no ano de **dois mil e onze (2011)**, aos **quatorze (14)** dias do mês de **fevereiro**, do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, Republica Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Tabelião de Notas da Comarca de Guanambi, comparece(ram) partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) declarante(s) e reciprocamente outorgado(s): **JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portador do CPF de nº **749.450.415-04**, RG nº **07.284.096-07** SSP/BA, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, residente e domiciliado na Rua Maria da Gloria Bezerra, nº 510 - Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi (BA); reconhecidos pelos próprios de mim Tabelião, do que dou fé. E, por ele(a)(s) me foi dito que pela presente **DECLARAÇÃO** e na melhor forma em direito declara(m), com de fato declarado tem que **convive maritalmente, a um período de 11 (onze) anos, até a presente data, com ELIZABETE DE ALMEIDA SOUZA**, CPF nº **962.773.865-49,** RG nº **07.093.195-09** SSP/BA, brasileira, solteira, maior, domestica, residente e domiciliada na Rua Maria da Gloria Bezerra, nº 510 - Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi (BA) e que desta, união tiveram um filho: **MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA,** nascido em **13/08/2001.** E assim sendo vem fazer a presente declaração para que surta todos os efeitos necessários sem nenhuma coação ou constrangimento, desde que ambos mantém a referida convivência, **DECLARANDO** ainda que eles são seus dependentes de quaisquer seguros, pensões, peculios, aposentadorias, beneficios, vantagens, quaisquer tipo de plano de saúde, assistencia odonto-médico-hospitalar, para os quais ele contribue ou venha contribuir e que responsabiliza por esta declaração sob as penas da lei, responsabilizando civil e criminalmente nos efeitos previstos do art 299 do Código Civil Brasileiro. Assim o dissera(m) do que dou fé. A pedido das partes, lavrei esta declaração, a qual, feita e lhe sendo lida, achara(m)-na conforme, outorgara(m), aceitara(m) e assina(m). Eu, **Augusto César de Barros Silva – Tabelião,** cadastro TJBA nº 803.183-5, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o parágrafo 4º, do artigo 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento n.º 3, de 09 de abril de 1975, re-ratificado pelo Provimento n.º 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei nº 6.952/81. Foram recolhidas as ta

037
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

PREFEITURA GUANAMBI
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Eu *FERNANDO ALVARENGA VIEIRA*, CPF – 602.900.485-91 e RG – 06636073 02, casado e domiciliado à Av. Gov. Nilo Coelho, s/n, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi/Ba., declaro que vendi um imóvel tipo (terreno), no valor de 2.000,00(Dois Mil Reais), com metragem de 120m², sendo 10 mts. (frente) por 12 mts. (fundo), situado à Rua Maria da Glória Bezerra, s/n, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi/Ba., ao Sr. Joaquim Ribeiro de Oliveira,CPF – 749.450.415-04 e RG – 07284096 07, casado e domiciliado à Rua Alcebíades Pereira Costa, nº 536, Bairro Alvorada, nesta cidade de Guanambi/Ba.

Sendo a forma de pagamento a seguinte:

1- **1.000,00 (Hum Mil Reais) de entrada;**
2- **200,00 (Duzentos Reais) em 5(cinco) vezes;**

Fica assim decidido que o documento do referido imóvel será entregue e passado com o quitamento da última parcela.

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

ASSINATURA DO VENDEDOR

ASSINATURA DO COMPRADOR

038

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

RECIBO DE COMPRA E VENDA

Os abaixo assinados, de um lado o Sr. EVANDRO TEIXEIRA GOMES, brasileiro, maior, lavrador, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.348.103 e do CPF nº 104.831.365-49, residente e domiciliado em Guanambi/BA, aqui denominado VENDEDOR e JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, encanador, residente e domiciliado na Rua Maria da Glória Bezerra, 216 – B. Alvorada, Guanambi/Ba., portador do R.G. nº 07284096-07 SSP/BA, CPF nº 749.450.415-04, aqui denominado COMPRADOR, resolvem de comum acordo efetuarem um contrato de compra e venda, regido pelas cláusulas a seguir:

I – Pelo presente instrumento vende em caráter irrevogável, um terreno medindo 10 (dez) metros de frente e fundo por 12 (doze) metros laterais, localizado na rua Maria da Glória Bezerra, no Bairro Ipiranga, cidade de Guanambi/BA., confrontando do lado direito com Evandro Teixeira Gomes.

II – O vendedor recebe neste ato a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela venda do referido lote.

III – A partir desta data o Comprador será o legítimo proprietário do lote, podendo assim beneficiá-lo querendo.

IV – E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de contrato de Compra e Venda foi lavrado. Obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Guanambi/BA., 06 de janeiro de 2005

Evandro Teixeira Gomes
EVANDRO TEIXEIRA GOMES
- Vendedor -

Joaquim Ribeiro de Oliveira
JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Comprador -

Testemunhas:

1 - Elenice dos Santos

2 - _____

039
Bezerra

GUANAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BA
CNPJ: 13.982.640/0001-96 – Telefone: (77) 3452-4301

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
IDENTIFICAÇÃO GERAL	
NOME DA ÁREA: São Vicente	**ID: 25**
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
Nome: Fábio Castro Viana	
Sexo: Masculino	Telefone: (77) 9. 9967 9832
CPF: 270.622.488-60	Data de Nascimento: 29/04/1973
RG: 05.863.292-18	Órgão emissor/Estado: SSP/BA
Nacionalidade: Brasileiro	Naturalidade: Guanambi /BA
Filiação: Lindolfo Viana Filho e Ivany Otilia de Castro Viana	
ESCOLARIDADE: Ensino médio	
ESTADO CIVIL: Casado	
REGIME DE CASAMENTO: Comunhão Parcial de Bens	
SITUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL	
Profissão: Serviços Gerais	**Empresa:** Comveima
Relação de trabalho: Formal	Carteira assinada: (x)Sim ( )Não
Renda bruta R$ 1.169,06	
IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE	
Nome: Leonice de Macena Santos Viana	
Sexo: Feminino	Telefone: (77) 9.9930 4836
CPF: 282527348 12	Data de Nascimento: 22/01/1980
RG: 07975113 00	Órgão emissor/Estado: SSP/BA
Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Palmas de Monte Alto/BA
Filiação: Otinio Antonio dos Santos e Luzinete Maria de Macena	
ESCOLARIDADE: Ensino médio	
ESTADO CIVIL: Casada	
REGIME DE CASAMENTO: Comunhão parcial de bens	
SITUAÇÃO PROFISSIONAL DO CÔNJUGE	
Profissão: Do Lar	
Relação de trabalho: No momento não acessa o mercado de trabalho	
Renda bruta R$ 00	
INSERÇÃO EM PROGRAMAS/PROJETOS SOCIAIS	
A família está inscrita no Cadastro Único ( ) Não (x) Sim – (NIS): 12669747150	
A família recebe algum benefício do Governo ( ) Não (x) Sim Qual? Bolsa Família R$ 209,00	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – RESIDENTES NO MESMO IMÓVEL

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PROFISSÃO	RENDA	ESCOLARIDADE	PCD*
Fábio Henrique Macena Viana	filho	17/12/1998	Aux. de vendas	1.113,29	Ens. médio	n
Vitor Macena Viana	filho	15/05/2005	estudante	0	Ens. médio	n

*Pessoa com deficiência – qual tipo: ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Auditiva ( ) Visual

040

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Endereço: Rua - Francisco Bezerra	Nº 518
Bairro: São Vicente	CEP: 46430-000
Complemento: Casa	Tipo: ( ) Alvenaria (x) Bloco ( ) Misto
(x) Lote com benfeitorias ( ) Lote sem benfeitorias/vazio	Cômodos: 07
Condição: (X) Próprio ( ) Cedido ( ) Alugado Quanto tempo de moradia? (x) Mais 05 anos ( ) Menos de 05 anos Se próprio, qual documento que possui: ( ) Concessão de Uso ( ) Escritura Pública (x) Contrato de compra e venda ( ) Outro ( ) Nenhum	
Iluminação: Rede elétrica	
Abastecimento de água: Rede pública	
Esgoto sanitário: Fossa séptica	
Destino do lixo: Coletado	
Uso do imóvel: (x) Moradia ( ) Comércio ( ) Misto	IPTU? ( ) Sim (x) Não
Possui mais imóveis no mesmo lote? (x) Não ( ) Sim	
Possui outro imóvel: (x) Não ( )Sim	
ENQUADRAMENTO NA REURB (Conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal Nº 514 de 01 de abril de 2019)	
(x) Reurb-S	( ) Reurb-E

Declaro ciência de que:

Esses dados serão utilizados como base para elaboração de Diagnóstico Social da área em questão, e subsidiará parecer social técnico para definição da Regularização Fundiária solicitada. Por isso, entendo ser de extrema importância o preenchimento correto e a veracidade dos dados aqui contidos.

Declaro também, sob as penas da Lei nº 2.848/1940, art. 171 e 299 – Código Penal, que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade.

Declaro ainda estar ciente de que, se comprovada, a qualquer tempo, fraude ou falsidade, em prova ou declaração, estarei sujeito a sanções cíveis, criminais e/ou administrativas, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Federal nº 7.115/1983.

Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino este formulário para que produza efeitos legais.

Guanambi, 18 de agosto de 2021

Fábio Bastos Viana

Assinatura do responsável pela unidade familiar

Helena Souza de Azevedo
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 25604 5ª Região/BA

Assinatura do Assistente Social

041
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

REQUERIMENTO

Conforme artigo 14, incisos II e III da lei n° 13.465 de 11 de julho de 2017 e artigo 7º do Decreto Federal n° 9.310 de 15 de março de 2018, na condição de **OCUPANTE**, vem perante esta douta administração pública, solicitar instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB – S), nos moldes do Decreto Municipal n° 514 de 1 de abril de 2019 e o artigo 13 da lei supramencionada. Declaro cumprir todos os requisitos patrimoniais, fiscais e sociais para efetivar o ajustamento na modalidade social, provando por todos os meios admitidos e requisitados pelo Poder Público Municipal.

Guanambi, 8 de abril de 2021

Fábio Castro Viana

Assinatura

042

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Fábrio Castro Viana portador(a) da carteira de identidade nº 05 363 292 - 18 órgão Exp. SSP UF BA e CPF nº 230 622 488 - 60, ( ) solteiro; ( )viúvo; ( ) união estável; ( ) divorciado; (X) casado (a) com Jessica de Narcena S. Viana, portador(a) da carteira de identidade nº 0797 6113 00 órgão Expedidor: SSP UF: BA Domiciliados a Rua Francisco Barreira, 518.

DECLARO, para os devidos fins que a renda mensal do grupo familiar não ultrapassa 3 (três) salários mínimos nos termos da Lei nº 13. 465/2017.

A presente declaração é verdadeira e de inteira responsabilidade, sujeitando-me nas sanções contidas no art. 2º da Lei 7.115/1983, que assim prescreve:

> Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração sujeitar-se-á o declarante as sanções civis administrativas e criminais prevista na legislação aplicável.

Guanambi, 18 de Agosto de 2021.

Morador (a) Fábio Castro Viana

Cônjuge/Companheiro Jessica de Narcena Santos Viana

043
Pereira

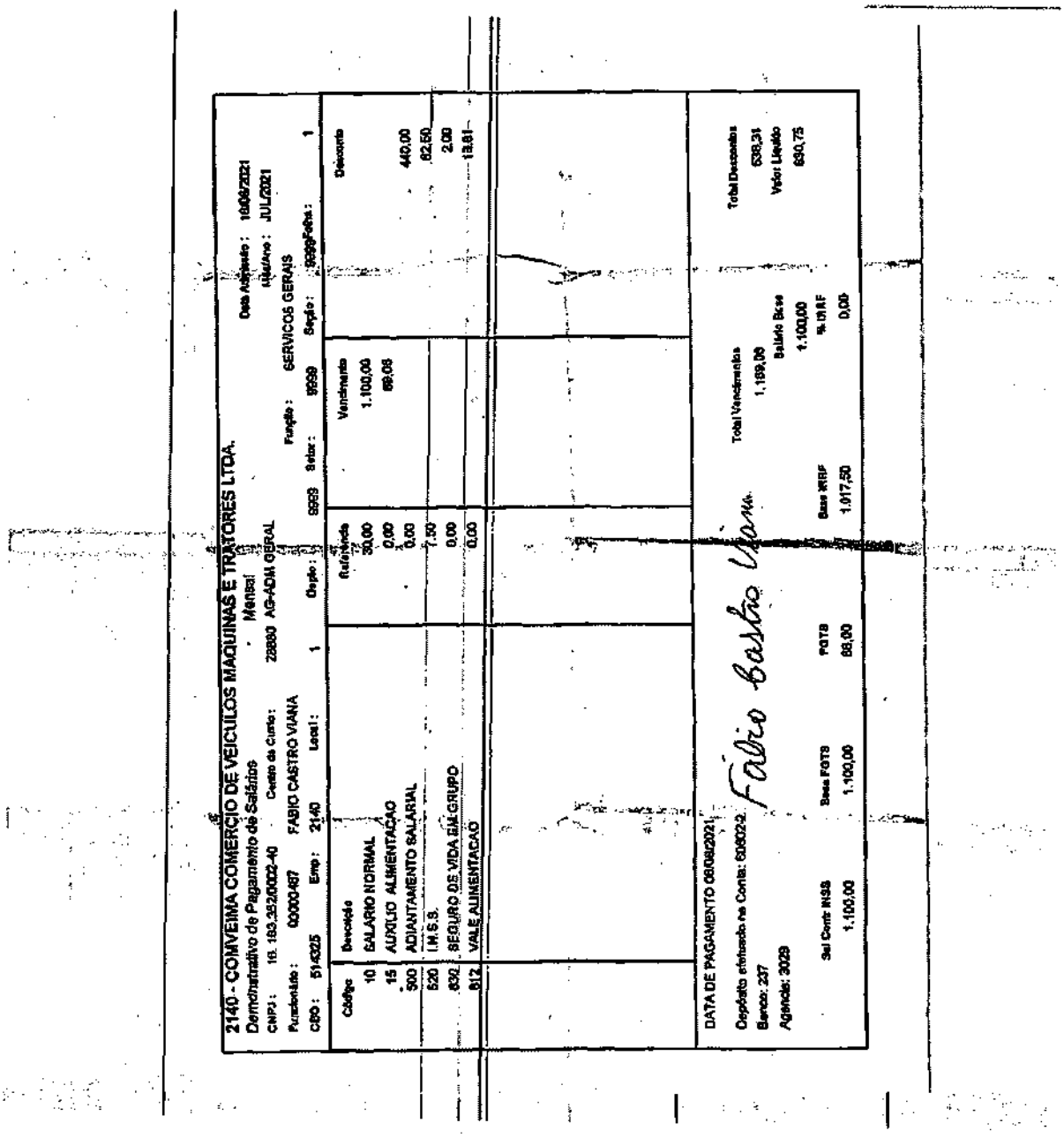

2140 - COMVEIMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS E TRATORES LTDA.
Demonstrativo de Pagamento de Salário — Mensal — Data Adiantam.: 19/06/2021 — Mês/Ano: JUL/2021
CNPJ: 16.183.392/0002-40 — Centro de Custo: 22800 AG-ADM GERAL — Função: SERVICOS GERAIS — Setor: 9999 — Seção: 9999 — Folha: 1
Funcionário: 00000467 FABIO CASTRO VIANA — Depto: 1 — Local: 1
CBO: 514325 — Emp: 2140

Código	Descrição	Referência	Vencimento	Desconto
10	SALARIO NORMAL	30,00	1.100,00	
15	AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	66,06	
300	ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00		440,00
820	I.N.S.S.	7,50		82,50
832	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	0,00		2,00
812	VALE ALIMENTACAO	0,00		13,81

Sal Contr INSS: 1.100,00 — Base FGTS: 1.100,00 — FGTS: 88,00 — Base IRRF: 1.017,50

Total Vencimentos: 1.166,06 — Total Descontos: 538,31 — Valor Líquido: 630,75
Salário Base: 1.100,00 — % IN RF: 0,00

DATA DE PAGAMENTO 08/08/2021
Depósito efetuado na Conta: 606022 — Fábio Castro Viana
Banco: 237
Agência: 3029

044
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

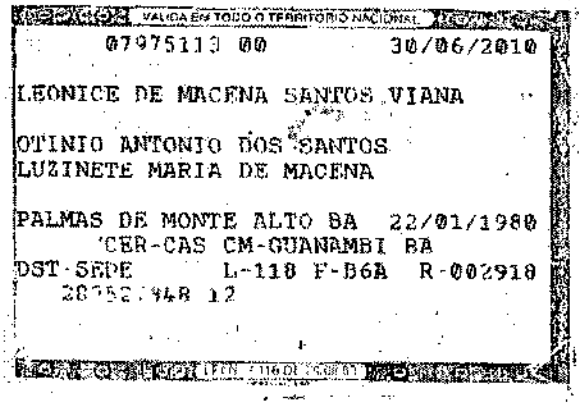
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07975113 00 30/06/2010

LEONICE DE MACENA SANTOS VIANA

OTINIO ANTONIO DOS SANTOS
LUZINETE MARIA DE MACENA

PALMAS DE MONTE ALTO BA 22/01/1980
CER-CAS CM-GUANAMBI BA
DST-SEDE L-118 F-86A R-002910
20252948 12

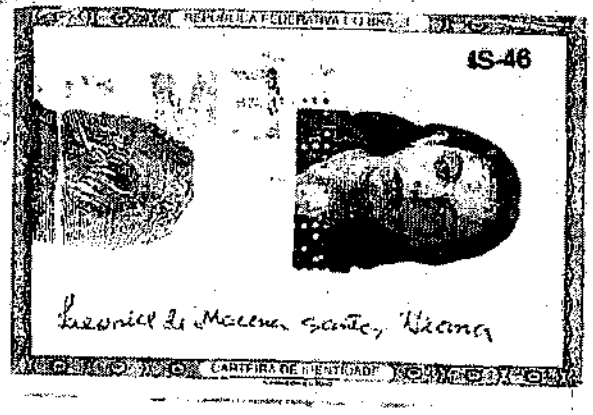

045
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AB 846890

Dirce Soares Rodrigues
Oficial do Registro Civil
Cadastro no 210.198-0

COMARCA DE GUANAMBI

Subdistrito de SEDE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Eu, DIRCE SOARES RODRIGUES, Oficial do Registro Civil do subdistrito de SEDE,

Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº 06-B-AUX existente em meu poder e cartório, às fls. V-118, consta o termo nº 2.918 do casamento do Sr. FÁBIO CASTRO VIANA com LEONICE DE MACENA SANTOS, que passou a chamar-se LEONICE DE MACENA SANTOS VIANA, realizado a 26 de Julho de 2003 perante o X Celebrante Padre Lívio Dall'Angesa, presente as testemunhas Constantes no termo, casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens.

O NUBENTE:	A NUBENTE:
Estado civil Solteiro	Estado civil Solteira
Natural de Guanambi-Bahia	Natural de Palmas de M. Alto-BA
Profissão Lavradur	Profissão Lavradora
Nascido em Vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e três.(29-04-1973)	Nascida em Vinte e dois de janeiro de mil novecentos e oitenta. (22-01-1980)
Residente Neste Município	Residente Neste Município
Filho de LINDOLFO VIANA FILHO e de IVANY OTILIA DE CASTRO VIANA.	Filha de OTINIO ANTONIO DOS SANTOS e de LUZINETE MARIA DE MACENA.

OBSERVAÇÕES:
Confirmo às folhas 118-V

O referido é verdade e dou fé.

Guanambi, 01 de Julho de 2005

Dirce Soares Rodrigues
Oficial do Registro Civil
Cadastro no 210.198-0

OFICIAL

C.10.04.0/88

046
Pereira

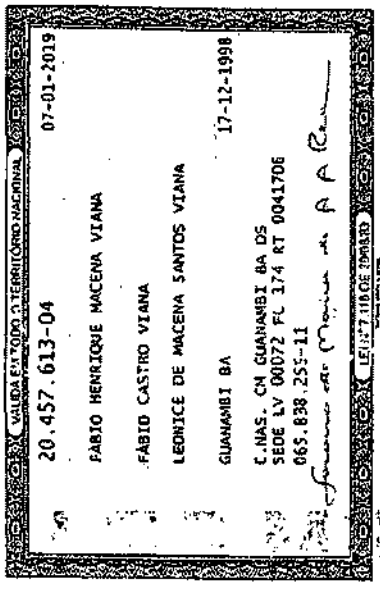
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20.457.613-04
07-01-2019
FABIO HENRIQUE MACENA VIANA
FÁBIO CASTRO VIANA
LEONICE DE MACENA SANTOS VIANA
GUANAMBI BA
17-12-1998
C.NAS. CN GUANAMBI BA DS
SEDE LV 00072 FL 174 RT 0041706
065.838.255-11
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

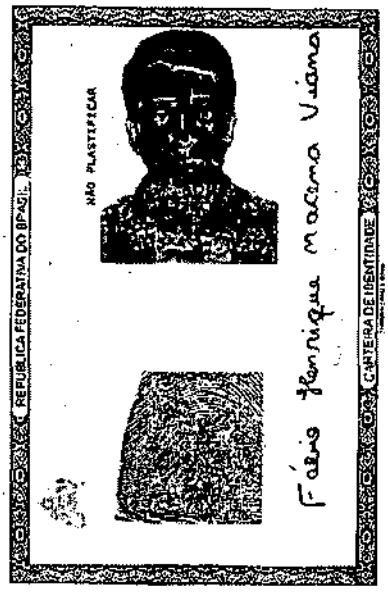
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR
Fábio Henrique Macena Viana

047
Pereira

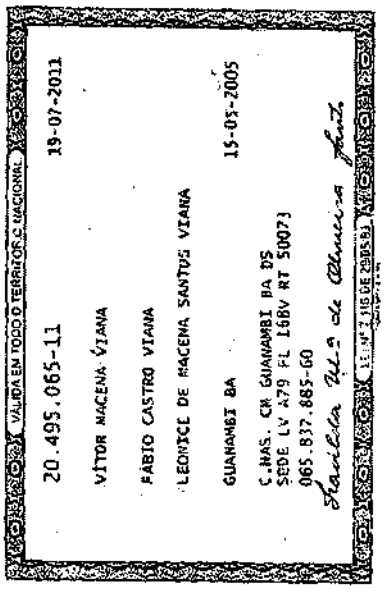
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20.495.065-11
19-07-2011
VÍTOR MACENA VIANA
FÁBIO CASTRO VIANA
LEONICE DE MACENA SANTOS VIANA
GUANAMBI BA
15-05-2005
C.NAS. CN GUANAMBI BA 05
SEDE LV A79 FL 166V RT 50073
065.837.885-60

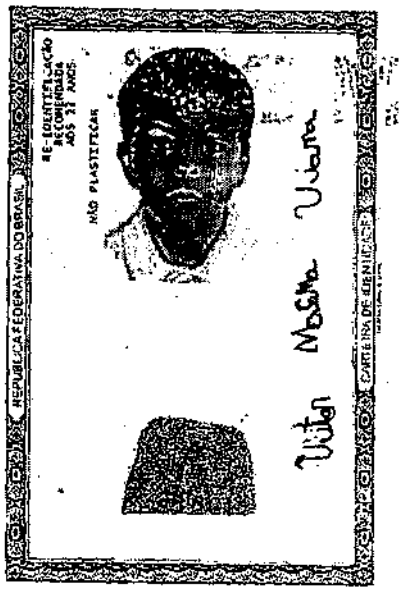
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR

048

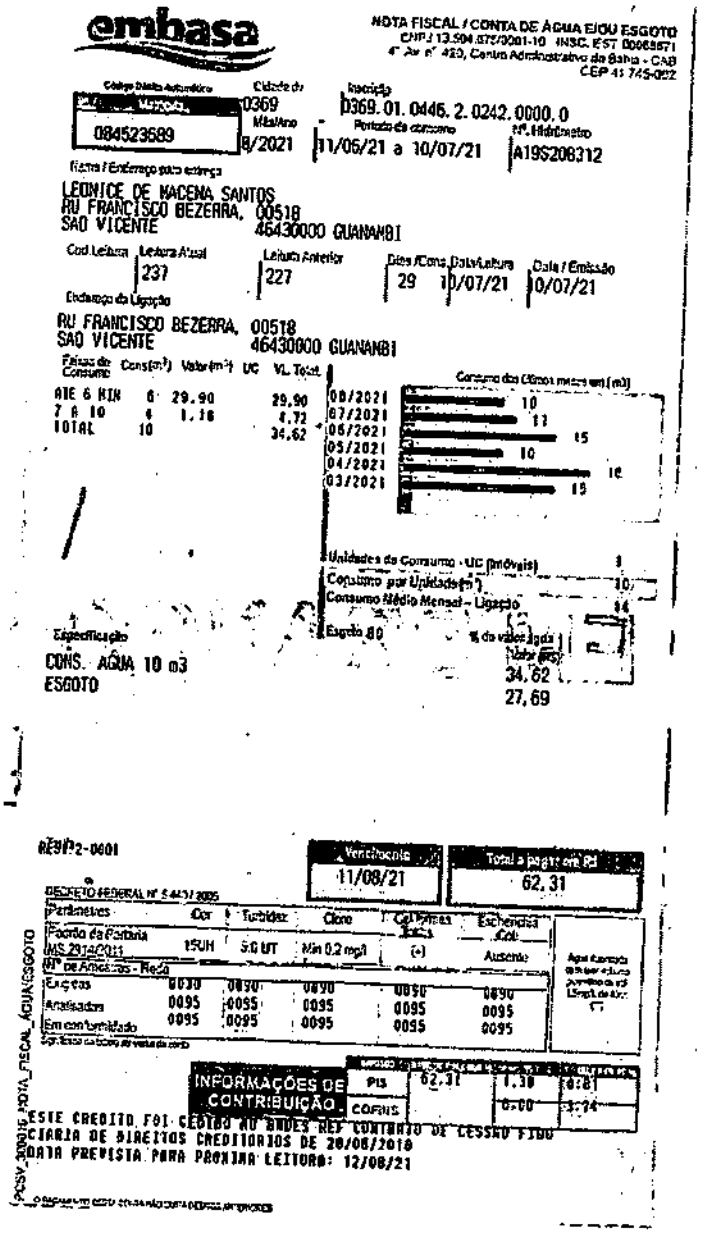

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 0066571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-022

Código Débito Automático: [redacted] Matrícula: 084523589
Cidade do: 0369 Mês/Ano: 8/2021
Inscrição: 0369. 01. 0446. 2. 0242. 0000. 0
Período de consumo: 11/06/21 a 10/07/21
Nº. Hidrômetro: A19S208312

Nome / Endereço para entrega
LEONICE DE MACENA SANTOS
RU FRANCISCO BEZERRA, 00518
SAO VICENTE 46430000 GUANAMBI

Cod Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data Leitura	Data / Emissão
	237	227	29	10/07/21	10/07/21

Endereço da Ligação
RU FRANCISCO BEZERRA, 00518
SAO VICENTE 46430000 GUANAMBI

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL Total
ATE 6 MIN	6	29.90		29,90
7 A 10	4	1.18		4,72
TOTAL	10			34,62

Consumo dos últimos meses em (m3)
08/2021 10
07/2021 11
06/2021 15
05/2021 10
04/2021 16
03/2021 13

Unidades de Consumo - UC (móveis) 1
Consumo por Unidade(m³) 10
Consumo Médio Mensal - Ligação 14
Esgoto 80 % do valor água

Especificação	Valor (R$)
CONS. AGUA 10 m3	34,62
ESGOTO	27,69

REVI2-0601

Vencimento	Total a pagar em R$
11/08/21	62,31

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Fecais	Escherichia Coli
Ponto de Entrada MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín 0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0030	0030	0030	0030	0030
Analisadas	0095	0095	0095	0095	0095
Em conformidade	0095	0095	0095	0095	0095

Água distribuída atende a(s) portaria(s) acima citada(s) Empl. de Adv. [illegible]

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

PIS	62,31	1,10	0,81	
COFINS		0,00	3,74	

ESTE CREDITO FOI CEDIDO AO BNDES REF CONTRATO DE CESSAO FIDC
SECRETARIA DE DIREITOS CREDITORIOS DE 20/08/2018
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 12/08/21

POSV_20031E_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

049
Pereira

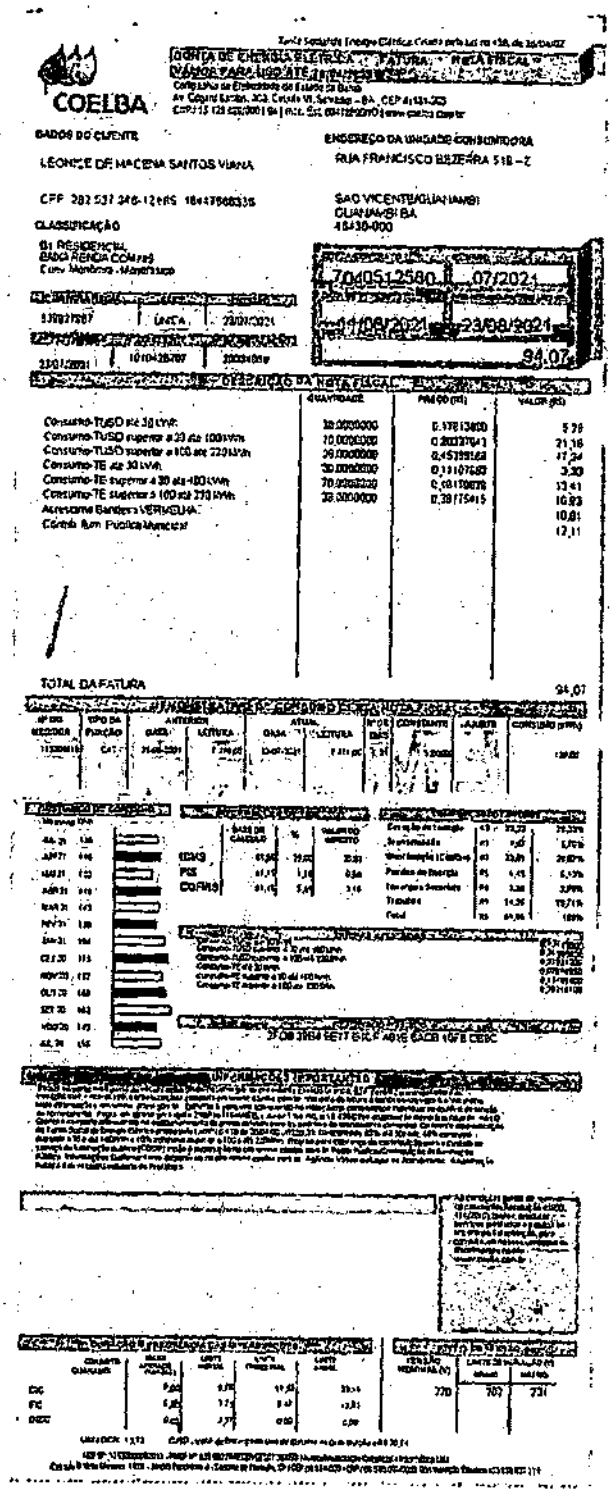

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA – FATURA – NOTA FISCAL

DADOS DO CLIENTE

LEONICE DE MACENA SANTOS VIANA

CPF 282.537.345-15 RG 1844756833S

CLASSIFICAÇÃO

01 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CONVEN
Conv. Monitoria - Mantenedor

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA FRANCISCO BEZERRA 518 – E

SAO VICENTE/GUANAMBI
GUANAMBI BA
46430-000

7040512580 07/2021

04/06/2021 23/08/2021

94,07

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,19813800	5,78
Consumo TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,30227041	21,16
Consumo TUSD superior a 100 até 220 kWh	90,0000000	0,45399168	47,24
Consumo TE até 30 kWh	30,0000000	0,11107683	3,33
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,08130878	13,41
Consumo TE superior a 100 até 220 kWh	90,0000000	0,39175415	10,83
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,81
Contrib. Ilum. Pública Municipal			12,11

TOTAL DA FATURA 94,07

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1133004110	CAT	04/06/2021	7.296,00	23/07/2021	7.411,00	49	115,00		115,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	81,81	18,00	20,83
PIS	81,81	1,16	0,94
COFINS	81,81	5,34	3,44

Energia Ativa	49	39,33%
Demanda	49	1,41%
Uso do Sistema de Distribuição	49	29,82%
Perdas de Energia	49	6,15%
Encargos Setoriais	49	3,99%
Tributos	49	19,31%
Total	49	100%

DIC					
FIC					
DMIC					

	LIMITE DE REGULAÇÃO	
220	202	231

OSO
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

RECIBO DE COMPRA E VENDA

Declaro, eu abaixo assinado, **FERNADO ALVARENGA VIERA**, CPF: 602.900.485-91 RG: 06363073-02 SSP/BA. Brasileiro, Comerciante, residente a Rua, Francisco Bezerra nº 271 Bairro Alvorada no município de Guanambi-Bahia. Recebi do Sr.º **FABIO CASTRO VIANA**, CPF:270622488-60 RG: 5000863292 SSP-BA, Brasileiro, Casado, residente na Rua CANADA, nº 256, Bairro Aeroporto velho, Guanambi - Bahia. A quantia supra de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), por quanto lhe vendi um Terreno, resolvem de comum acordo efetuar um contrato de compra e venda regido pelas cláusulas a seguir:

I – Pelo presente instrumento vende um caráter irrevogável, um terreno medindo 7(Sete) Metros de frente por 26 (Vinte Seis) Metros de Comprimento, fazendo divisa lado direito com Joelson e fundo o com Oscarzinho, frente com a Rua Francisco Bezerra. Lateral esquerdo com Sebastiao Souza Castro.

II – O vendedor recebe neste ato a quantia de R$ R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) pela venda do referido lote.

III – A partir desta data o Comprador será o legitimo proprietário do lote, podendo assim beneficiá-lo querendo.

IV – E por se acharem m perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de contrato de Compra e venda foi lavrada. Obrigam-se a cumprir o prêsente assinado em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Guanambi/BA, 08 de Novembro de 201

Fernando Alvarenga Viera
FERNADO ALVARENGA VIERA
- Vendedor –

Fábio Castro Viana
FABIO CASTRO VIANA
- Comprador–

Testemunhas:

1 - Bruna A. Souza Silva

2 - Alessandra Pantaleão dos Santos

Cartório de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Guanambi - Bahia
Reconhecimento de firma(s) de
Bruna A. Souza Silva
Alessandra Pantaleão dos Santos
Em testemunho da verdade
Guanambi, 08 de Novembro de 2011

08 NOV. 2011

Cartório Agles Dantas de Souza
Sub Titular Designado

Guanambi, 08 de setembro de 2021.

051

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

RECEBIDO
Em: 23/11/21
Hanny de Sá Guimarães Alves
CHEFE DE GABINETE
Secretaria de Planejamento
Decreto nº 037 de 17/08/2021

Relatório Final do Convênio entre o Municipio de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT

Este relatório refere-se às atividades realizadas no convênio 01/2021, celebrado entre o Municipio de Guanambi e o Instituto UNIFG pra o Desenvolvimento do da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT, tendo como objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no se refere a legalização de moradias para os munícipes

No início do mês de março do corrente ano foram iniciados os trabalhos da regularização fundiária com equipe composta por advogado, enfermeira, duas assistentes sociais, três auxiliares administrativos, um engenheiro civil, com fundamentação e auxilio da equipe do IDCT da UniFG, onde aconteceram várias reuniões, online e presencial, voltadas para a qualificação da equipe, ao tempo em que se realizavam atendimento presencial dos moradores do Bairro Boa Vista, respeitando os protocolos de segurança em razão do COVID-19.

Vale ressaltar que a pandemia e o isolamento social, impuseram mudanças algumas modificaçôes na rotina de trabalho, principalmente no atendimento ao publico, e na dinâmica das reuniões para discussões sobre as necessidades externas e internas do projeto, planejamento e avaliação do projeto, sendo que algumas delas foram realizadas via online.

Inicialmente, foram realizados mapeamentos das edificações dos Possuidors do loteamento Boa Vista, com uso de técnicas de sistema de informações geográficas (SIG) e sensoriamento remoto para delimitar a localização geográficas e os identificadores de cada propriedade.

No dia 22 de Março de 2021, foi realizada a mobilização em grupos de WhatsApp da comunidade do Bairro Boa vista, bem como ligações telefônicas para atualização cadastral dos moradores.

052.

Durante o mês de abril, foram realizadas as primeiras visitas técnicas ao Bairro, nos dias 27\04, 28\04, 29\04, 30\04, visando avaliar a qualidade e a habitabilidade das estruturas das edificações, fotografar e levantamento de dados com o uso do sistema de posicionamento global (GPS).

Ainda no mês de abril, também foram realizadas visitas técnicas e entrevistas por parte da enfermeira do trabalho responsável por avaliar as questões de saúde da população do Bairro. Essas visitas visaram observar as questões relacionadas a saúde e ao adoecimento dos moradores do bairro e prevenção ao covid 19. Contudo, além do trabalho de campo houve também a organização dos documentos entregues pelos moradores inscritos na regularização fundiária.

No mês de maio foi dado continuidade as visitas técnicas ao Bairro, também visando avaliar a qualidade e a habitabilidade das estruturas das edificações, fotografar e levantamento de dados com o uso do sistema de posicionamento global (GPS), e, ainda coletar documentos diretamente aos moradores do Bairro, em razão das dificuldades desses em se deslocar para a Prefeitura para efetivar a entrega de documentos, bem como foram levados documentos para colher assinatura dos moradores.

Ainda no mês de maio, também foram realizadas visitas técnicas e entrevistas por parte da enfermeira do trabalho responsável por avaliar as questões de saúde da população do Bairro.

Diante da necessidade, considerando as peculiaridades do Bairro Boa Vista, no mês de junho, foram realizadas visitas noturnas ao bairro, no dia 10\06, além de um feriados no dia 03\06, com a finalidade de localizar moradores e buscar documentos, além de reuniões com a comunidade em diversas ocasiões e em horário noturno.

No mês de junho, para avaliação socioeconômica, foi realizado o levantamento de dados a partir de entrevistas com moradores do Bairro Boa Vista e, visitas técnicas para a elaboração de pareceres sociais com o correspondente indicador social de renda de

053

cada morador cadastrado no programa da Reurb-S, posto que o parecer social constitui elemento fundamental para a definição da Regularização Fundiária solicitada. Para consecução desse objetivo, em virtude das dificuldades dos moradores, a Comissão, por meio das assistentes sociais, buscou entendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para agilizar a obtenção, por parte dos moradores, de documentos comprobatórios de cadastro junto aos programas sociais.

Além das atividades descritas neste documentos, aconteceram, desde o início do mês de março, duas reuniões mensais com a equipe de trabalho do IDCT, para fins de avaliação dos trabalhos, troca de informações e, recebimento de orientações da equipe de engenharia e arquitetura acerca dos trabalhos realizados, bem como orientação para as assistentes sociais, além de contato diário entre membros da Comissão e o IDCT para fins de esclarecimentos sobre peculiaridades de determinados imóveis e sobre as questões sociais de seus ocupantes. Ressalte-se, também, que aconteceram visita técnica ao Bairro com parte da Comissão de Regularização Fundiária e engenheiros do IDCT, com para fins de avaliação de imóveis e do bairro.

Durante o meses de julho e agosto, foram checados todos os documentos entregues pelos moradores, para fins de levantamentos das inconsistências nos chamados Ids, ou seja, de cada imóvel passível de regularização, com o retorno da equipe ao Bairro a fim de buscar junto aos moradores novos documentos para complementação da documentação de cada um.

Nos meses de setembro e outubro foram realizadas de diversas reuniões com a equipe de trabalho do IDCT para fins de avaliação dos trabalhos, troca de informações e, recebimento de orientações da equipe de engenharia e arquitetura acerca dos trabalhos realizados, bem como orientação para as assistentes sociais, além de contato diário entre membros da Comissão e o IDCT para fins de esclarecimentos sobre peculiaridades de determinados imóveis e sobre as questões sociais de seus ocupantes.

Durante todo o trabalho, alemdas visitas da equipe de engenharia, com participação do

054

Engenheiro do Poder Público e do Engenheiro do IDCT, houve visita técnica por parte do Engenheiro Ambiental, para fins de elabração do Parecer Ambiental, que, na sua consclusão consta *"A ABNT (1997) recomenda, em sua NBR 13.896:1997 (item 4.1.1., alínea "h"), a existencia de uma distancia minima de 500 (quinhentos) metros entre o local de destinação final de RS e nucleos populacionais, para, especialmente, resguardo à saude pública. Pela figura é possivel perceber que o Bairro Boa Vista está fora dos limites estabelecidos pela norma, deixando o local em conformidade."*

O referido laudo demonstra que o Bairro Boa Vista não apresenta nenhuma situação de risco ambiental.

No plano de metas do instrumento ficou estabelecido a implantação do programa no bairros Boa Vista e São Vicente, e, este, até o momento da rescisão foi cumprida da seguinte forma:

Os trabalhos foram iniciados no bairro Boa Vista, com o cadastro de 154 imoveis, dos quais foram aprovados 132, consoante consta anexo único do Decreto 555/2021. Serão enviados ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi 132 pastas, relativas a cada imóvel contemplado no Programa, contendo o cadastro do morador, documentos pessoais de todos que habitam no imóvel, comprovante de renda do núcleo familiar, Parecer Social, Parecer de Engenharia, Parecer de Arquitetura e Parecer Juridico. Vale ressaltar que, além dos moradores que buscaram o Setor de Regualrização Fundiária para entrega de documentos, a equipe realizou diversas visitas ao Bairro com o intuito de ir ao encontro de moradores ainda não cadastrados, resultando em quase 100% dos imóveis visitados, com algumas exceções de alguns imóveis fechados, cujos possuidores não foram encontrados. Para fins de exemplificar a forma de trabalho em campo, anexamos ao presente várias fotografias de diversos imóveis do Loteamento Boa Vista, no anexo 1.

A seguir a relação dos possuidores que receberam a CRF – Certidão de Regularização Fundiária.

055

ID	UNIDADE ATRIBUIDA	DADOS DO OCUPANTE
02	Quadra C, Rua Terra Plana,06, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Lindalva Alves Teixeira Santana, Casada, Vendedora, filha de Edivaldo Pereira de Castro e de Ercilia dos Santos Silva, R.G. nº 08.014.243 -56, CPF: 007.202.455 - 08.
03	Quadra C, Rua Terra Plana 07, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo .	Valdete Rodrigues da Silva, Solteiro, lavrador, filha de Aloisio Adão Teixeira e de Joana Alves Teixeira, R.G. nº 12.947.135 -66, CPF: 009.741.385 -25.
04	Quadra O, Rua Terra Plana 147, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo .	Creuza Neves dos Anjos, Comerciante, filha de João Pereira da Silva e de Maria da Conceição Rodrigues da Silva, R.G. nº.08.043.626 – 96, CPF: 595.705.205 -15.
06	Quadra C, Rua Terra Plana 101, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Eva Sandra da Silva Marques, casada, desempregada, filha de Joaquim José Marques e de Alaides da Silva Marques, RG nº 13.736.674-43, CPF: 028.928.615-86.
07	Quadra C, Rua Terra Plana 11, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Terezinha Maria de Jesus Norato Rocha, Casada, Auxiliar de Serviços Gerais filha de Manoel Messias Norato e de Isabel Maria de Jesus Norato, R.G. nº 08.757.417 -97, CPF: 917.168.295-34.
08	Quadra B, Rua Terra Plana 44, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Edson Oliveira Lima, Casado, Ajudante Geral, filho de Wilson Pereira Lima e de Maria Aparecida Oliveira Lima, R.G. nº 11.567.702 -03, CPF: 013.904.865-08.
09	Quadra C, Rua Terra Plana 147, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Paulo Roberto Pereira Rocha, Casado, Catador de Material de Reciclável, filho de Jovelino Fernandes da Rocha e de Laide Pereira Rocha, R.G. nº 05.863.469 -02, CPF: 859.382.465 -04.
10	Quadra B, Rua Terra Plana 92, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Lucidalva Maria De Carvalho, Casada, Costureira, filha de Otacílio Moreira de Carvalho e de Osvaldina Maria Moreira, R.G. nº 38.331.014, CPF: 401.822.315 -34.
11	Quadra P, Rua Terra Plana 164, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Maria Aparecida Moreira da Silva, solteira, lavradora, filha de Valdemar Pereira da Silva e de Alcina Moreira da Silva, R.G. nº 05.925.705-92, CPF: 596.385.405-91
12	Quadra B, Rua Terra Plana 152, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Marciano da Silva Pereira, Solteiro, Autônomo, filho de Antônio Pereira Neto e de Alice da Silva Pereira, R.G. nº 14.884.893-19, CPF: 041.862.795 -94.
13	Quadra P, Rua Terra Plana 164, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Ana Rita Vieira Silva Batista, Casado, Secretária, filha de Pedro Pereira da Silva e de Julia Vieira da Silva, R.G. 01.626.413-46, CPF:246.156.155 -72.
14	Quadra B, Rua Terra Plana 42, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Jonacia Monção da Silva Pereira, Casada, Auxiliar de Serviços Gerais, filha de Manoel Costa da Silva e de Ornalina Monção da Silva, R.G. nº 14.884.893 -19, CPF: 041.862.795 -94.

056
Pereira

15	Quadra C, Rua Terra Plana 15, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Adriana Alves dos Santos, solteira, doméstica, filha de Olívio da Cunha Viana e de Cleuza Alves dos Santos, R.G. nº 22.122.946. -97, CPF: 862.815.435 -30.
16	Quadra E, Rua Maringá, nº101 , Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Adailton Santana Pereira, Casado, Lavrador, filho de Geraldo Alves Pereira e de Izabel Santana Pereira, R.G. nº. 11.374.863 -92, CPF: 025.326.025 -62.
18	Quadra E, Rua Maringá, 124, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Rubens Alves de Castro, Casado, Servente de Pedreiro, filho de Osvaldo Catão Castro e de Leonidia Alves da Conceição, R.G. nº. 14.022.218 -94, CPF: 025.039.235 -69.
19	Quadra E, Rua Maringá, 201, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Diana Santos Nogueira Pereira, Casada, Do Lar, filha de Edmar Rodrigues Nogueira e de Maria Lúcia da Mota Santos, R.G. nº. 15.571.293 -47, CPF: 055.322.915 -00
20	Quadra N, Rua Maringá, 110, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Joaquim Pereira Filho, União Estável, Lavrador, filho de Joaquim Fogaça Pereira e de Maurilia Pereira Neves, R.G. nº. 01.615.104 -69, CPF: 160.859.145 -04.
21	Quadra E, Rua Maringá, 205, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Leonidia Alves da Conceição, Lavradora, filha de Joana da Conceição, R.G. nº. 05.439.426 -00 , CPF: 297.093.935 -53.
23	Quadra D, Rua Maringá, 206, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Maria Madalena Cardoso dos Santos, Do Lar, filha de João Martins Cardoso e Maria Rosa da Conceição, R.G. nº. 09.209.791 -06, CPF: 002.066.825 -22.
25	Quadra E, Rua Maringá, 124, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Márcia Santana Teixeira, União Estável, Cabeleireira, filha de Geraldo Fogaça Teixeira e de Noeli Maria Santana Teixeira, RG nº 16.037.788 -96, CPF: 055.239.005 -40.
27	Quadra C, Rua Maringá, 36, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	José Daltro Pozzi Malheiros, Casado, Autônomo, filho de João Carvalho Malheiros e de Ivani Pozzi Malheiros, R.G. nº.01.626.460 - 62, CPF: 000.266.555 78.
28	Quadra U, Rua Paranavaí, 170, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Jean Manoel Martins, Eletricista, filho de Clarismundo Manoel Martins e de Angelina Fernandes Martins, R.G. nº. 11.684.230 -07, CPF: 002.129.041 -59
29	Quadra N, Rua Paranavaí, 189, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Eder de Souza Montalvão Teixeira, Casado, Motorista, filho de José Edberto Teixeira e Inês Souza Pinto, RG nº 14.314.716 -15, CPF: 051.029.615 -78.
31	Quadra C, Rua Paranavaí, 150, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Maria Celeste de Jesus, Desempregada, filha de Jovenita Maria de Jesus, R.G. nº.03.456.38, CPF: 424.529.885 -53.
32	Quadra N, Rua Paranavaí, 09, Boa	Ana Tereza de Jesus, Diarista, filha de Manoel Aristides de Araújo e de Tereza Ana de Jesus, R.G. nº.07.862.671 -43, CPF: 028.669.925 - 71.

057
Pereira

	Vista, Conforme Memorial Descritivo	
33	Quadra W, Rua Paranavaí, 245, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Valmir dos Santos Silva, Técnico Agrícola, filho de Ananias Rodrigues da Silva e de Anita Silva dos Santos, R.G. nº.09.422.677 -61, CPF: 011.047.585 -20.
35	Quadra O, Rua Canavieiras, 148, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Gilson Rodrigues da Silva, Pedreiro, filho de Justino Rodrigues da Silva e de Jesuína Rodrigues da Silva, R.G. nº.05.277.671.90, CPF: 577.813.035 -04.
36	Quadra P, Rua Canavieiras, 80, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Silvani Pereira Bezerra, Auxiliar de Limpeza, filha de Luziano José Bizerra e Durvalina Tereza Bizerra, RG nº 05.605.788 14, CPF 354.693.665 -53.
37	Quadra P, Rua Canavieiras, nº 140, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Carlucio Guedes de Araújo, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Osvaldo Ferreira de Araújo e de Anarolinda Guedes de Araújo, RG nº 08.754.773-21, expedida pela SSP/BA, CPF nº 972.403.545-04,
38	Quadra P, Rua Canavieira, nº 148, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Edgar Gonçalves Rocha, brasileiro, casado, armador de manilha, filho de Celso Gonçalves Rocha e de Eva Maria de Jesus, RG nº 09.548.925-85, CPF nº 968.961.755-91,
39	Quadra F, Rua Valdir Pereira, 42, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Vanderléia Rodrigues Costa, solteira, autônoma, filha de João Pereira Costa e de Vanda Rodrigues Costa, R.G. nº.11.396.823 -00, CPF: 023.893.725-97
40	Quadra G, Rua Valdir Pereira, 32, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Rita de Cássia Martins Cardoso, Divorciada, Do Lar, filha de João Martins Cardoso e de Maria Rosa da Conceição, R.G. nº.09.206.087 -01, CPF: 005.838.065 -54.
41	Quadra F, Rua Valdir Pereira, 32, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Marinêz Angélica dos Santos, Lavradora, filha de Marcio Maciel dos Santos e de Maria Angélica de Jesus, R.G. nº.13.074.888 -97, CPF:010.470.465 98.
42	Quadra A3, Rua Vinte e Um, 140, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Elizete Barbosa Lopes, Do Lar, natural de Porteirinha MG, filha de Balbino Lopes e Nilca Barbosa Lopes, R.G. nº. 13.660.693., CPF: 077.633.416 -61.
43	Quadra G, Rua A, 30, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Adelcino de Matos Calado, Lavrador, filho de Antônio de Souza Calado e de Maria Angélica de Matos, R.G. nº.04 407.310 -03, CPF: 448.082.595 -91.
44	Quadra G, Rua A,35, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Agnel Lisboa dos Santos, Lavrador, filho de Antônio Lisboa dos Santos e de Maria de Jesus, R.G. nº. 21.260.786.39, CPF: 447.271.866 -91.
45	Quadra L, Rua A, 20, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	José Antônio Brito, Microempreendedor, filho de José de Carvalho Brito e de Silvalina de Almeida, R.G. nº. 8888558 -50, CPF: 941.856.035-68.

058
Pereira

47	Quadra E, Rua A, 100, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Luana Nunes de Sousa Almeida Silva, Vendedora, filha de Lourimar Magno de Almeida e de Maria Lourdes Nunes, R.G. nº. 14.775.778 - 90, CPF: 040.006.995 -47.
48	Quadra A3, Rua D, 198, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Elias de Souza Ferreira Junior, Serralheiro, filho de Elias de Souza Ferreira e de Iciara da Silva Ferreira, R.G. nº.20.542.435 07, CPF: 066.972.305 -33.
49	Quadra M, Rua A/D 68, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Lindomar Santana Santos, Casado, autônomo, filho de Joaquim Fernandes Santos e de Maria Angélica Santana Santos, RG. nº 06.593.067-90, CPF: 438.248.705-68.
50	Quadra M, Rua D, 70, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Karine de Araújo Santos, Casada, Do Lar, filha de Lindomar Santana Santos e de Célia de Araújo Santos, RG. nº 13603035-10, CPF: 043909265-51.
51	Quadra A3, Rua D, 208, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Edivaldo Pereira de Castro Júnior, solteiro, pedreiro, filho de Edivaldo Pereira Castro e de Ercilia dos Santos Silva, RG nº 1413768073-27, CPF: 041.659.795-54.
53	Quadra L, Rua D, 09 Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Luiz Carlos dos Santos Nascimento, comerciante, filho de José Carlos Pereira do Nascimento e de Eva dos Nascimento, RG nº 1309101575-88, CPF. Nº 030.401.765-52.
54	Quadra A3, Rua A/D, 228, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Ermeval Norte, divorciado, marceneiro, filho de Udurico das Neves e de Hermelina Rosa Neves, RG nº 15863301-60, CPF: nº363.645.505-25.
55	Quadra A15, Rua 09 S/N, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Vanessa Teixeira Pereira, Solteira, Do Lar, filha de Antônio Teixeira Pereira e de Celina Pereira da Silva, RG. Nº 14.392.965-88, CPF:045.695.355-85, CPF Nº 045.695.355-85
56	Quadra A15, Rua,09 nº 1.254, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Reone Magalhães Silva, casado, lavrador, filho de Jorlando Assunção da Silva e de Lucimar da Cruz Magalhães Silva, RG nº 15.866.474-40, CPF: 073.814.855-59.
57	Quadra A4, Rua 21 nº 05, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Marivan Encarnação Pereira, casado, auxiliar de entrega, filho de Antônio Custódio Pereira e de Maria Aparecida Encarnação Pereira, RG. Nº 05277534-83, CPF: Nº 875.541.515-68.
58	Quadra A4, Rua 21, Nº 199, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Janaina da Silva Araújo, divorciada, operadora de caixa, filha de Evangelista Araújo Gomes e de Ana Lourdes da Silva Araújo, RG nº 13.603.215-00, CPF: 035.991.135-80.
59	Quadra A4, Rua Vinte e Um, Nº 149, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	José Nilton de Souza Teixeira, divorciado, carpinteiro, filho de Antônio Gomes Teixeira e Jacy Pereira de Souza, RG. Nº15277543-91, CPF: Nº 047.960.075-98.
60	Quadra A4, Rua Vinte Um, Nº 159, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Maria Márcia Araújo Gonçalves, casada, Do Lar, filha de Osmar Leocádio Gonçalves e de Ana Araújo Gonçalves, RG. Nº 15312990, CPF: Nº 056.822.045-57.

059
Pereira

61	Quadra W, Rua Vinte Um, n° 269, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Nilton César Fernandes Souza, casado, supervisor, filho de Nilton Fernandes da Silva e de Sueli da Silva Fernandes, RG. N° 09.870.312-95, CPF. N° 048.850.085-06.
62	Quadra B, Rua Terra Plana, N° 32, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Andreia Vieira da Silva, divorciada, cabelereira, filha de João Guilhermino da Silva e de Elena Vieira Ribas, RG n° 08.788.252-31, CPF n° 962.665.205-59.
64	Quadra P, Rua Canavieiras, 150, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Jesley Stenio Fernandes Souza, União Estável, motorista, filho de José Domingues Fernanes Souza e de Marleide Fernandes Neves Souza, RG 54842221-7 CPF 015.057.275-10.
66	Quadra N, Rua Maringá, n° 120, Boa Vista, conforme memorial descritivo	Darticleia Carvalho da Silva, Casado, do lar, filha de Francisco Manoel de Carvalho e de Maria das Graças de Jesus, RG 08.051.176-79 CPF 012.780.081-60.
67	Quadra Q, Rua Travessa Canavieira, n° 11, bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Darlene Melo dos Santos, solteiro, do lar, filha de Marivaldo Rodrigues dos Santos e de Inailde Mendes Melo dos Santos, RG 11.729.637-62, CPF 012.897.685-36.
68	Quadra G, Rua AD, n° 15, bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Jaime Rodrigues dos Santos Júnior, Gesseiro, União Estável, filho de Jaime Rodrigues dos Santos e Clarice Angelica Braga, CPF 023.268.205-41, RG 13801031-50.
69	Quadra H, Rua C, n° 85, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Delma Pereira da Silva Brito, Casada, Professora, filha de Adão Paulo Pereira e de Maria Pereira da Silva, RG 4979.42233, CPF 048.402.315-24.
70	Quadra H, Rua C, n° 95, Borracheiro, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Manoel da Silva Porto, Casado, Borracheiro, filho de Francisco de Souza Porto e de Maria Angélica da Silva Porto, RG 04232583-89 CPF 428678195-04.
71	Quadra L, Rua C, S/N, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Maria Rosa Ferreira Pereira, filha de Gaudêncio Alves Ferreira e de Geracy Rosa Ferreira, Rua C, S/N, do Lar, RG 08.084.562-29 CPF 892.484.905-06.
72	Quadra Y, Rua B. n° 71, Bairro Boa vista, Conforme Memorial Descritivo.	Ronaldo Castro Custódio, União Estável Vendedor, filho de Joaquim Francisco Custódio e de Maria Lucia Castro Custódio, RG 14.874.102-98, CPF 061.323.615-70.
73	Quadra H, Rua B, n° 39, Bairro Boa Vista conforme memorial descritivo.	Zenilton Bezerra de Mato, Separado, Lavrador, filho de Nelcino Alves de Matos e de Leonidia Bezerra de Matos, RG 309.426.081, CPF 462.271.215-68.
74	Quadra L, Rua B, n° 115, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Thamara Nogueira Novais, viúva, do lar, filha de Francisco Pereira Novais e de Valdelice Nogueira Novais, RG 14.857.713-07, CPF 053.824.855-69.

060

75	Quadra G, Rua B, nº 04, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Gilberto Cardoso Alves, casado, Vendedor, filho de João Cardoso Alves e de Antônia da Silva Matos, RG. 521.360.943, CPF 152.337.428-45.
76	Quadra G, Rua G, nº 123, Bairro Boa vista, conforme memorial descritivo.	João Paulo dos Santos, Solteiro, filho de José Alves Pereira e de Maria Nida Rosa dos Santos Pereira, RG 20.365.703-99, CPF 08.072.915-23.
77	Quadra H, Rua B , nº 59, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Leoide Soares dos Santos Guimarães, Casado, filha de Luís Teixeira dos Santos e de Luzia Soares dos Santos, RG: 10.112.479-17 CPF 007.853.795-92.
78	Quadra G , Rua B, nº 07, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Aparecida dos Santos Cardoso, Casada, Lavradora, filha de José Antônio dos Santos e de Otelina Rosa Teixeira Santos, RG 05439736-70 CPF 908813035-34.
79	Quadra H, Rua G, nº 08, Bairro Boa Vista, conforme Memorial descritivo.	Claudiane dos Santos Pereira, União Estável, do Lar, filha de José Alves Pereira e de Maria Nilda Rosa dos Santos Pereira, RG. 20356703-06, CPF 066196845-64.
81	Quadra M, Rua três, nº 96, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Gabriela Almeida Santos, Casada, Advogada, filha de Raimundo Alves Santos e de Ieda Almeida Santos, RG. 1157081541 CPF 006.482.455-19.
82	Quadra E, Rua 03, nº 18, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Osvaldo Pereira Alves, Casada, Moto Taxi, filho de Almir Alves Ferreira e de Elvimar Gomes Pereira Alves, RG. 14007607-71, CPF 025.427.425-02.
83	Quadra E, Rua Três, nº 24, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Tiago Alves Teixeira, Solteiro, Montador de Móveis, filho de Valdemar Fernandes e de Maria Aparecida Alves Teixeira, RG nº 164.605.511, CPF nº 859.776.025-70.
84	Quadra M, Rua 03, nº 86, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Romilson Castro Custodio, União Estável, autônomo, filho de Joaquim Francisco Custodio e de Maria Lucia Castro Custodio, RG 1489915214, CPF 074.313.045-60.
85	Quadra M, Rua 03, nº 112, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Eva Araújo de Matos, Casado, autônomo, filha de Isolino Alves de Matos e de Maria das Graças Araújo, RG 14.448.527-36, CPF 038.107.725-00.
86	Quadra D, Rua Paranavaí nº 37, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Eliene Neri de Souza, Solteiro, autônomo, filha de Marcolina Neri de Souza, RG nº 068.466.11-01, CPF 991.474.405-20.
88	Quadra U, Rua Seis, nº 250, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Fábia Bezerra Pereira, União Estável, Diarista, filha de Eldir Gomes Pereira e de Ana Bezerra Pereira RG13910122-59 CPF 037464435-71.

061

89	Quadra C, Rua Paranavaí. N° 64, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	João Paulo Teixeira Fernandes, União Estável, Marceneiro, filho de Benito Fernandes Pereira e de Irani Alves Teixeira Fernandes, RG 14203055-49, CPF 039.655.615-96.
90	Quadra U, Rua Paranavaí, n° 10, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Carliomar Gonçalves Chaves, União Estável, lavrador, filho de José Maria Chaves e de Maria da Gloria Gonçalves Chaves, RG: 11708212-00, CPF 004997525-03.
91	Quadra E, Rua Valdir Pereira, n° 350, Bairro Boa Vista, Conforme memorial descritivo.	Marina Ribeiro Carvalho Lima, brasileira, solteira, desempregada, filha de Carlos Viera Lima e de Nagila Ribeiro Carvalho Lima, RG n° 13.316.507-80, CPF n° 017.544.735-71.
93	Quadra M, Rua três, n° 100, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Aleildo de Souza Araújo, solteiro, filho de José Maria Araújo Pereira e de Celcina de Souza Araújo, RG: 164.509.62-38, CPF 063.332.705-04.
94	Quadra C, Rua Valdir Pereira, n° 140, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Sebastião Alexandrino de Souza, União Estável, Pedreiro, filho de Donato Alexandrino de Souza e de Anisia Francisca de Souza, RG: 05438907-08, CPF 924259175-00.
95	Quadra E, Rua Valdir Pereira, n° 250, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Armando Pereira Bezerra, Casado, Lavrador, filho de Francisco Pereira Bezerra e de Jardelina Pereira Bezerra, RG: 052811866, CPF 537.778.915-68.
97	Quadra F, Rua Valdir Pereira 29, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Paulino Pereira Gonçalves, Casado, Lavrador, filho de Messias Pereira Gonçalves e de Izelda Maria Gonçalves RG n° 05168780-18 e CPF n° 495952965-20.
98	Quadra E, Rua Três n° 97, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Weslley Dias dos Santos, União Estável, Feirante, filho de Marivaldo Rodrigues dos Santos e de Rosana Cristina Miranda Dias, RG n° 2083386400 e CPF n° 068161245-75
100	Quadra A, Rua Dezenove n°07, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Domingas Rosa dos Santos, União Estável, Do Lar, filha de Hermenegildo José dos Santos e de Jesuína Rosa de Jesus, RG n°109.261.333-06 e CPF n° 018.497.335-03
101	Quadra A, Rua 19 n° 19, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Andreia Magalhães Ferreira, Viúva, Professora, filha de Levir Alves Ferreira e de Maria de Lourdes Magalhães Ferreira, RG n° 060.573.74 – 01 e CPF n° 718.978.015 – 71
102	Quadra A, Rua 20 n° 20, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Eliane Fernandes Santana Pereira, Casada, Auxiliar de Cozinha, filha de Lindolfo Pereira Santana e de Maria Lúcia Fernandes Santana, RG n° 11.668.947 -11 e CPF n° 029.905.175 – 70.

062

103	Quadra B, Rua 20 n° 52, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Rosana Cristina Miranda Dias, União Estável, Do Lar, filha de José Miranda Dias e de Ivani Rosa Miranda, RG n° 1213132630 e CPF n° 006.317.265 – 86.
104	Quadra Q, Rua Vinte n° 191, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Maria Nogueira de Azevedo, casada, Do Lar, filha de Júlio Nascimento Silva e de Florência Nogueira Silva, RG n° 12.687.695 – 92 e CPF n° 006.055.665 – 00
105	Quadra Q, Rua vinte n° s/n, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Welton Pires de Souza, Casado, Servente de Pedreiro, filho de José Pires de Souza e de Maria Antônia de Jesus, RG n° 13.433.042 – 1 e CPF n° 035.517.385 – 99
106	Quadra B, Rua vinte n° 31, Boa vista, Conforme Memorial Descritivo	Maria Aparecida dos Santos Oliveira, Casada, Catadora de Reciclagem, filha de Hercílio José de Oliveira e de Maria Santos de Oliveira, RG n° 09161804 – 50 e CPF n° 004.832.465 – 57.
107	Quadra U, Rua Seis n° 152, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Marlene da Silva Azevedo, Casada, Balconista, filho de João Ferreira da Silva e de Maria Xavier da Silva, RG n° 05926133 – 13 e CPF n° 635.142.225 – 68.
109	Quadra U, Rua Seis n° 184, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Fernanda dos Santos Nascimento Sena, Casada, Comerciante, filha de Pesivaldo Pereira Nascimento e de Jandira dos Santos Nascimento, RG n° 15506005 – 38 e CPF n° 058.450.625 -27.
110	Quadra A6, Rua Seis n° 30, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Iara Neves Boa Sorte, União Estável, Do Lar, filha de Isaltino Alves Boa Sorte e de Graça Maria Neves, RG n° 13044982 -20 e CPF n° 043.356.325 – 76.
111	Quadra U, Rua Vinte e Um n° 172, Boa Vista, Conforme Memoria Descritivo.	Andrelino da Silva Souza, União Estável, Pedreiro, filho de Alfredo Souza Nogueira e de Rita da Silva Souza, RG n° 11645811 – 98 e CPF n° 002.457.265 – 94.
112	Quadra A4, Rua Dez n° S/N, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Jucelia Teixeira Pereira da Silva, Casada, Sacoleira, filha de Antônio Teixeira Pereira e de Celina Pereira da Silva, RG n° 08915905-52 e CPF n° 966.382.145 – 00.
113	Quadra A15, Rua Dez n°111, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Joana Lopes Alves, Casada, Lavradora, filha de Jacinto Lopes de Menezes e de Durçulina Eulália Cotrim, RG n° 005892095 – 15 e CPF n° 808.444.215 – 53.
114	Quadra G, Rua Valdir Pereira n° 400, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Gilberto Nascimento de Souza, divorciado, lavrador, filho de Nelson Rodrigues de Souza e de Hilda Nascimento de Souza, RG n° 02.607.715 – 92 e CPF n° 361.158.515 – 72.
115	Quadra Q, Rua Travessa Canavieiras n° 54, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Noelma Sena da Silva Pereira, Solteira, Assistente Administrativo, filha de Noé Alves Pereira e de Ancelma Sena da Silva Pereira, RG n° 16502726 – 69 e CPF n° 051.319.995 – 05.

063
Pereira

117	Quadra A14, Rua Vinte e Um nº 35, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Eliene de Araújo Lima, Solteira, Do Lar, filha de José Pereira Lima e de Nadir Emília de Araújo Lima, RG nº 03709103 – 46 e CPF nº 013.145.935 – 01.
118	Quadra G, Rua M nº 51, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Rafael Andrade de Souza, União Estável, Auxiliar Administrativo, filho de Avelino Andrade de Souza e de Edvania Andrade de Souza, RG nº 16536757 – 13 e CPF nº 071.727.125 – 01
119	Quadra A16, Rua Sete nº 172, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	José Nilton Pereira de Souza, União Estável, Forneiro, filho de José Correia de Souza e de Maria Pereira de Sousa, RG nº 14053596 – 62 e CPF nº 050.000.795 – 07.
121	Quadra A4, Rua Sete, nº S/N, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Juliana Pereira Araújo, brasileira, casada, autônoma, filha de Sebastião Alves Pereira e de Cleuza Araújo Gomes Pereira, RG nº 14.559.367-31, CPF nº 051.029.595-90.
122	Quadra A1, Rua F, nº s/n, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Vanessa Garcia Carvalho Rodrigues, brasileira, casada, autônoma, filha de Renildo Luiz da Silva e de Clarice Garcia Carvalho, RG nº 48.220.373 – 0, CPF nº 054.451.125 – 51,
123	Quadra L, Rua A, nº 15, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Luzanira Madalena de Jesus, brasileira, casada, desempregada, filha de Maria Madalena de Jesus, RG nº 04.396.536-90, CPF nº 861.920.605-25.
124	Quadra A1, na Rua F, nº 104, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Eldir de Jesus Cardoso, brasileiro, casada, autônoma, filha de Manoel Cardoso Pereira e de Loide Maria de Jesus Cardoso, RG nº 09.273.542.84, CPF nº 996.047.605-72
125	Quadra Z, Rua F nº 125, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Veronica Franciele da Cruz Silva Matos, Casada, Do lar, filha de José Bonifácio da Silva e de Maria de Fátima Andrade Cruz RG nº 14979742 – 75 e CPF nº 848.131.995 – 34.
126	Quadra A16, Rua Onze nº 33, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Larissa Trindade Teixeira, Casada, Do Lar, filha de Denildo Castro Teixeira e de Lucilene Lina da Trindade Teixeira RG nº 14315871 – 68 e CPF nº 079.092.195 – 20.
127	Quadra B, Rua Vinte, nº 91, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Tauane dos Santos Viana, brasileira, casada, do lar, filha de Olívio da Cunha da Viana e de Cleuza Alves dos Santos, RG nº 16713190-79, expedida pela SSP/BA, CPF nº 077.700.385-61.
128	Quadra B, Rua Vinte nº 61, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Percivaldo Souza Pinto, União Estável, lavrador, filho de Percilio de Souza Pinto e de Laura da Silva Pinto, RG nº 08054467 – 37 e CPF nº 426.965.425 – 20.
129	Quadra A16 Rua Onze nº 27, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Mateus Pereira de Souza, União Estável, Lavador de Peças, filho de Maridelson Brito de Souza e de Marta Gomes Pereira de Souza, RG nº 16.576.881 – 94 e CPF nº 495.505.028 – 05.

064
Pereira

130	Quadra A15, Rua Nove n° 1.234, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Celimar Teixeira Pereira, União Estável, Vendedora, filha de Antônio Teixeira Pereira e de Celina Pereira da Silva RG n° 13910199 – 38 e CPF n° 032.610.765 – 77.
131	Quadra P, Rua Um n° 83, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Jackson Teixeira Costa, Solteiro, Vendedor, filho de Augusto Ribeiro Costa Neto e de Sinara Teixeira Costa, RG n° 12.722.153 – 00 e CPF n° 025.938.065 – 25.
132	QUADRA A10, Rua Dois, n° 50, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Maurina da Conceição Silva Costa, casada, autônoma, filha de Manoel Santos da Silva e de Creuza da Conceição Silva, RG n° 21.954.392-54, CPF sob n° 031.374.435-12.
133	QUADRA H, Rua G, n° 139, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Maria de Fátima Teixeira Santos, divorciada, boleira, filha de José Antônio dos Santos e de Otelina Rosa Teixeira Santos, RG n° 09.149.815-52, CPF n° 002.443.355-16.
134	QUADRA Z, Rua J, n° 71, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Rubens Caldeira Paixão, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Valdemar Caldeira e de Alcida Dias da Silva, RG n° 703320963, CPF sob n° 00017774594.
135	QUADRA Z, Rua B, n° 120, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Juliana de Aguiar Leite Donato, casada, autônoma, filha de Jordino da Silva Leite e de Luzinete Pereira Aguiar Leite, RG n° 13.402.656-05, CPF n° 017.951.425-37.
136	QUADRA E, Rua Maringá, n° 125, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Eliz Regina Pereira Lima, brasileira, casada, autônoma, filha de Batista Pereira Lima e de Maria Pereira Lima, RG n° 07.200.890-34, CPF n° 008.669.235-60.
137	QUADRA C, Rua Valdir Pereira, n° 130, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Kirla Monacita Nunes Ferreira, brasileira, casada, desempregada, filha de José Elias Ferreira César e de Maria Nunes dos Santos, RG n° 14.642.987-77, CPF n° 055.737.575-47.
138	QUADRA A13, Rua Dez, n° 43, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Tarcísio Lima Ribeiro, brasileiro, união estável, técnico em instalação, filho de Joaquim Rodrigues Ribeiro e Eliene de Araújo Lima, RG n° 20.414.957-66, CPF sob n° 067.007.875-13.
139	QUADRA A4, Rua Dez, n° 106, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Augusto Jenner Boa Sorte Viana, brasileiro, união estável, motorista, filho de Laurindo Pereira Viana e de Elvimar Costa Boa Sorte Viana, RG n° 790273420, CPF n° 77676793572.
140	QUADRA Sem Nome, Rua M, n° 65, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Weliton Santos Moitinho, brasileiro, casado, autônomo, filho de Fabiana Moreira Bonfim e Oscar Nascimento Moitinho, RG n° 823021629, CPF n° 005.128.245-33.
144	QUADRA Sem Nome, Rua Valdir Pereira, n° 575, Boa	Viviane Pereira Santana, união estável, professora, filha de Manoel Pereira Santana e de Diva Rosa de Santana, RG n° 10.111.003-04, CPF n° 008.512.665-92.

065
Pereira

	Pereira, nº 575, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	10.111.003-04, CPF nº 008.512.665-92.
145	QUADRA E, Rua Três, nº 53, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Marcelo Pereira Alves, solteiro, autônomo, filho de Almir Alves Ferreira e de Elvimar Gomes Pereira Alves, RG nº 13.404.778-82, CPF nº 025.150.185-05.
146	QUADRA A4, Rua Dez, sem número – s/n, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Manoel de Souza Pinto, solteiro, autônomo, filho de Arsênio de Souza Pinto e de Adelina Tereza de Jesus, RG nº 3434294, CPF nº 023.222.618-07.
147	QUADRA N, Rua Maringá, nº 158, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Américo Alves dos Santos, casado, serviços gerais, filho de Jonas Rodrigues dos Santos e de Cristina Alves da Silva, RG nº 17.169.020, CPF nº 103.829.246-81.
148	QUADRA Q, Travessa Canavieiras, nº 74, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Antônio Pereira da Silva, casado, divorciado, Serviços Gerais filho de Moisés Messias da Silva e de Maria Pereira da Silva, RG nº 07.324.515-15, CPF nº 004.465.285-28.
153	QUADRA N, Rua Maringá, nº 114, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Natanael Santos Souza, casado, autônomo, filho de Natalício dos Santos Souza e de Marcia da Silva Santos, RG nº 20.883.485-29, CPF nº 066.145.765-69.
154	Quadra A, Rua Oito nº 120, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Sandro Andrade Lima, casado, lavrador, filho de Valdomiro de Araújo Lima e de Maria do Carmo de Jesus Andrade, RG nº 023.447.015-16, CPF nº 13.836.464-81

Em relação ao Bairro São Vicente, os trabalhos estão na fase de cadastramento dos moradores, contando com 55 cadastros prontos, com entrega de documentos pessoais dos requerentes e de todos os componentes do núcleo familiar, já com parecer social.

Salientamos que, para finalizar os cadastros até o momento realizados no Bairro São Vicente, foram feitas visitas ao bairro, com a equipe passando de casa em casa, fotografando, entrevistando moradores, efetivando a localização das coordenadas do imóvel, bem como a medição de cada um deles, o que, muitas vezes redunda na necessidade de várias visitas ao bairro, vez que, nem sempre os moradores são encontrados. Para fins de exemplificar a forma de trabalho em campo, anexamos ao presente, parte do mapeamento com uso de Geotecnologias das edificações do bairro São Vicente, realizado a partir de visitas técnicas com avaliação da infraestrutura pelo

engenheiro civil, assim como, avaliação socioeconômica pela assistente social, no anexo 2, bem como fotografias, exemplificativas, de vários imoveis do bairro São Vicente, no anexo 3.

Diante do trabalho efetivamente realizado, temos que, até a rescisão, a meta estabelecida foi cumprida.

Guanambi, Bahia, 18 de novembro 2021.

Nilson Nilo Rodrigues Pereira
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária.

067

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

ANEXO 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EQUIPE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Visita técnica no turno matutino do loteamento Bom Vista para levantamento de dados.

Reunião com os moradores do loteamento Boa Vista para explicações da importância e dos processos da Regularização Fundiária.

Visita técnica no turno noturno do loteamento Boa Vista para busca de documentos.

068

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

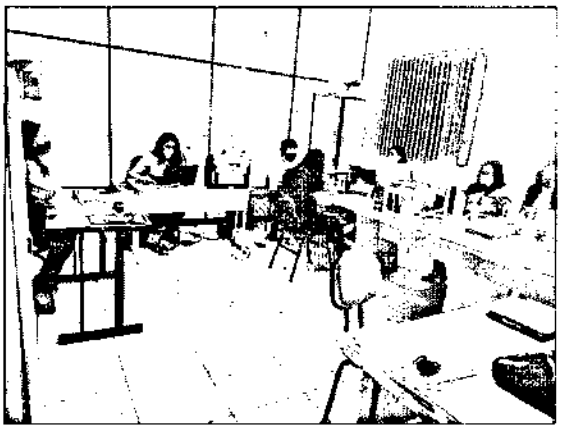

Expediente para entrevistas e mapeamento das informações levantadas em campo.

Visita técnica no turno matutino do loteamento Boa Vista para entrega de documentos.

069.
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

Expediente para organização e conferência de documentos, tais como: pareceres sociais, relatórios das condições de saúde, memorial descritivo, relatórios sócio econômico e laudos técnicos.

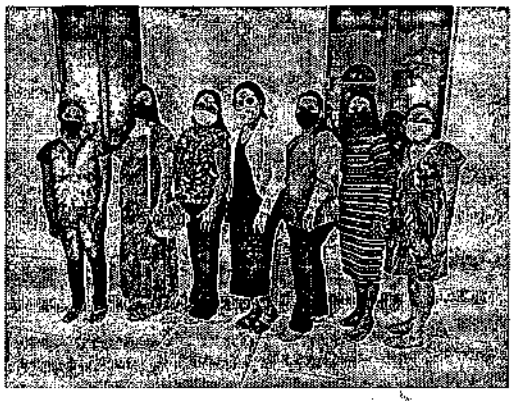

Reunião das Assistentes Sociais no Bairro Boa Vista explicando sobre a Regularização Fundiária.

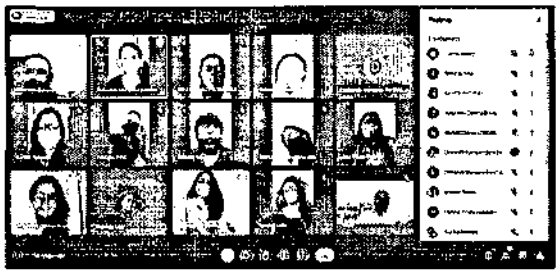

Reunião virtual para alinhamento das atividades entre a equipe de regularização fundiária e o IDCT realizado no dia 29/07/2021.

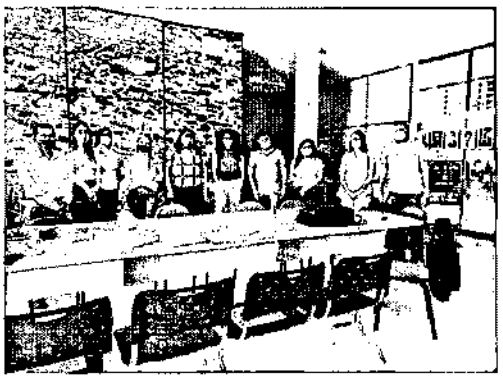

Reunião presencial para alinhamento das atividades entre a equipe de regularização fundiária e o IDCT realizado no dia 11/08/2021.

Expediente para organização e conferência de documentos.

071
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

ANEXO 2

FOTOGRAFIAS DE VÁRIAS EDIFICAÇÕES DO LOTEAMENTO BOA VISTA CAPTADAS PELA EQUIPE DURANTE AS VISITAS E QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO.

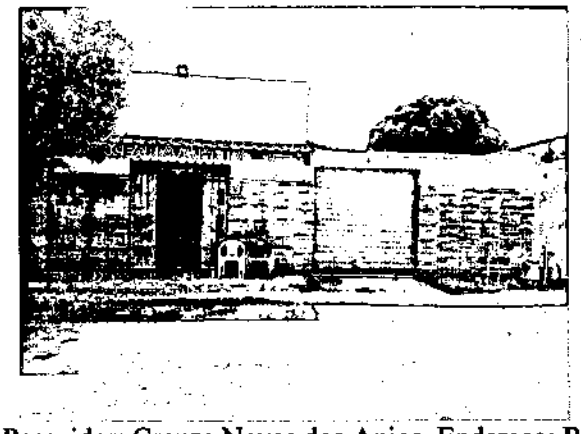

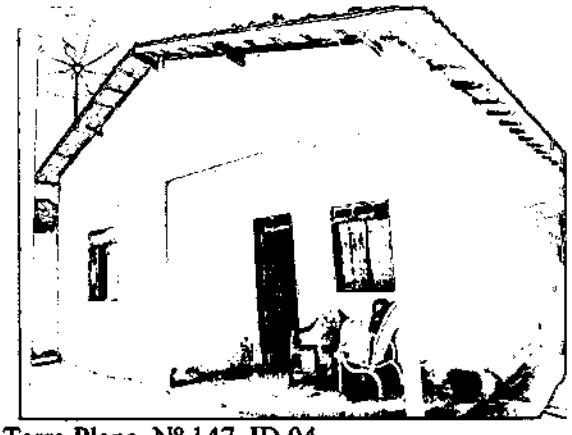

Possuidor: Creuza Neves dos Anjos. Endereço: Rua Terra Plana, Nº 147. ID 04.

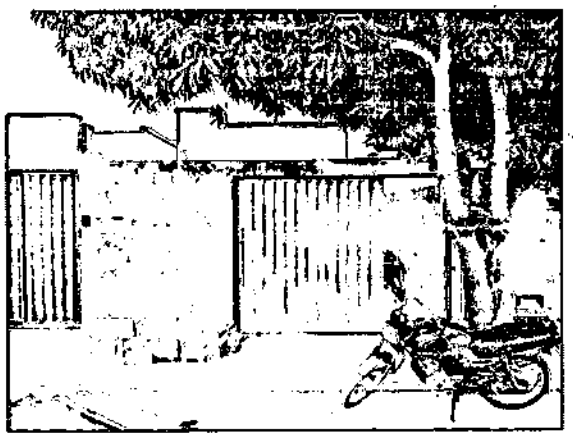

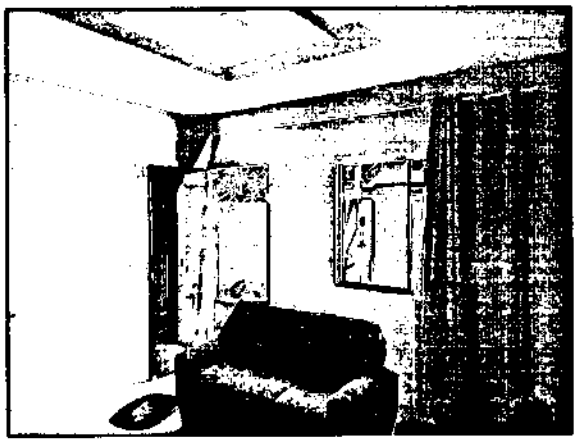

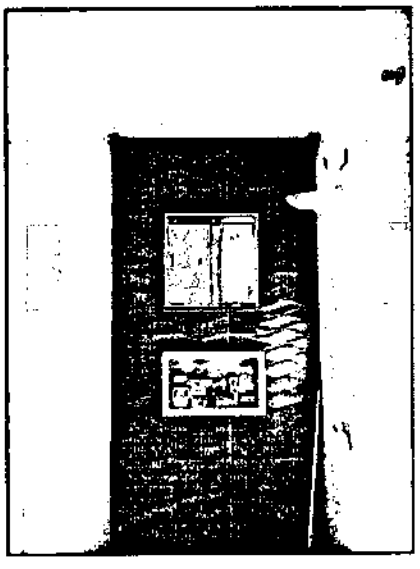

072

Possuidor: Eva Sandra da Silva Marques. Endereço: Rua Terra Plana, N° 101. ID 06.

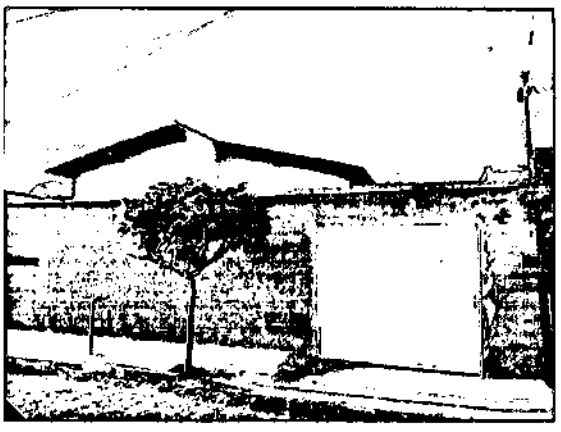

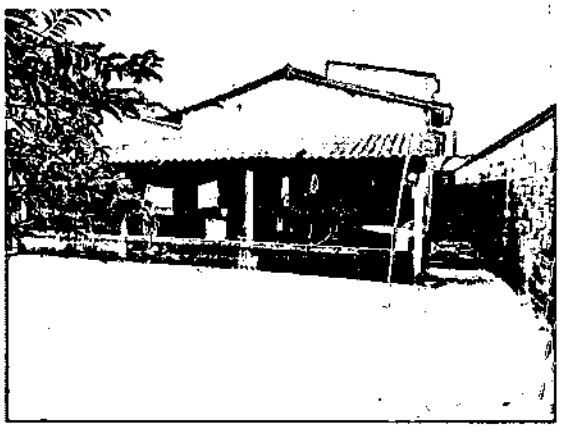

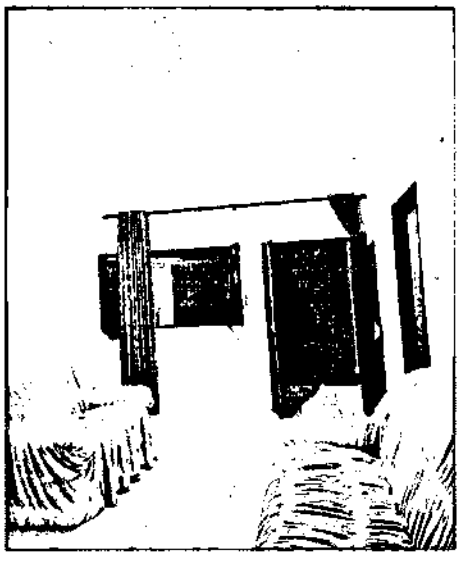

Possuidor: Terezinha Maria de Jesus N. Rocha. Endereço: Rua Terra Plana, N° 11. ID 07.

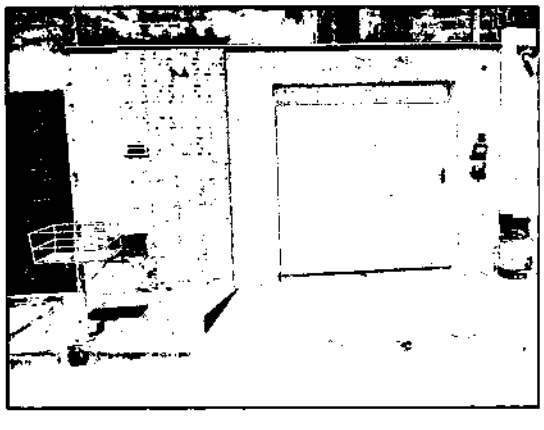

Possuidor: Terezinha Maria de Jesus N. Rocha. Endereço: Rua Terra Plana, N° 11. ID 08.

073

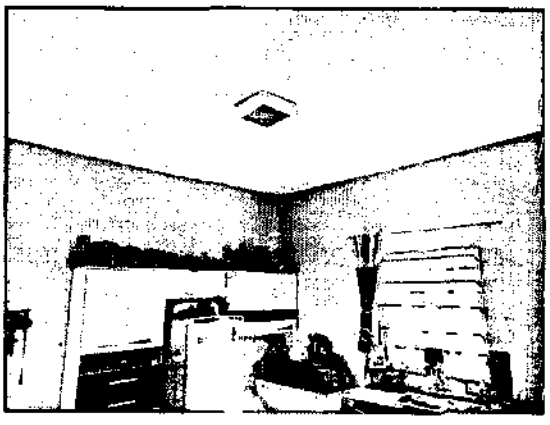

Possuidor: Lucidalva Maria de Carvalho. Endereço: Rua Terra Plana, N° 10. ID 10.

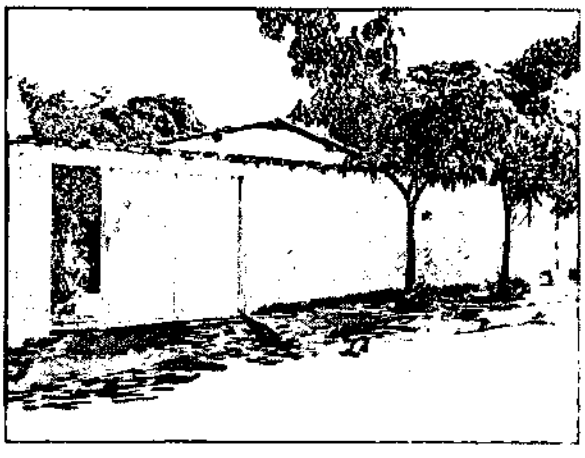

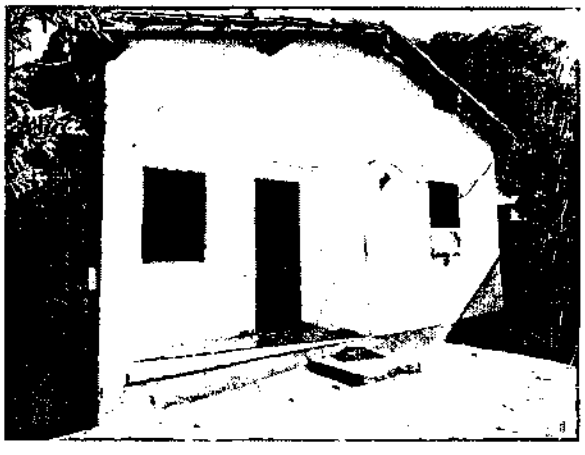

Possuidor: Maria Aparecida Moreira da Silva. Endereço: Rua Terra Plana, N° 164. ID 11.

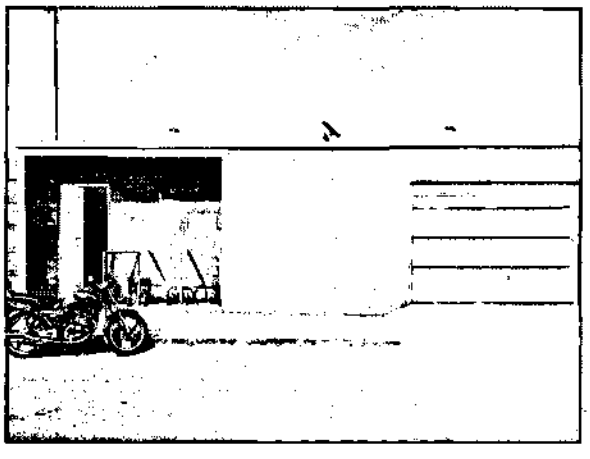

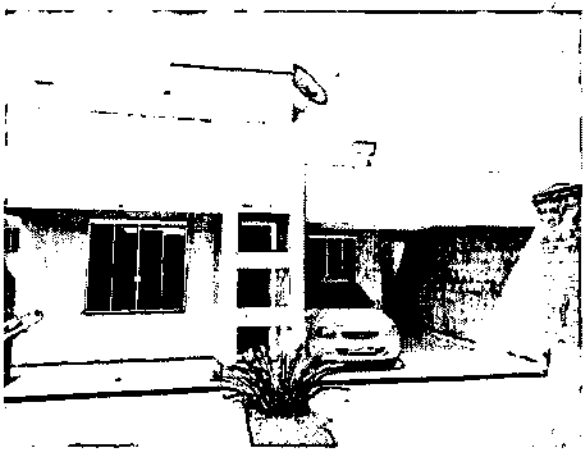

074

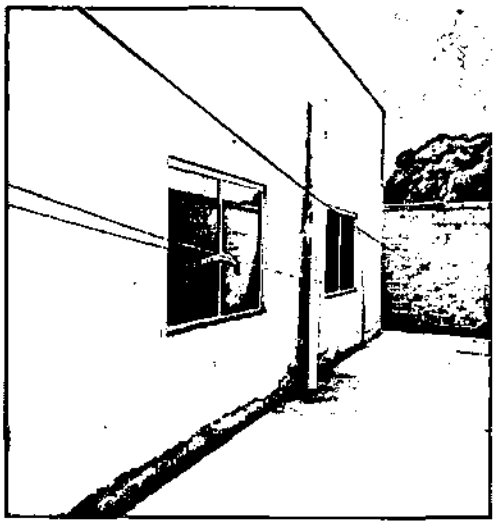

Possuidor: Marciano da Silva Pereira. Endereço: Rua Terra Plana, Nº 52. ID 12.

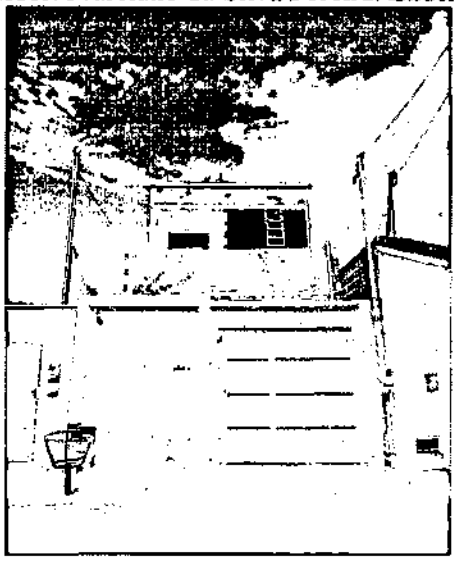

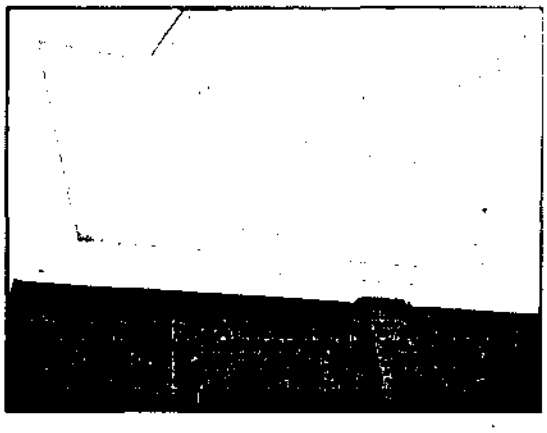

Possuidor: Jonacia Monção da Silva Pereira. Endereço: Rua Terra Plana, Nº 42. ID 14.

075
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

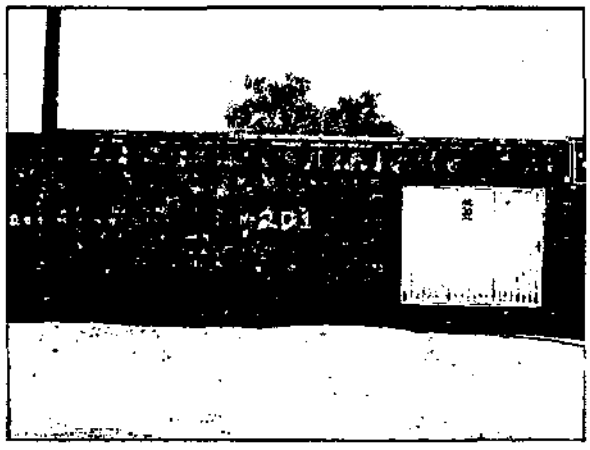

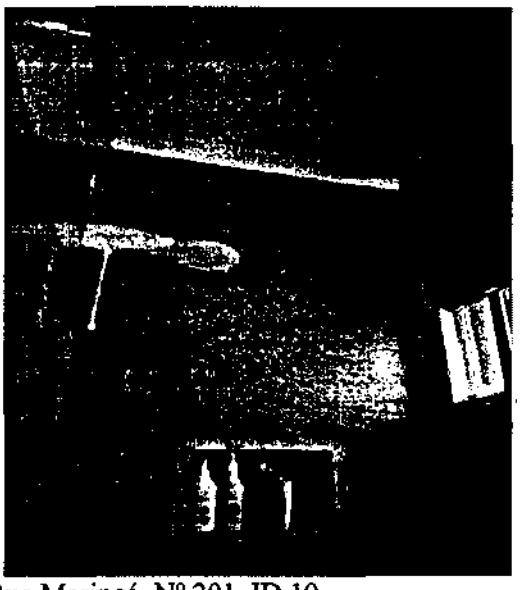

Possuidor: Diana Santos Nogueira Pereira. Endereço: Rua Maringá, Nº 201. ID 19.

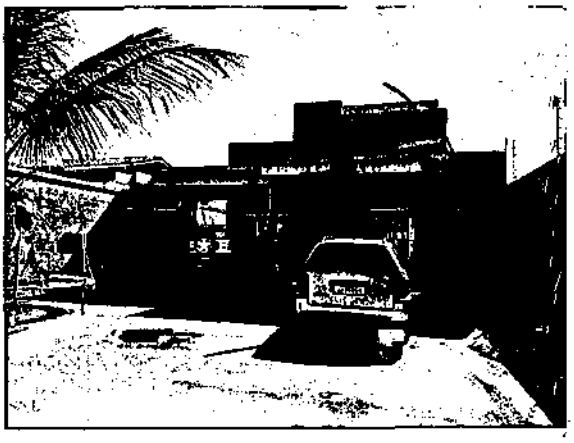

076
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

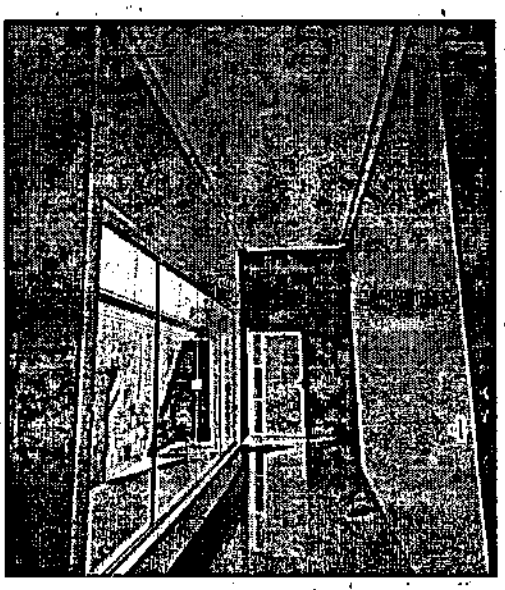

Possuidor: Márcia Santana Teixeira. Endereço: Rua Maringá, Nº 207. ID 25.

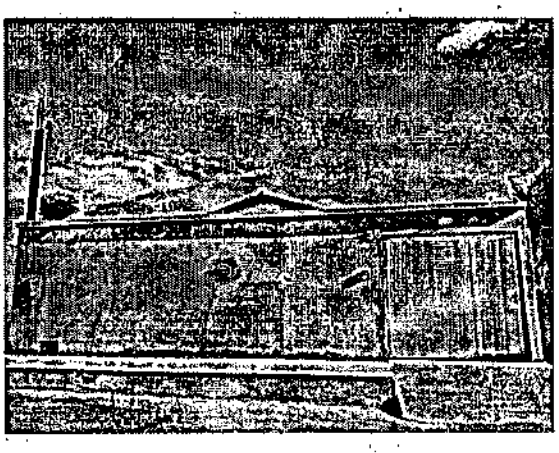

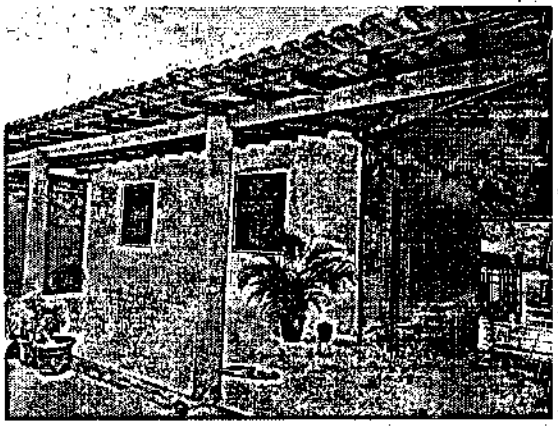

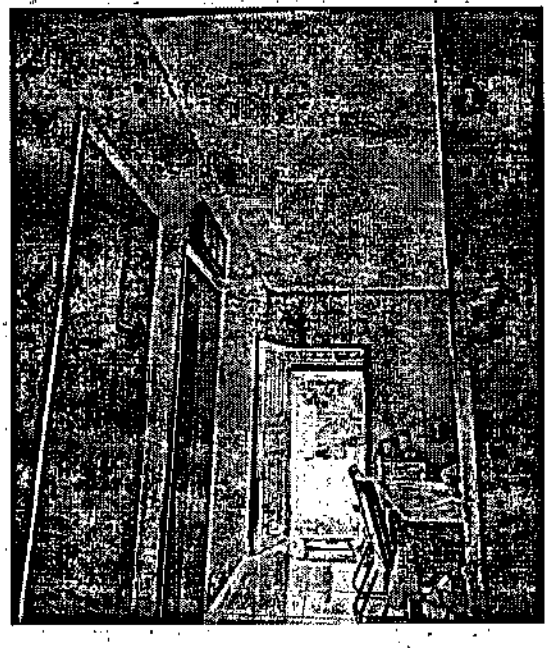

077

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

Possuidor: José Daltro Pozzi Malheiros. Endereço: Rua Paranavaí, Nº 189. ID 27.

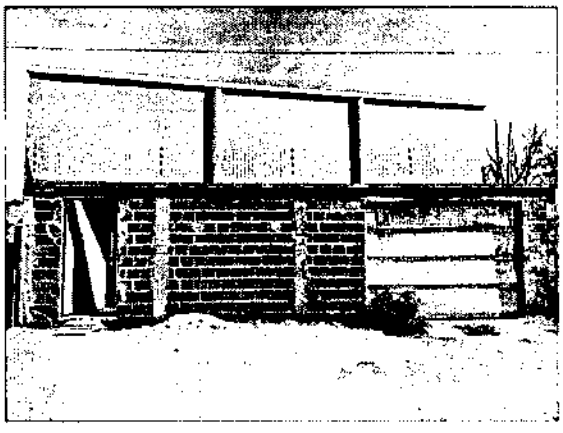

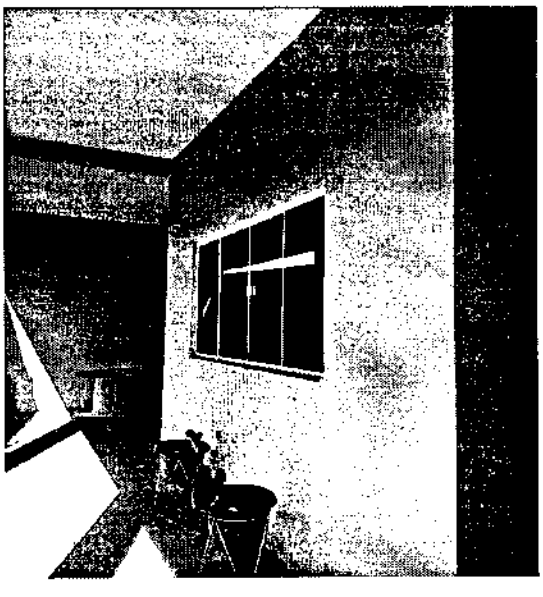

Possuidor: Jean Manoel Martins. Endereço: Rua Paranavaí, Nº 170. ID 28.

078
Pereira

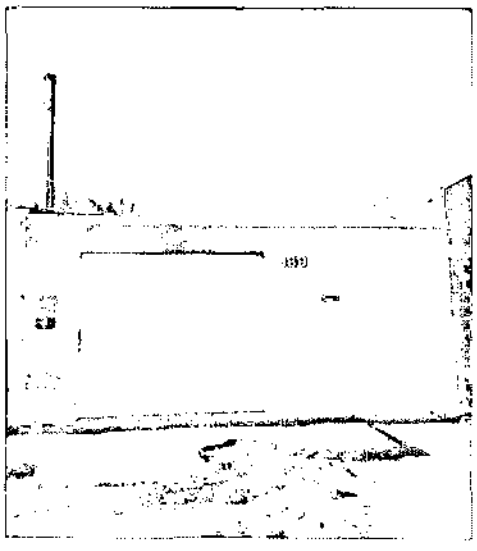

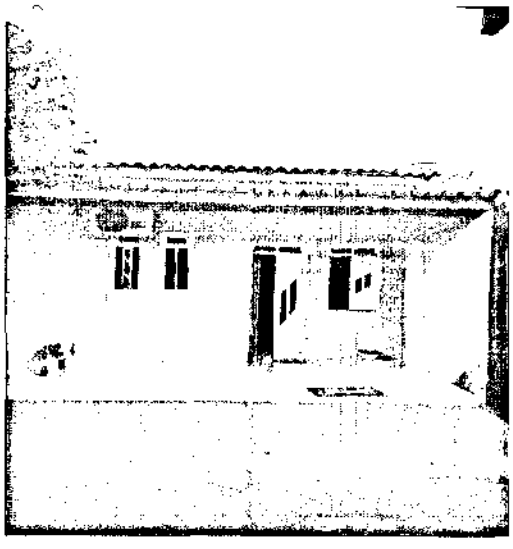

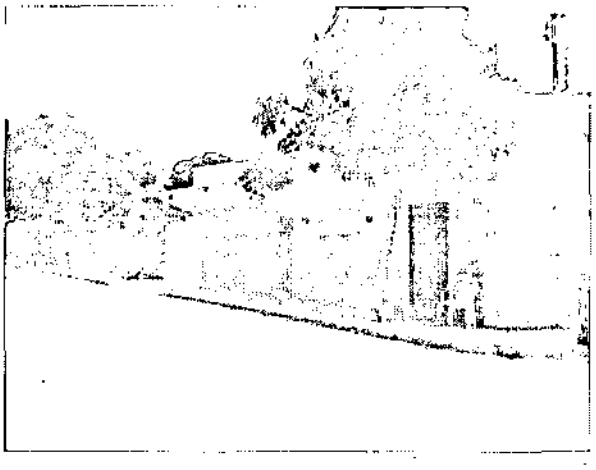

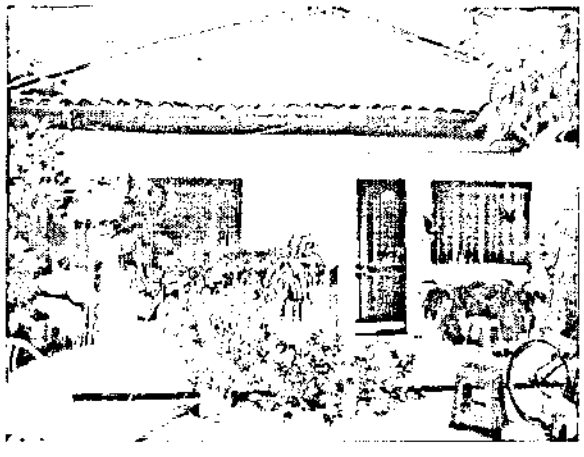

Possuidor: Eder de Souza Montalvão Teixeira. Endereço: Rua Paranavaí, N° 189. ID 29.

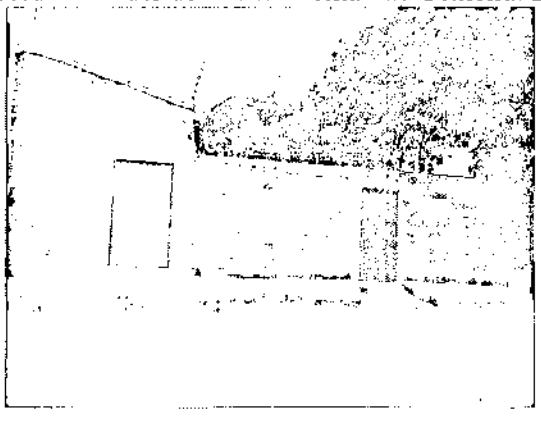

079
Pereira

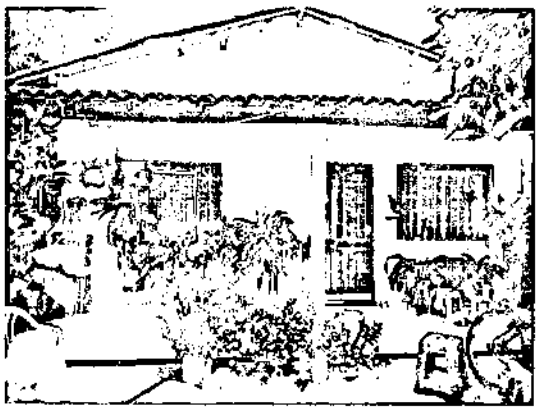

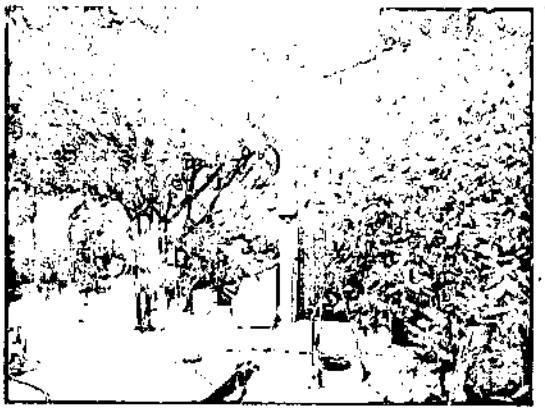

Possuidor: Maria Celeste de Jesus. Endereço: Rua Paranavaí, Nº 150. ID 31.

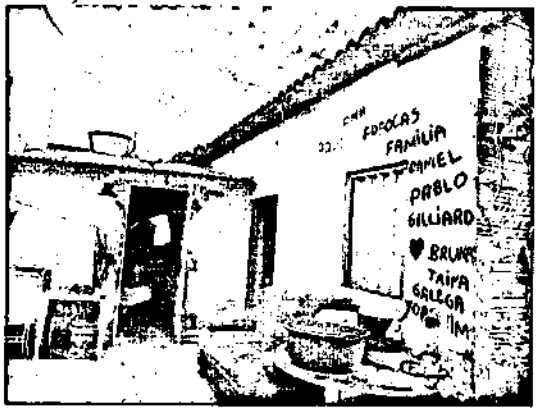

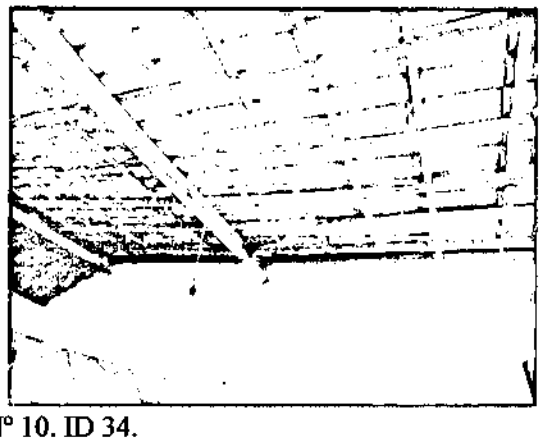

Possuidor: Bruna Silva. Endereço: Rua Canavieiras, Nº 10. ID 34.

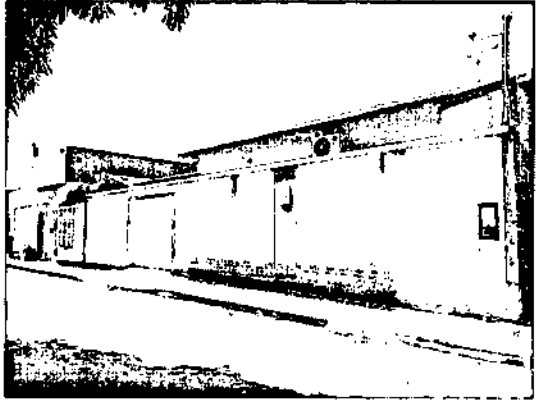

080
Pereira

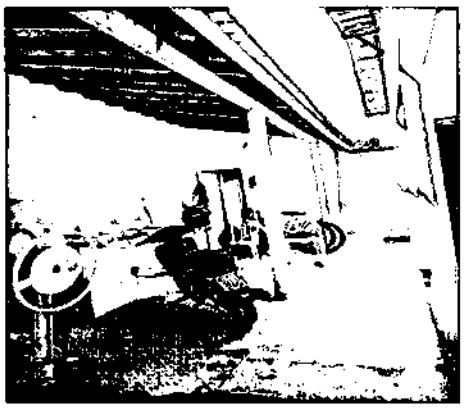

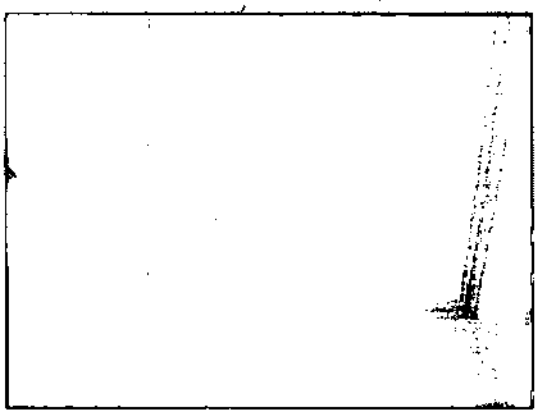

Possuidor: Gilson Rodrigues da Silva. Endereço: Rua Canavieiras, Nº 220. ID 35.

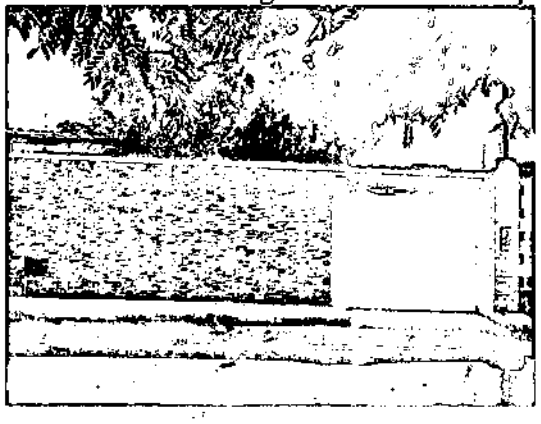

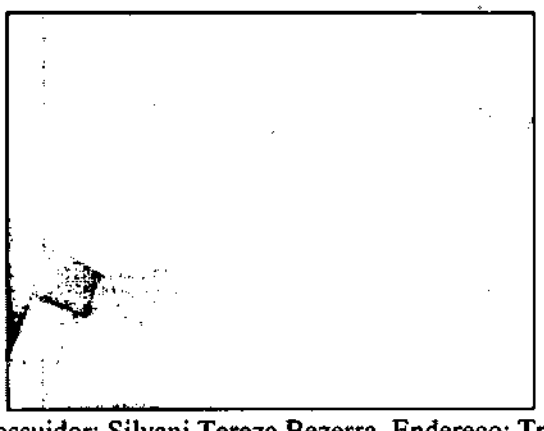

Possuidor: Silvani Tereza Bezerra. Endereço: Travessa Canavieira, Nº 80. ID 36.

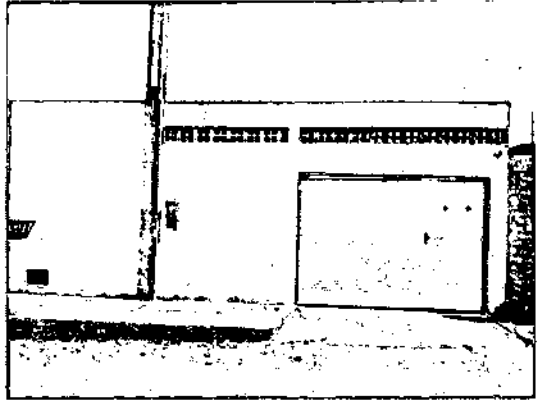

081

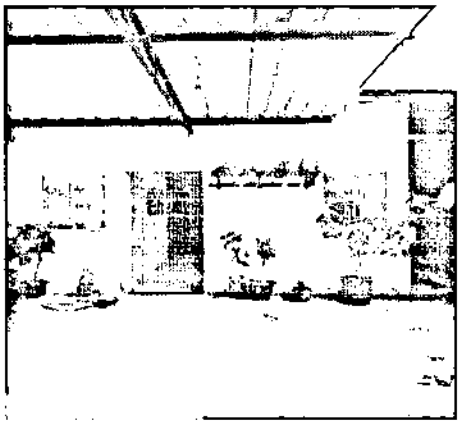

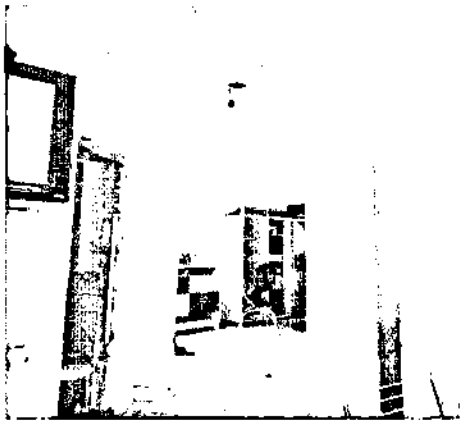

Possuidor: Vanderleia Rodrigues Costa. Endereço: Rua Valdir Pereira, N° 42. ID 39.

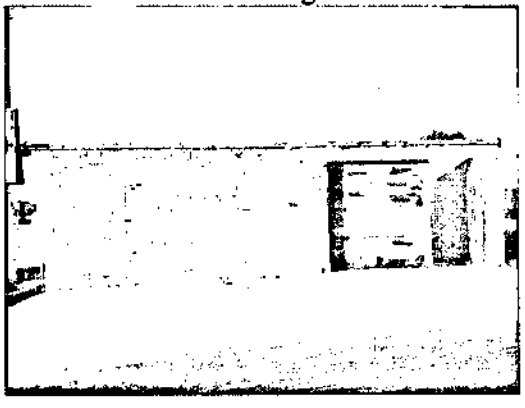

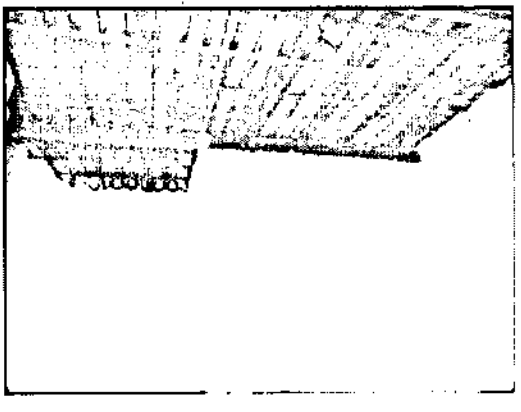

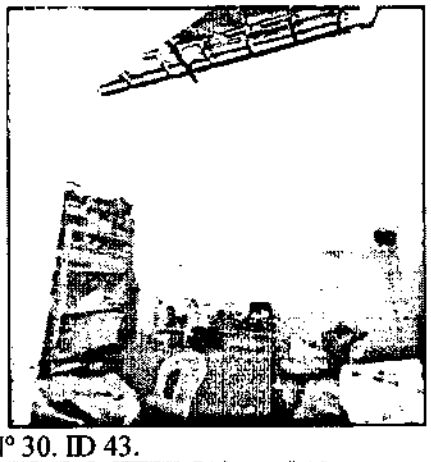

Possuidor: Adelcino de Matos Calado. Endereço: Rua A, N° 30. ID 43.

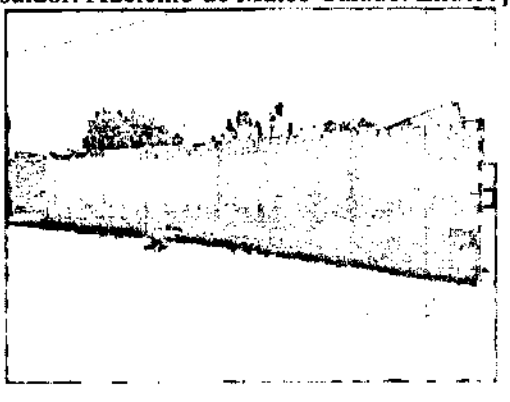

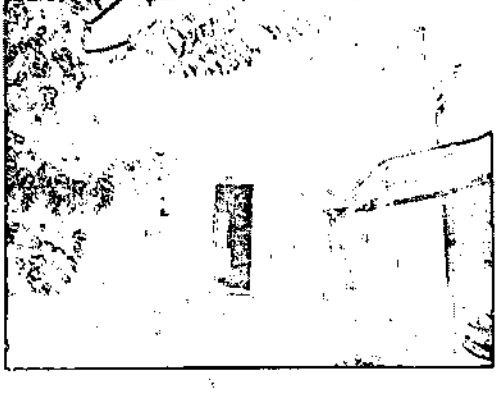

082
Pereira

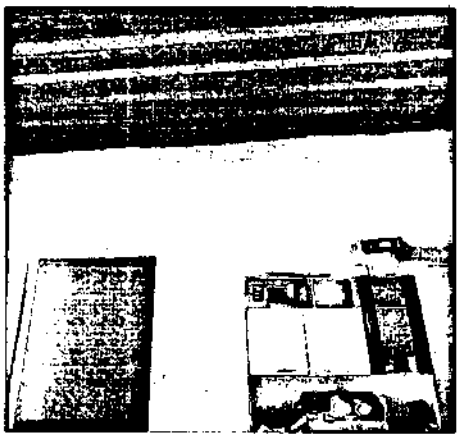
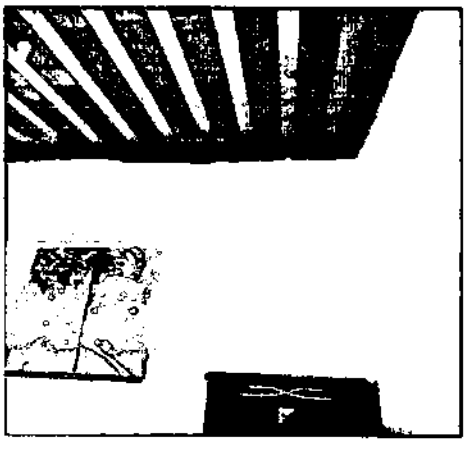

Possuidor: José Antônio Brito. Endereço: Rua A, Nº 20. ID 45.

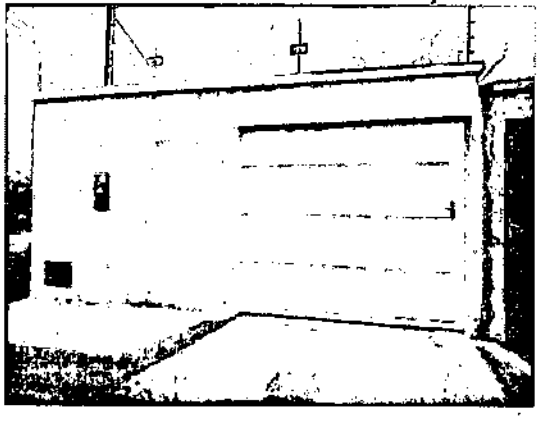

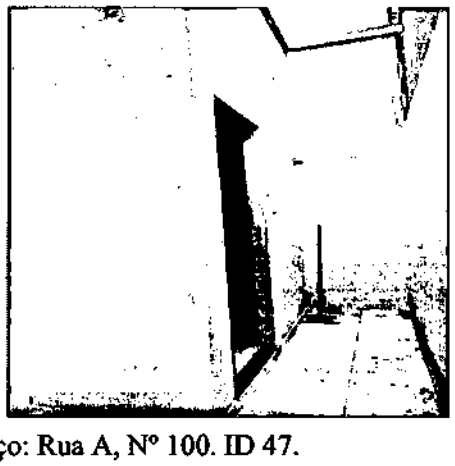

Possuidor: Luana Nunes de Souza Almeida Silva. Endereço: Rua A, Nº 100. ID 47.

083
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

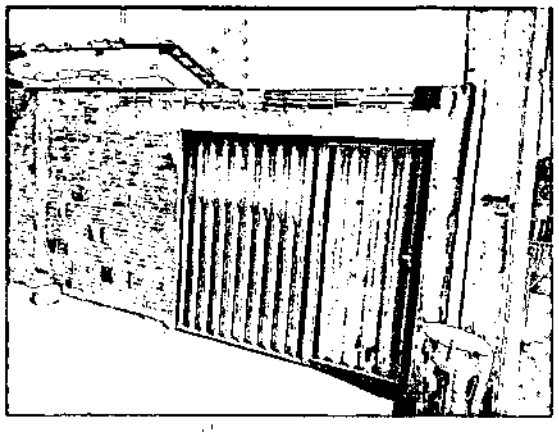

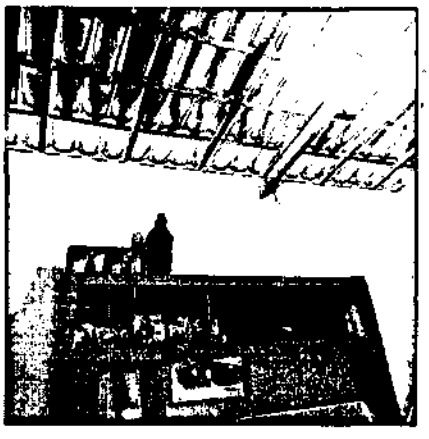
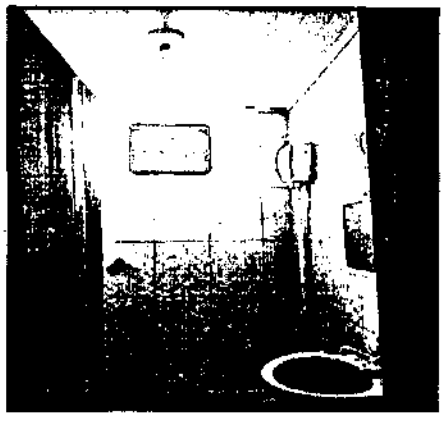

Possuidor: Marivan Encarnação Pereira. Endereço: Rua Vinte e Um, N° 05. ID 57.

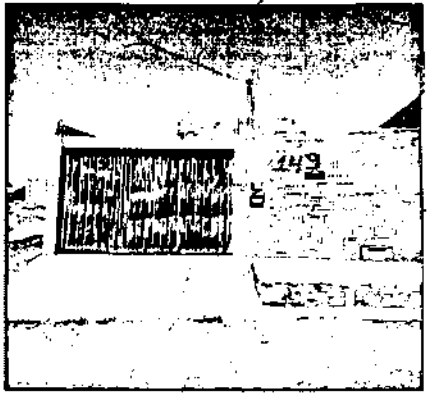

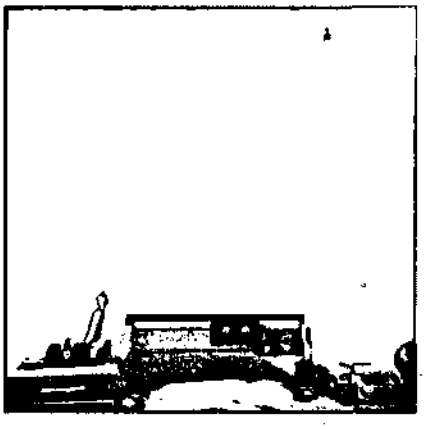
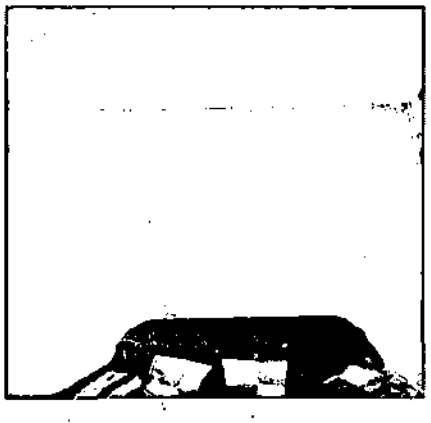

084
Pereira

Possuidor: José Nilton de Souza Teixeira. Endereço: Rua Vinte e Um, Nº 149. ID 59.

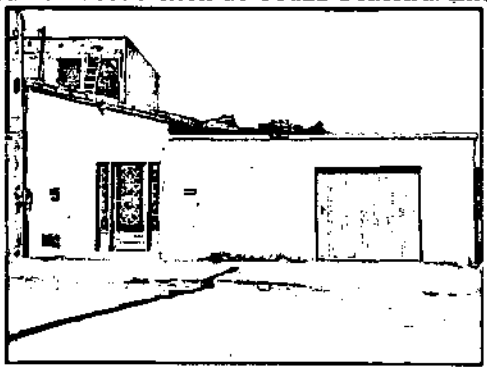
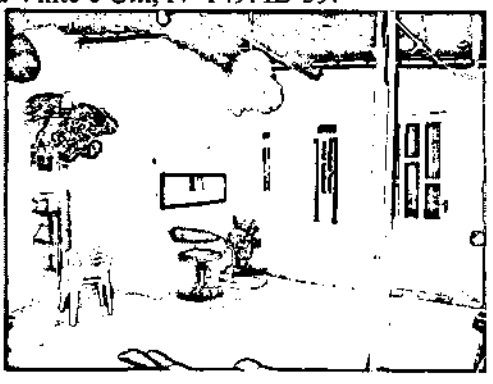
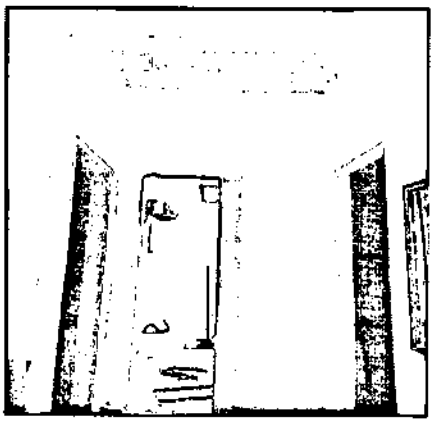
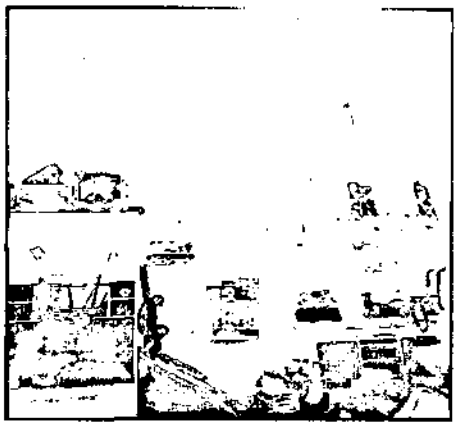

Possuidor: Andréia Vieira da Silva. Endereço: Rua Terra Plana, Nº 32. ID 62.

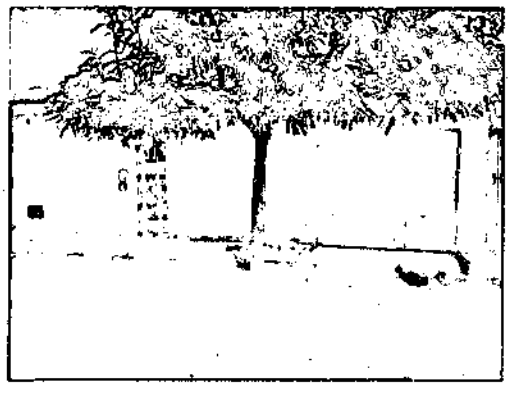

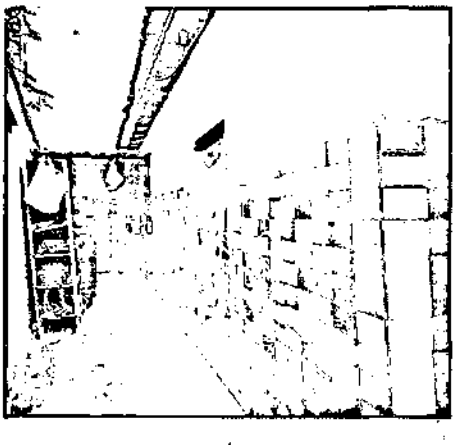

085

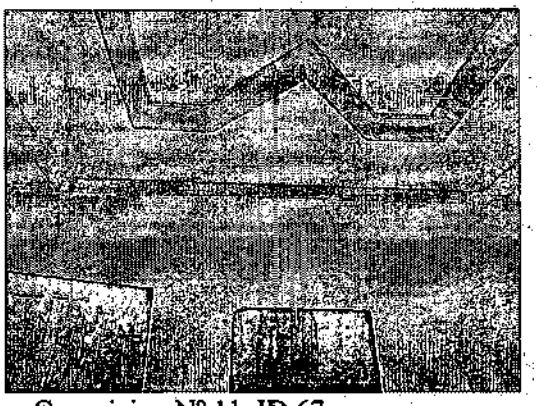

Possuidor: Darlene Melo dos Santos. Endereço: Travessa Canavieira, Nº 11. ID 67.

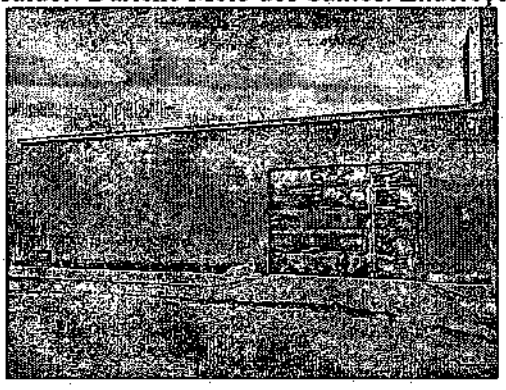

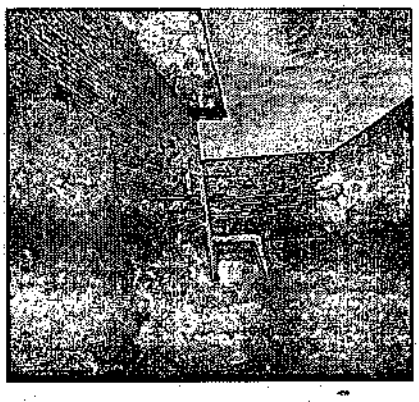

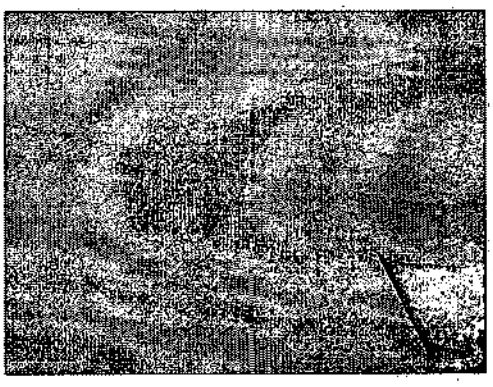

Possuidor: Delma Pereira da Silva Brito. Endereço: Rua C, Nº 85. ID 69.

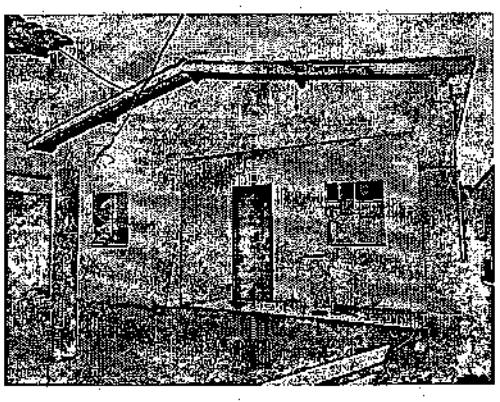

086

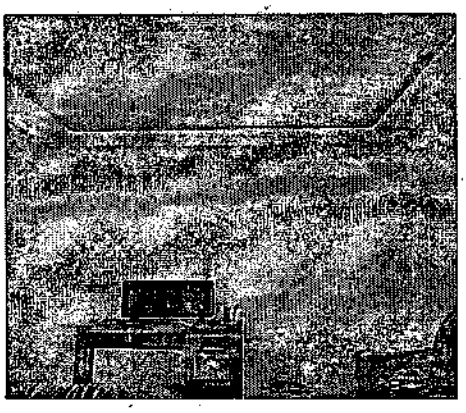

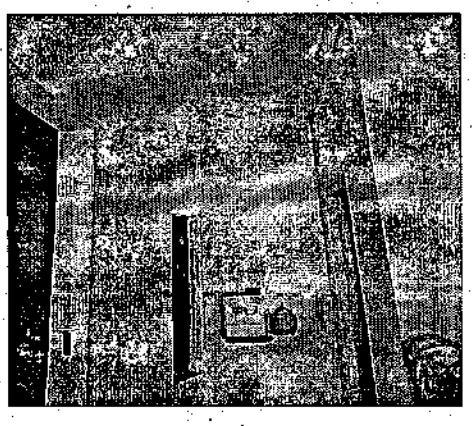

087

ANEXO 3.

Regularização fundiária urbana social (REURB-S) do bairro São Vicente

Mapeamento com uso de Geotecnologias das edificações do bairro São Vicente, realizado a partir de visitas técnicas com avaliação da infraestrutura pelo engenheiro civil, assim como, avaliação socioeconômica pela assistente social.

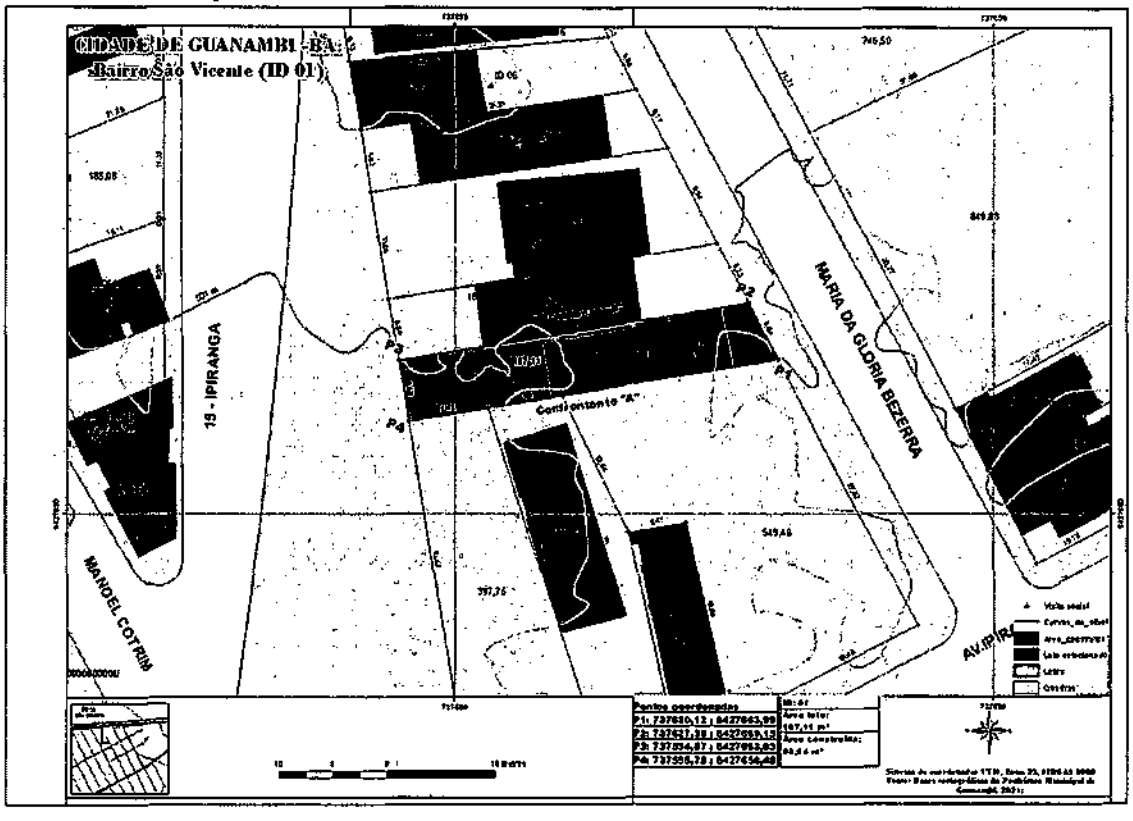

088

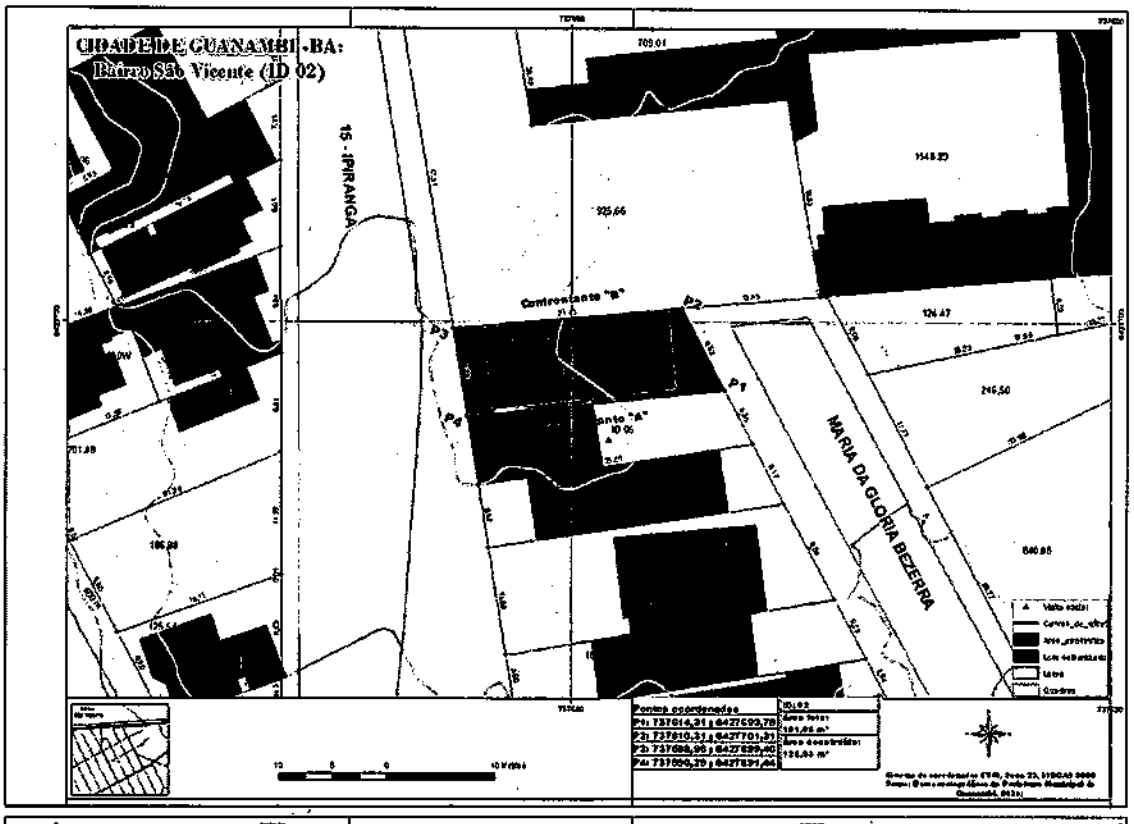
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 02)
15 - IPIRANGA
MARIA DA GLORIA BEZERRA

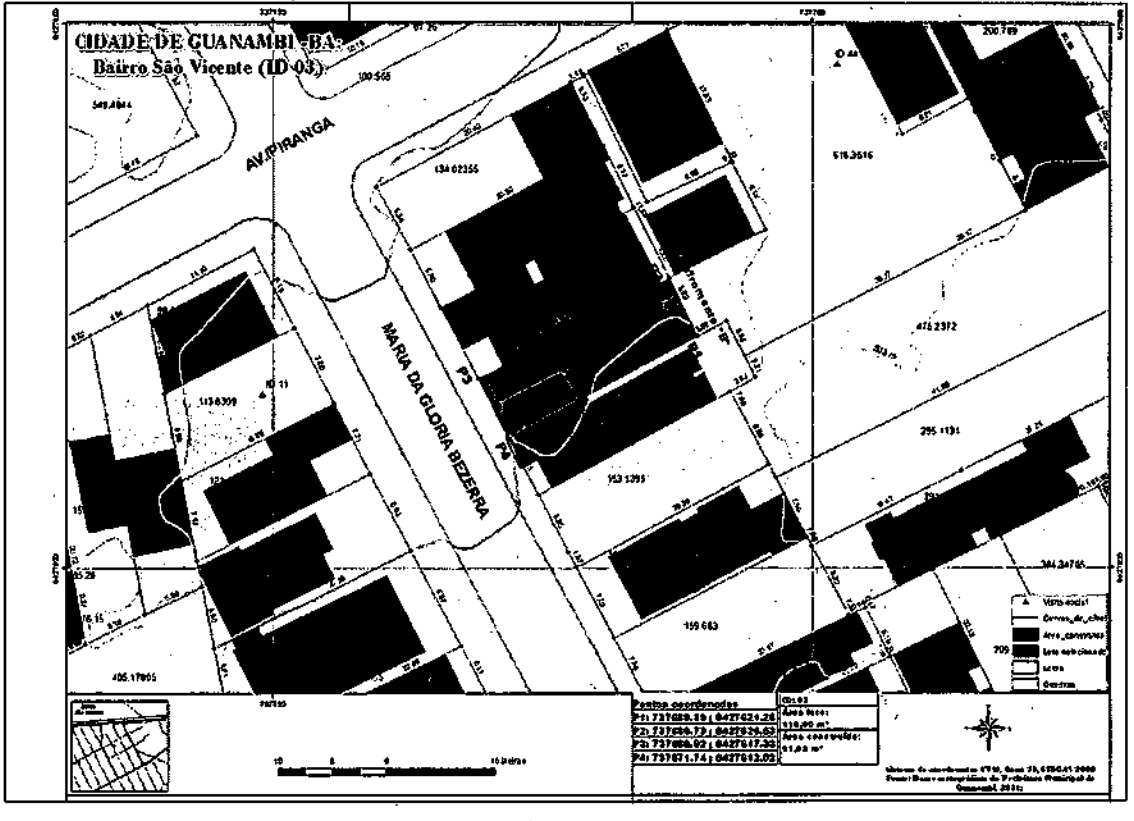
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 03)
AV. IPIRANGA
MARIA DA GLORIA BEZERRA

089

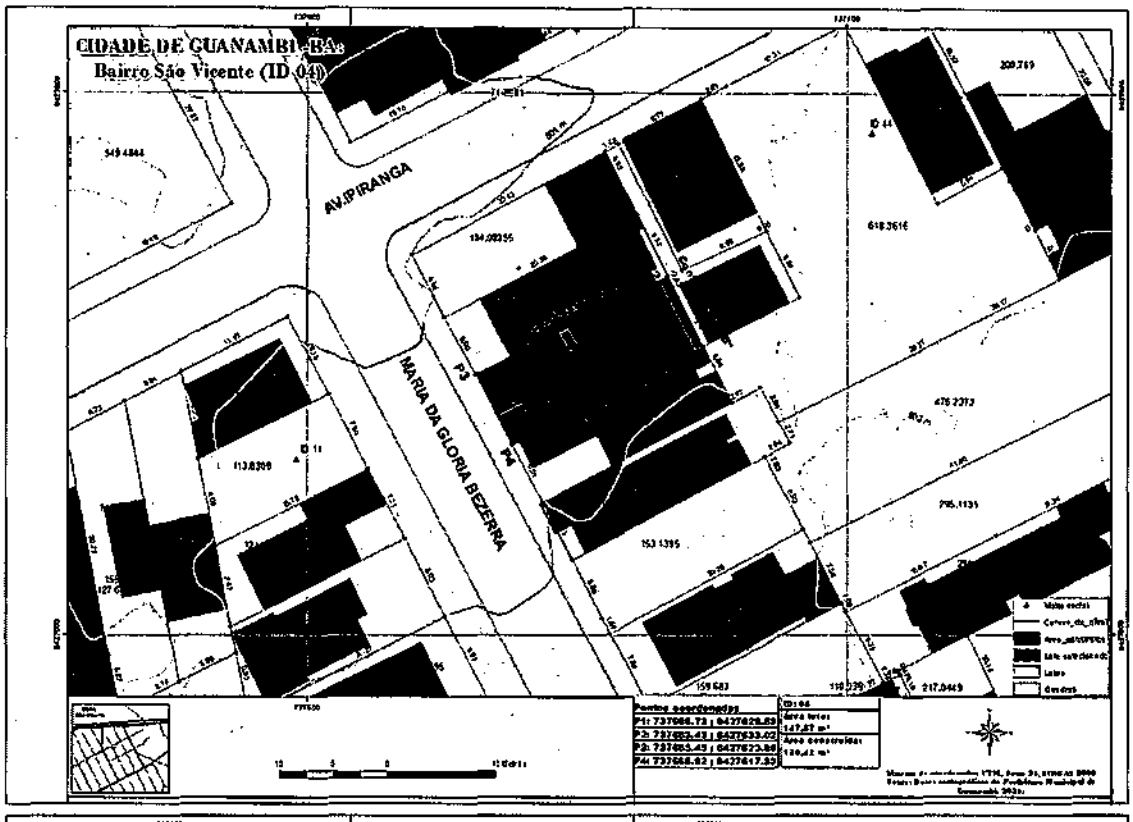
CIDADE DE GUANAMBI-BA:
Bairro São Vicente (ID 04)
AV.IPIRANGA
MARIA DA GLORIA BEZERRA
P3
P4

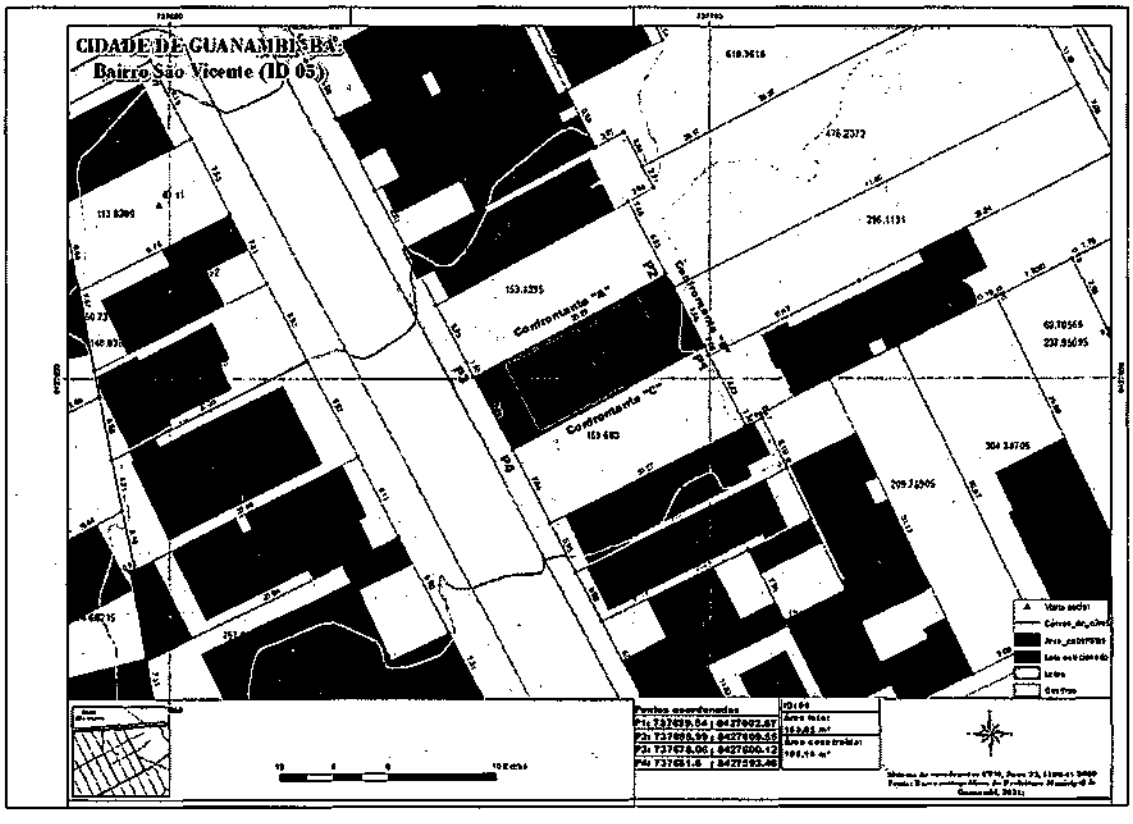
CIDADE DE GUANAMBI-BA:
Bairro São Vicente (ID 05)
Confrontante "A"
Confrontante "B"
Confrontante "C"
P3
P4
P5

090
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

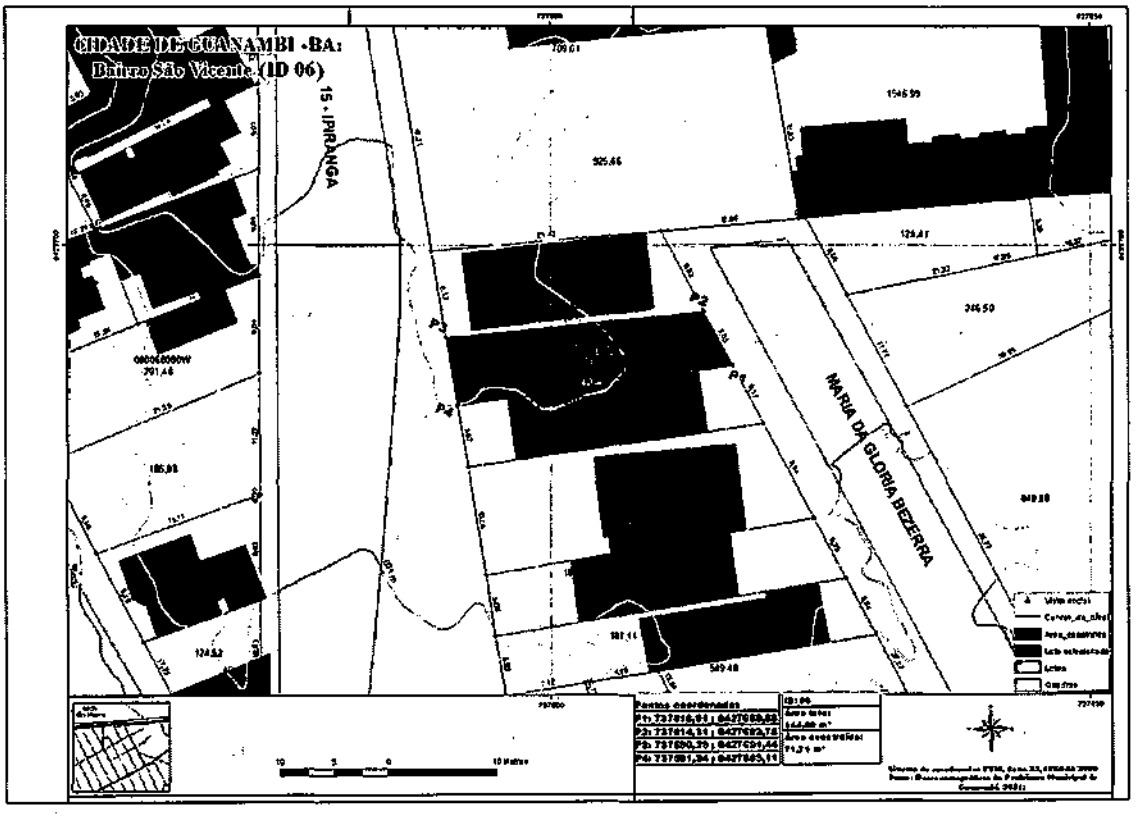

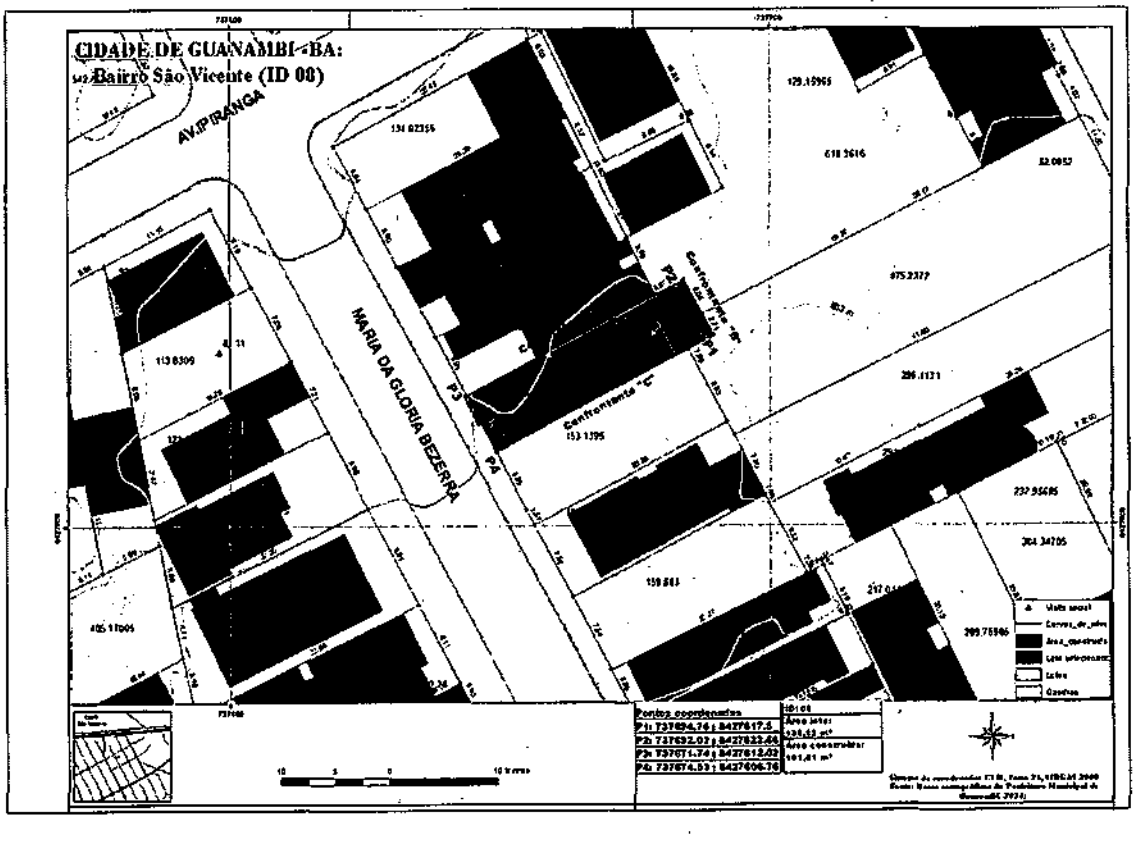

091
Pereira

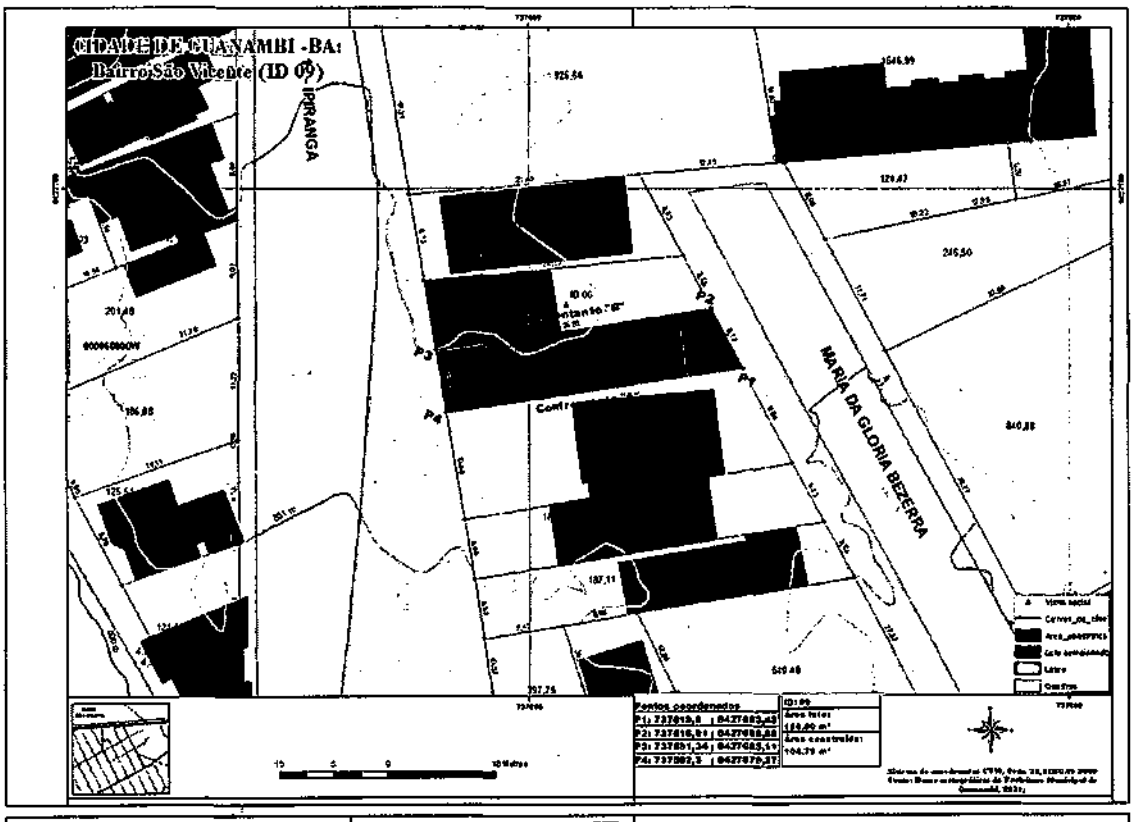
CIDADE DE GUANAMBI - BA:
Bairro São Vicente (ID 09)
IPIRANGA
MARIA DA GLORIA BEZERRA

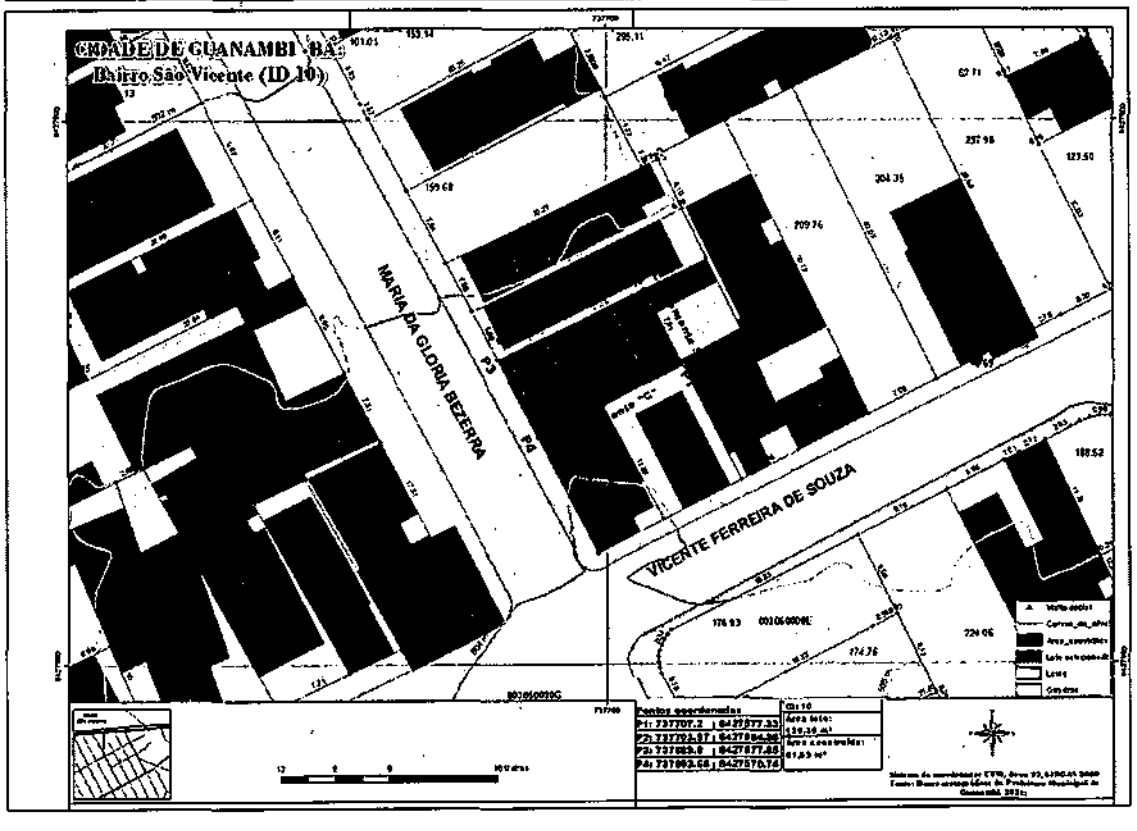
CIDADE DE GUANAMBI - BA:
Bairro São Vicente (ID 10)
MARIA DA GLORIA BEZERRA
VICENTE FERREIRA DE SOUZA

092
Pereira

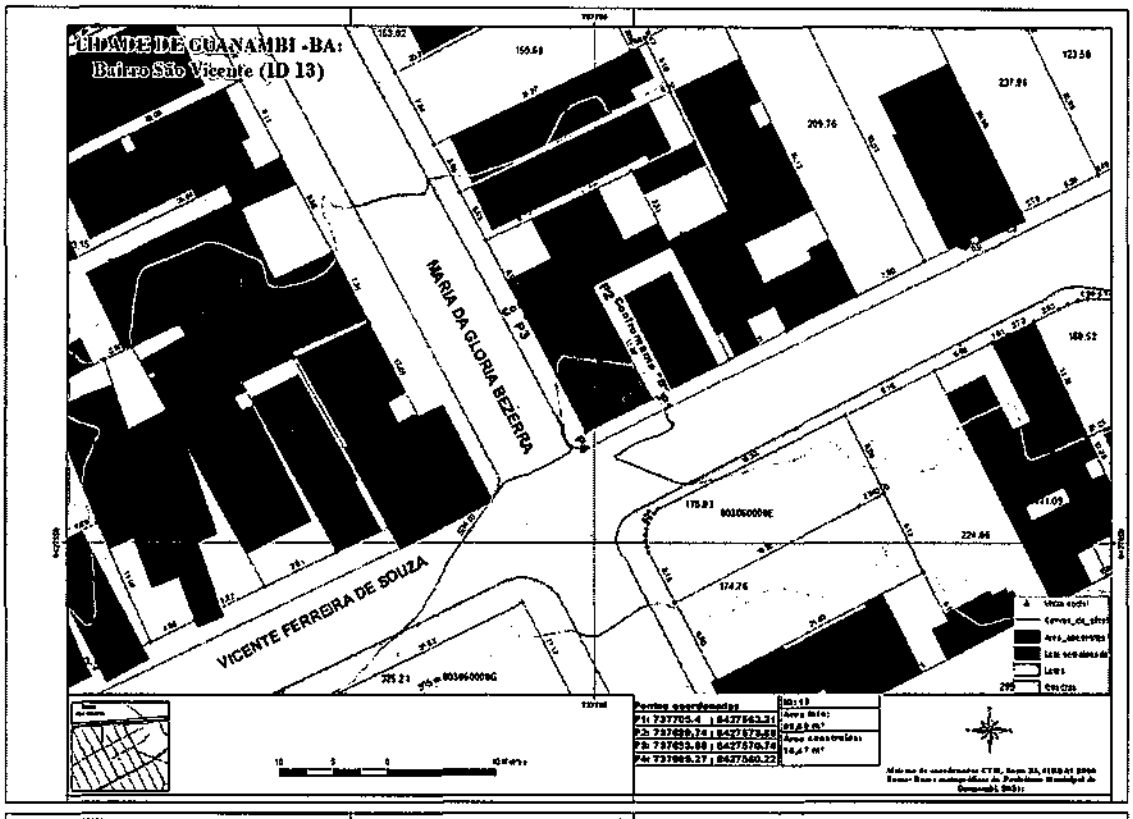
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 13)
MARIA DA GLORIA BEZERRA
VICENTE FERREIRA DE SOUZA
Pontos coordenados
P1: 737705.4 | 8427563.31
P2: 737698.74 | 8427578.68
P3: 737655.88 | 8427570.74
P4: 737668.27 | 8427560.22

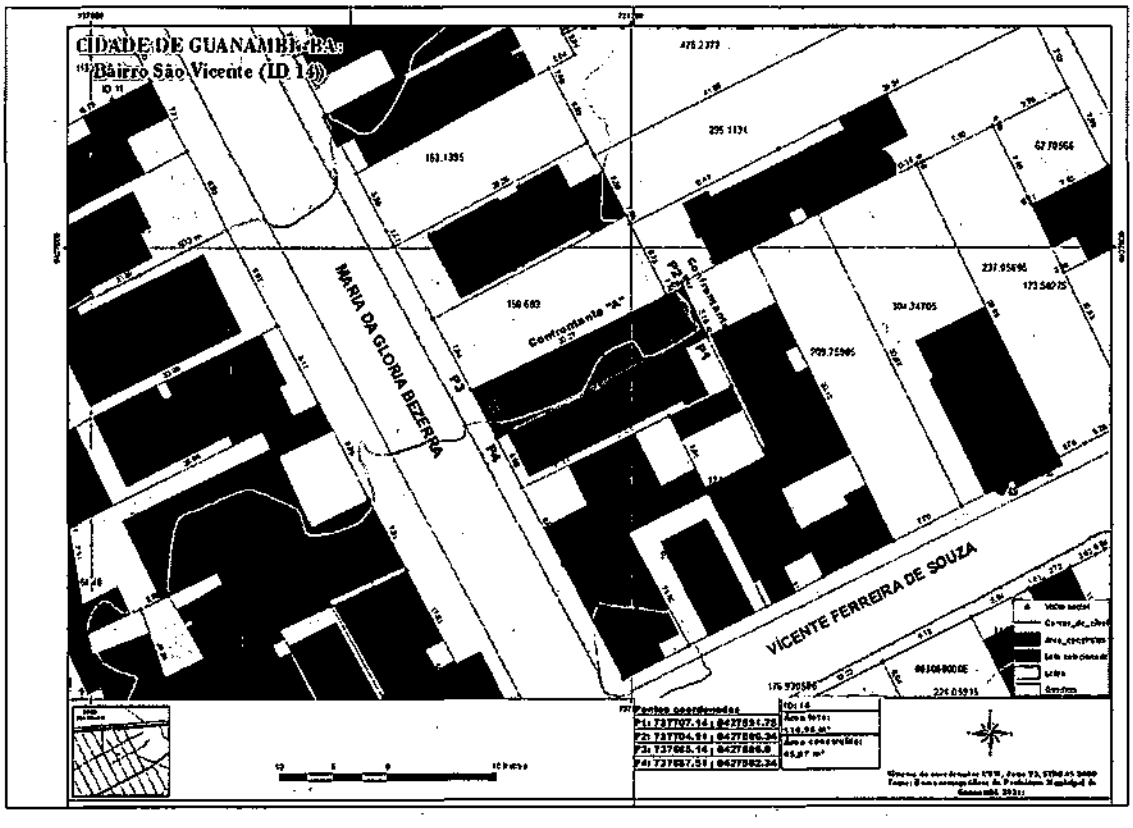
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 14)
MARIA DA GLORIA BEZERRA
VICENTE FERREIRA DE SOUZA
Pontos coordenados
P1: 737707.14 | 8427591.73
P2: 737704.51 | 8427580.34
P3: 737663.14 | 8427568.8
P4: 737687.51 | 8427582.24

093

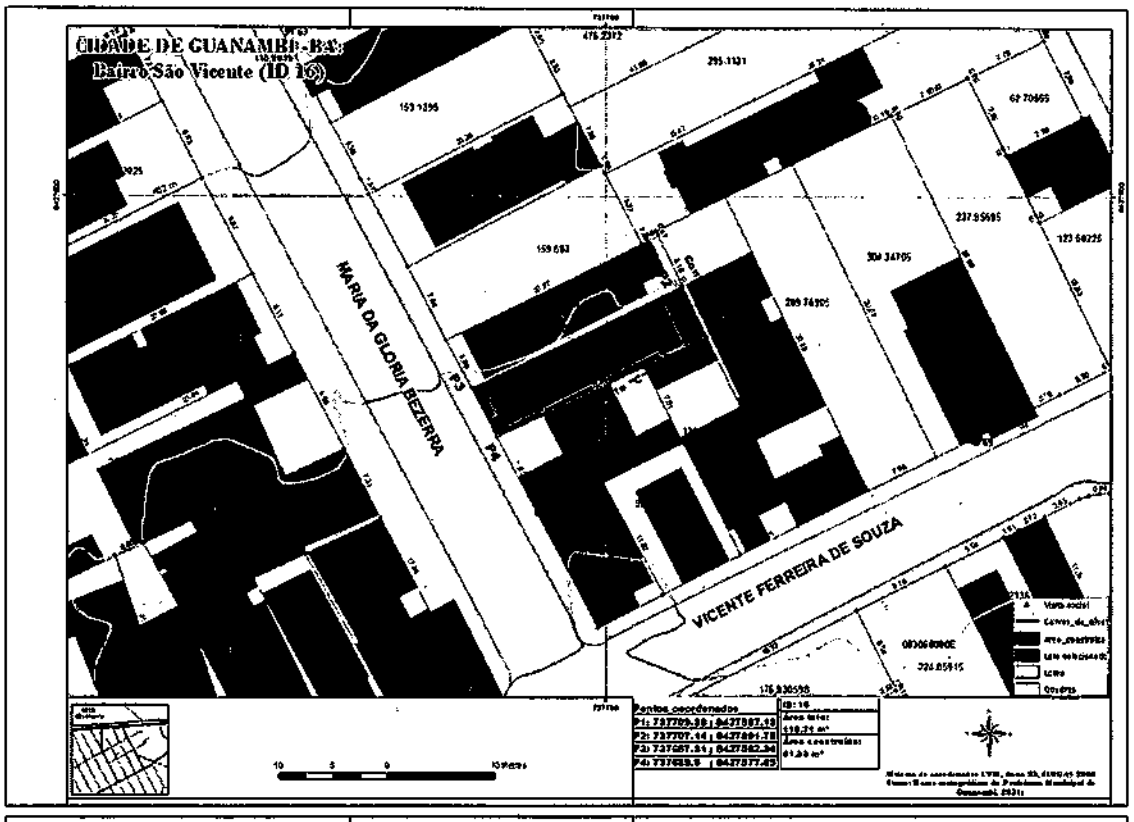
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 16)
MARIA DA GLORIA BEZERRA
VICENTE FERREIRA DE SOUZA
P3
P4

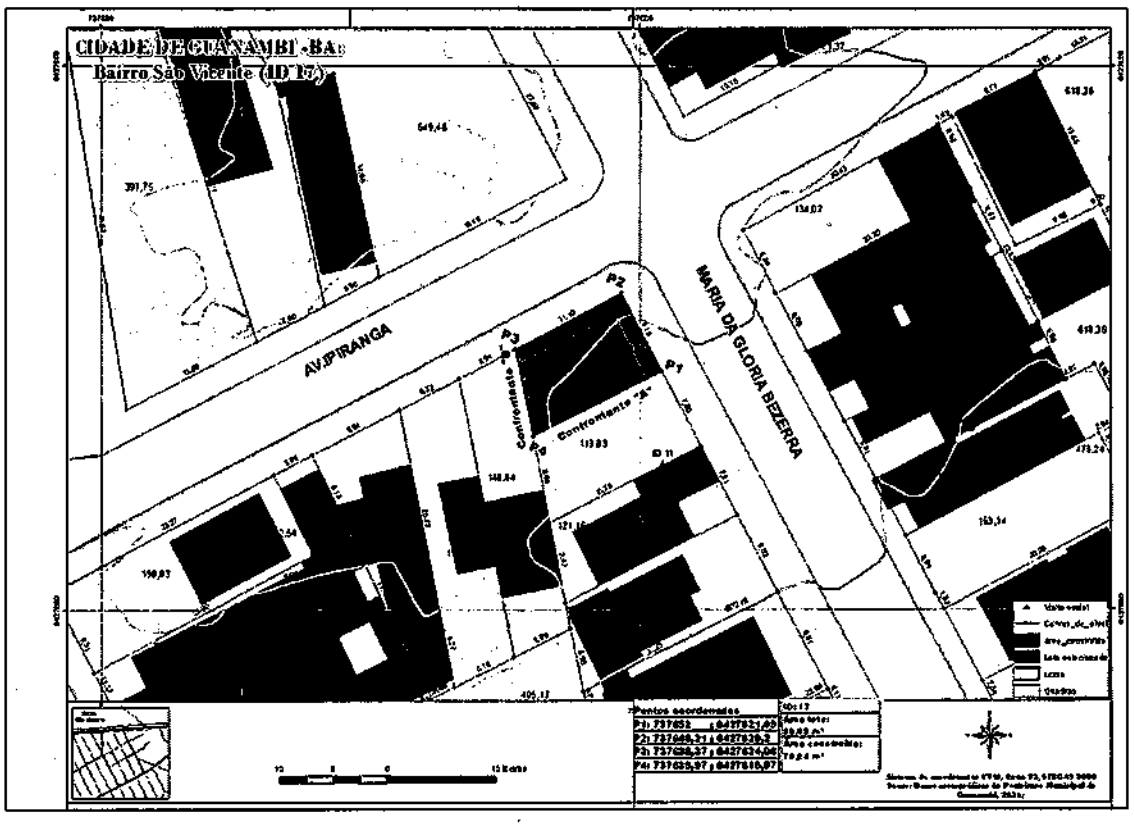
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 17)
AV.PIRANGA
MARIA DA GLORIA BEZERRA
Confrontante "A"
Confrontante "B"
P1
P2
P3

094
Pereira

PREFEITURA
GUANAMBI
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

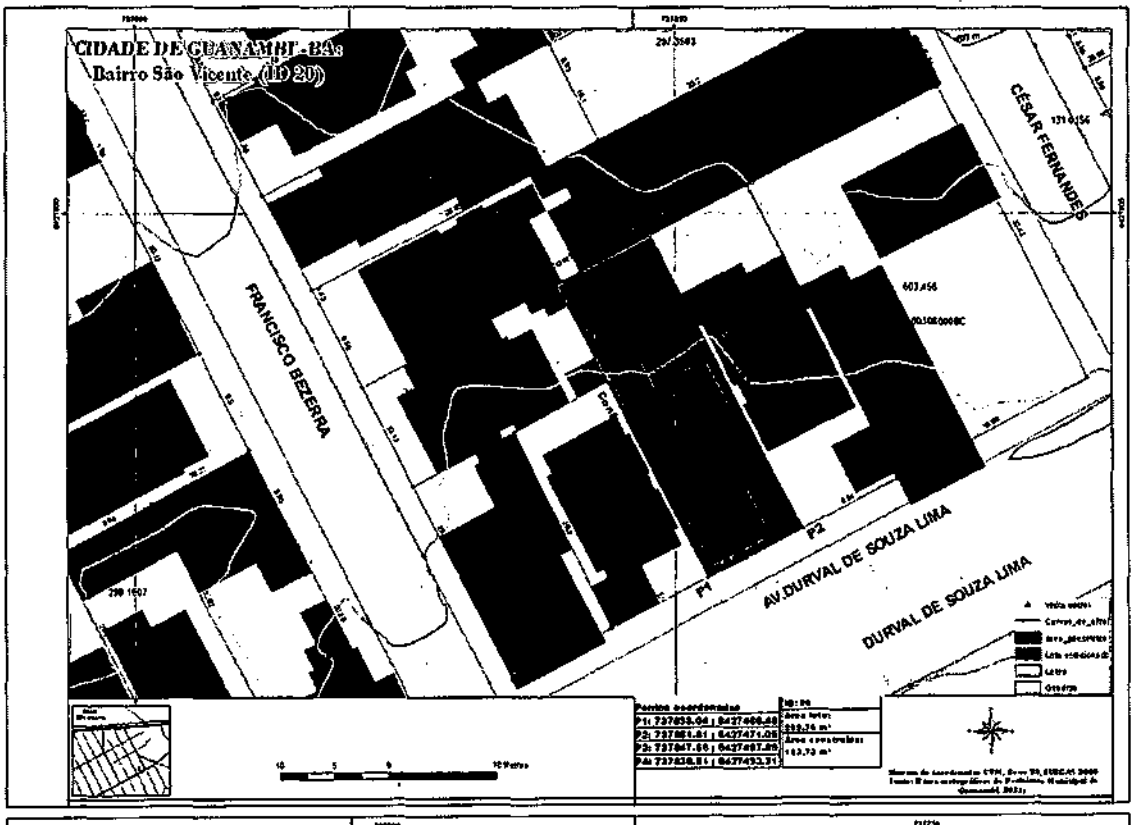

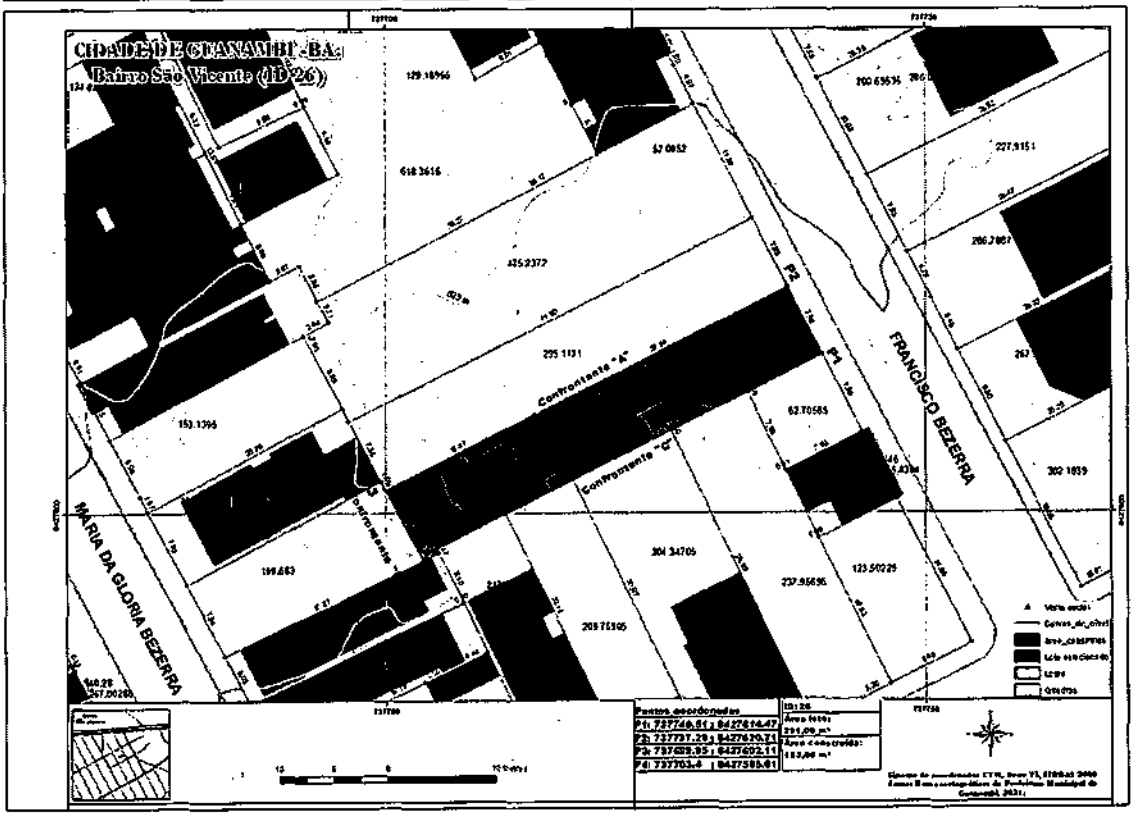

095
Berena

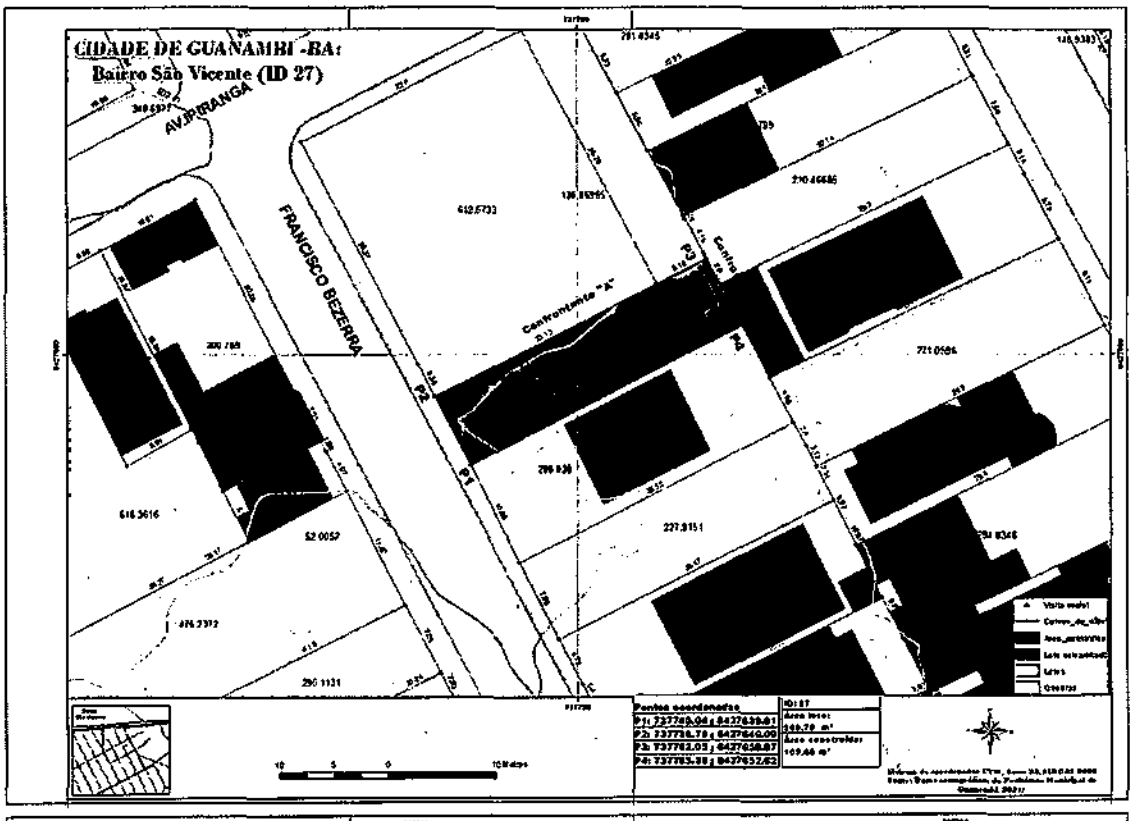
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 27)
AV.IPIRANGA
FRANCISCO BEZERRA
Confrontante "A"
P1
P2
P3
P4
P5
Ponto coordenado
P1: 737749.04 | 8437639.81
P2: 737738.78 | 8437640.00
P3: 737761.05 | 8437658.87
P4: 737783.38 | 8437652.62
ID: 27
Área lote:
Área construída:

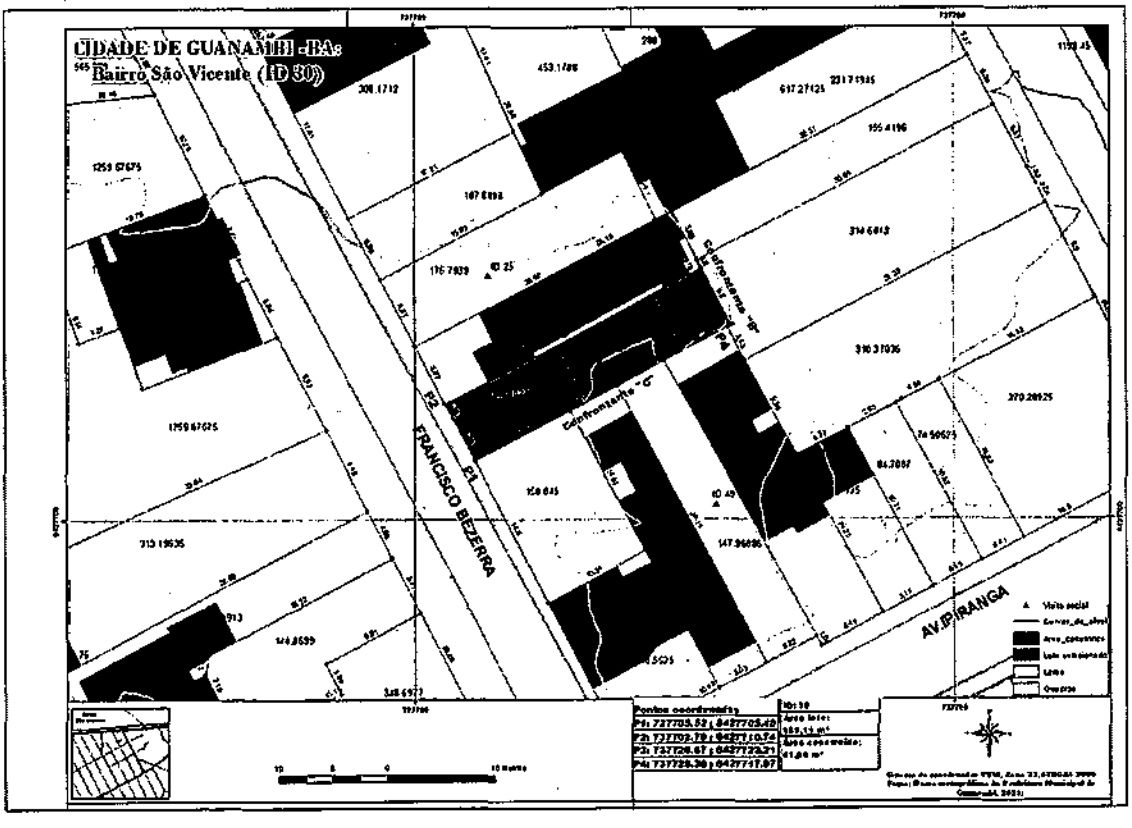
CIDADE DE GUANAMBI -BA:
Bairro São Vicente (ID 30)
AV.IPIRANGA
FRANCISCO BEZERRA
Confrontante "G"
P1
P2
P3
P4
P5
Ponto coordenado
P1: 737705.52 | 8437705.48
P2: 737702.78 | 8437710.74
P3: 737726.07 | 8437729.21
P4: 737729.36 | 8437717.97
ID: 30
Área lote:
Área construída:

096
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

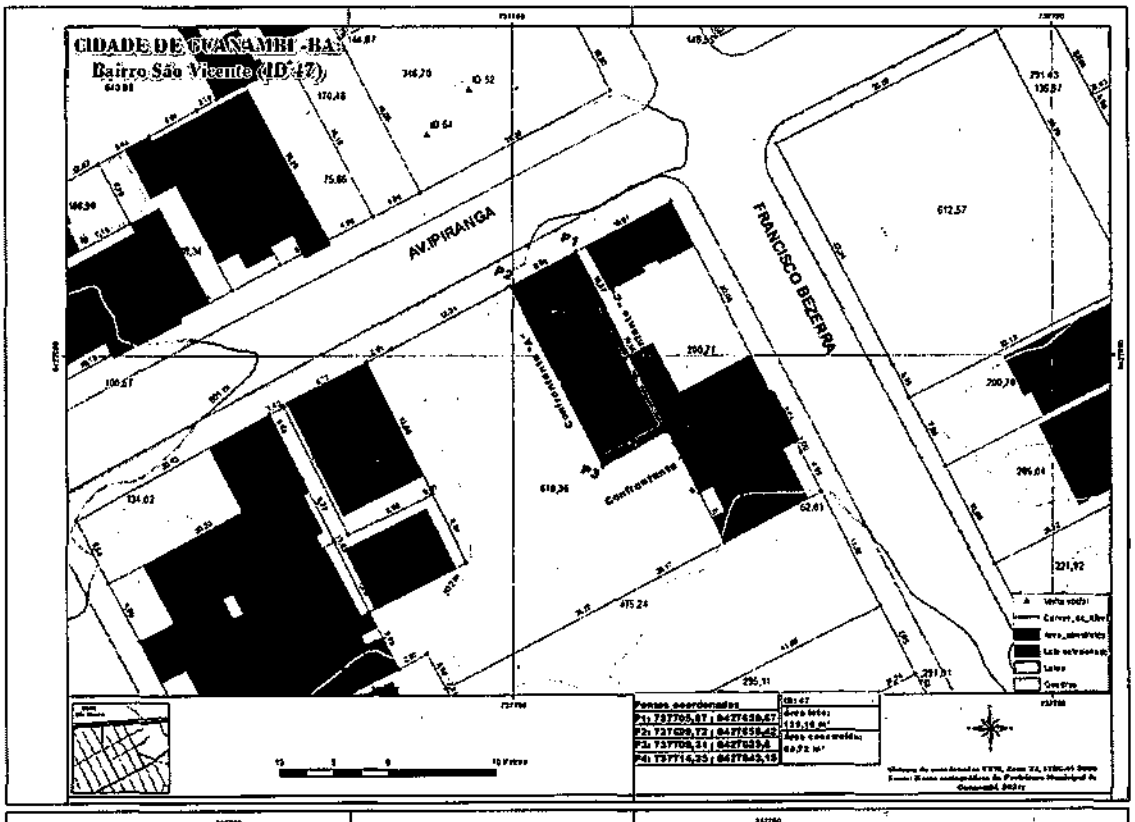

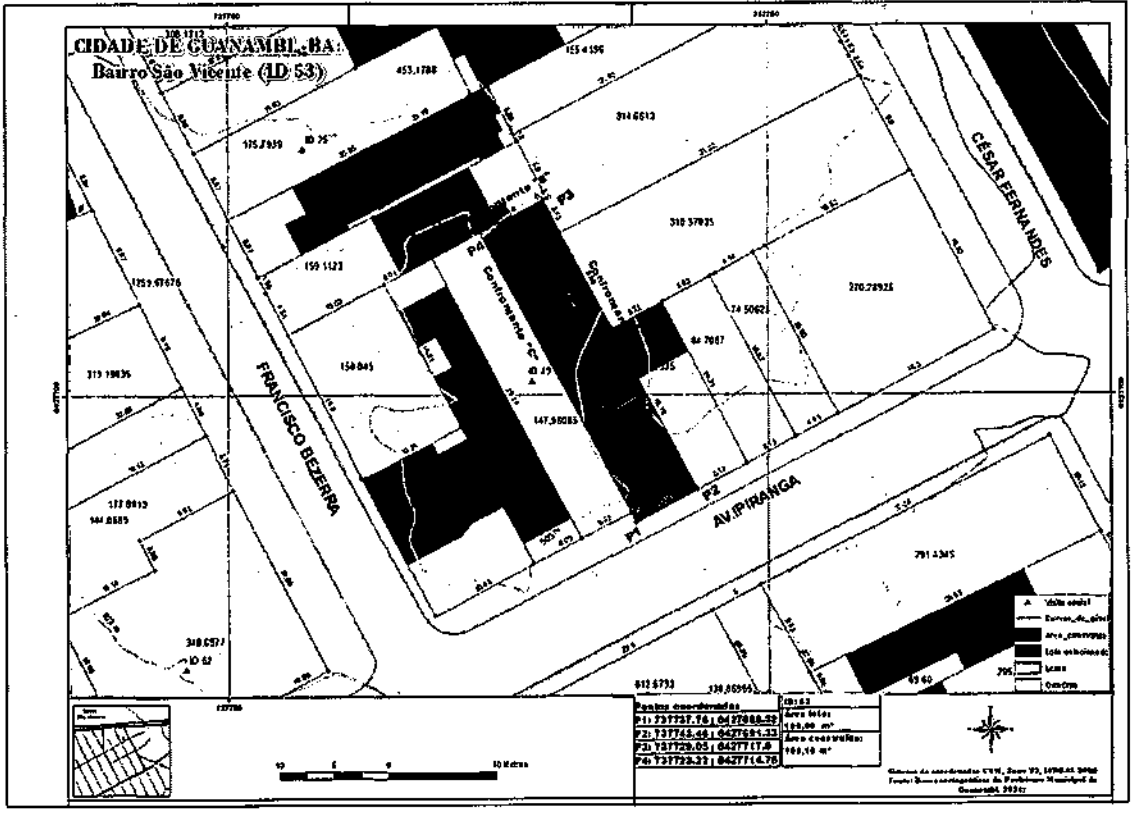

097

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

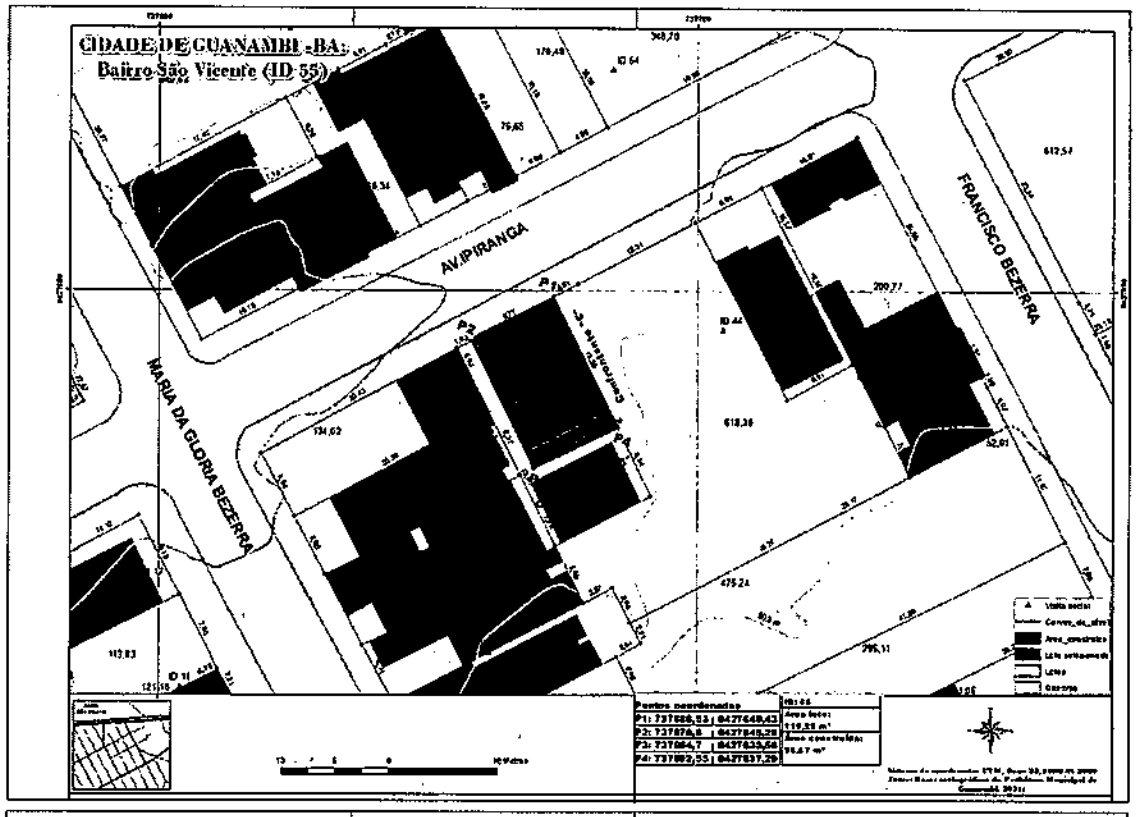

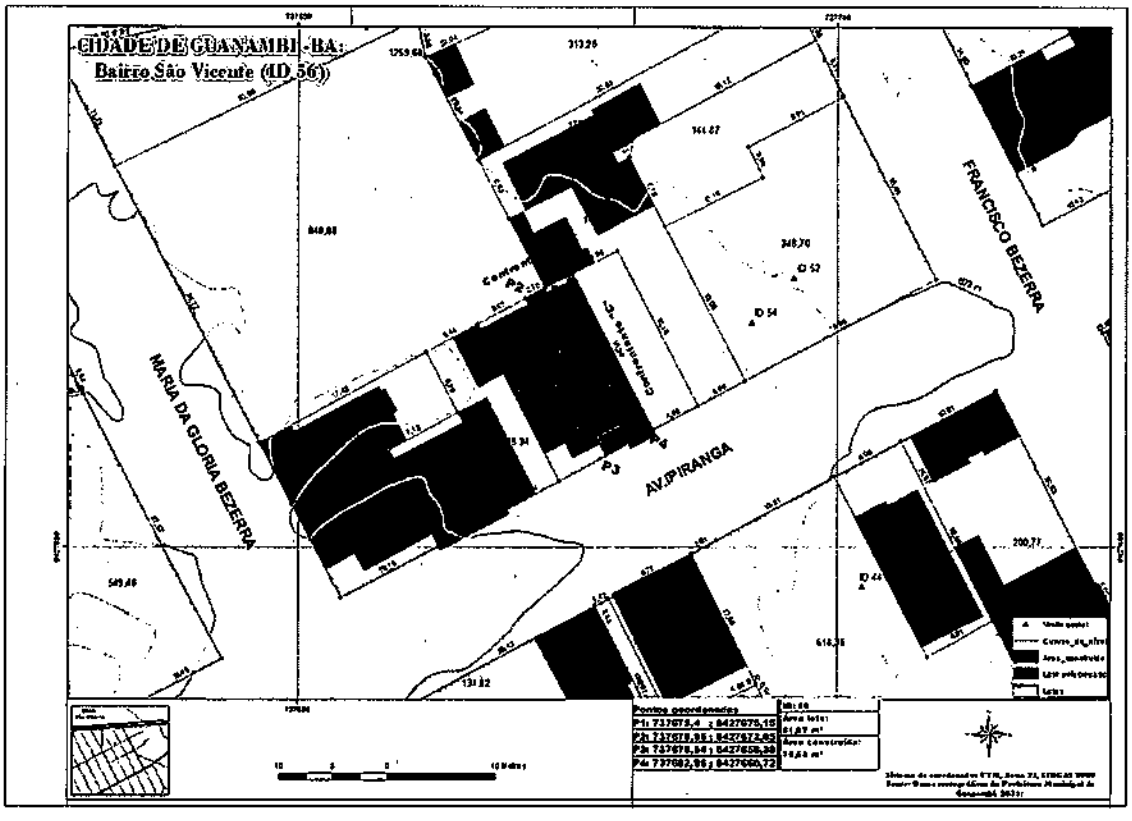

Guanambi, 18 de novembro de 2021.

098
Pereira

ANEXO 3.

FOTOGRAFIAS DAS EDIFICAÇÕES DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE CAPTADAS PELA EQUIPE DURANTE AS VISITAS E QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO.

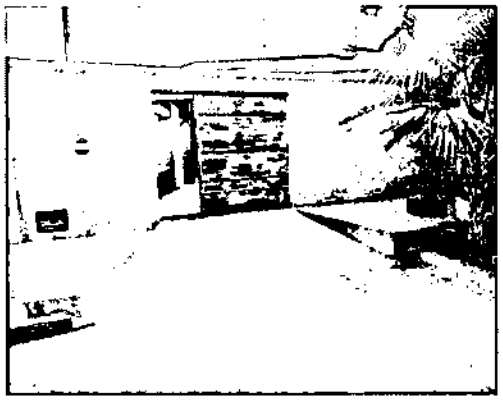
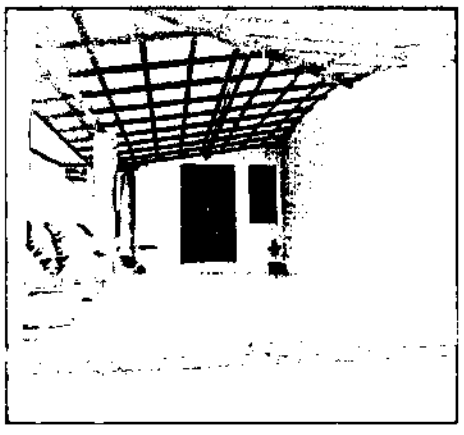

Possuidor: Paulo Sérgio Lima dos Santos. Endereço: Rua Maria da Glória Bezerra, N° 710. ID 02.

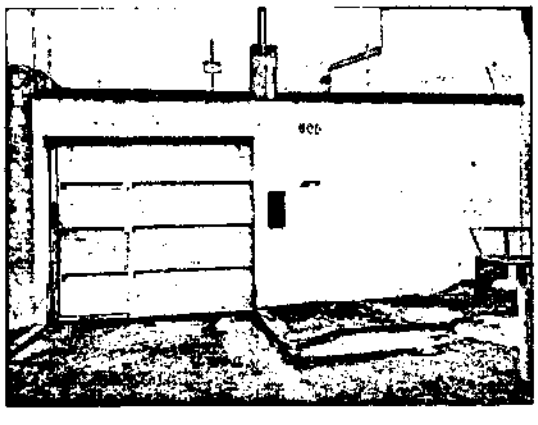
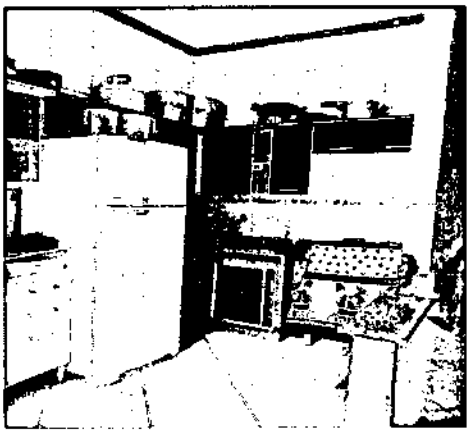

Possuidor: Valquíria Pereira da Silva. Endereço: Rua Maria da Glória Bezerra, N° 600. ID 03.

099
Pereira

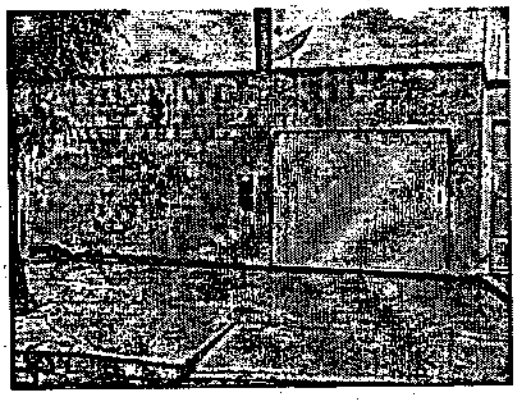

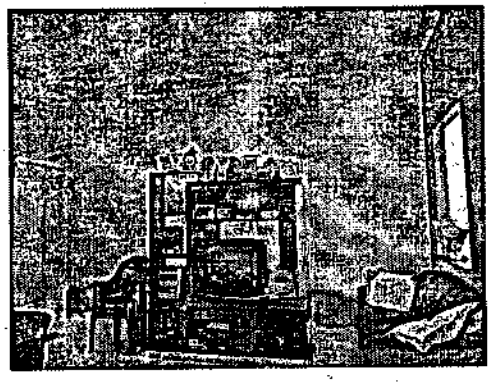

Possuidor: Marlene Ferreira dos Santos. Endereço: Rua Maria da Glória Bezerra, Nº 612. ID 04:

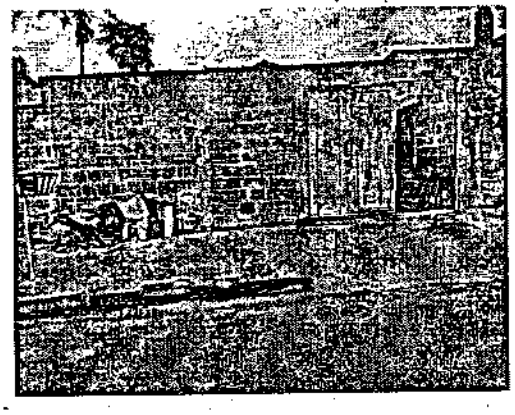
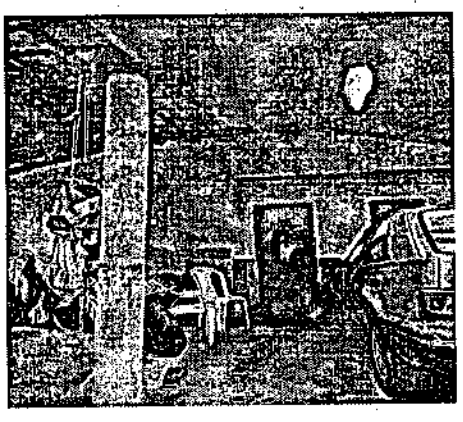
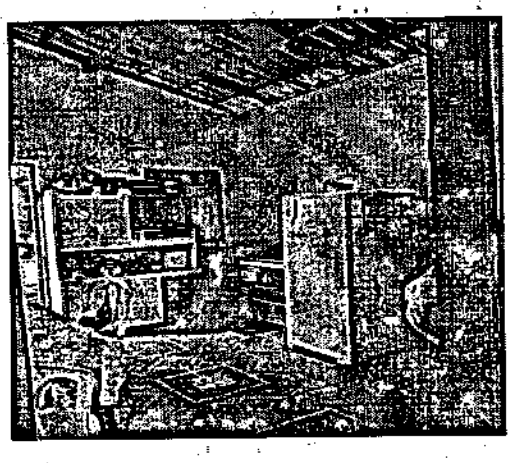

Possuidor: Sivaldo Nunes dos Santos. Endereço: Rua Maria da Glória Bezerra, Nº 578. ID 05.

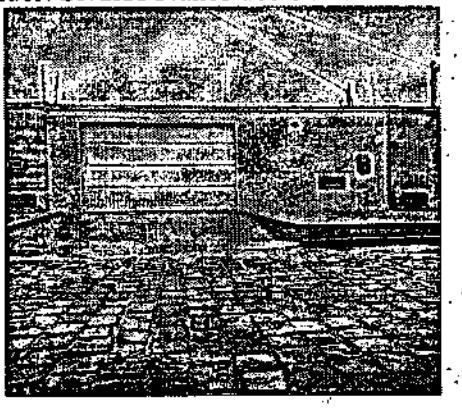

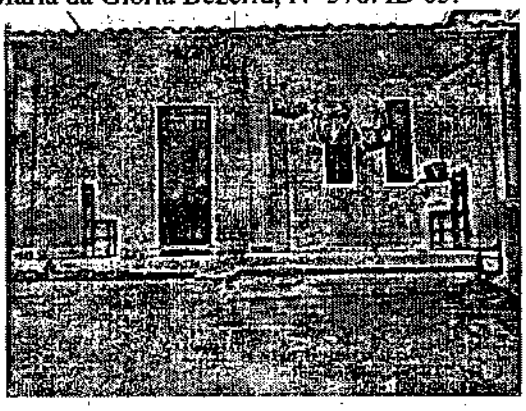

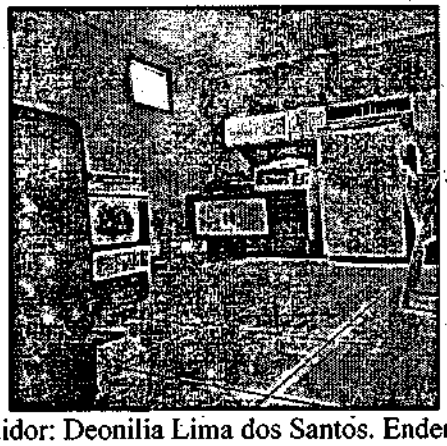

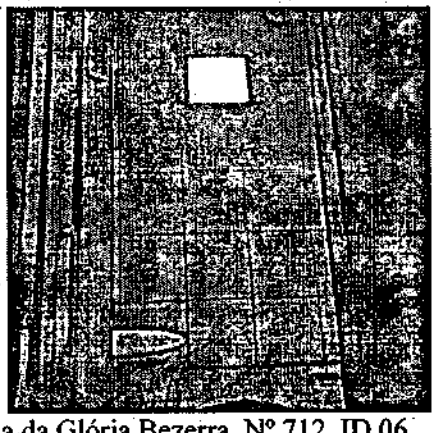

Possuidor: Deonilia Lima dos Santos. Endereço: Rua Maria da Glória Bezerra, Nº 712. ID 06.

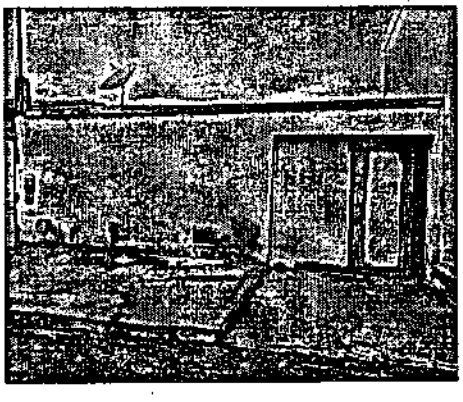

101
Pereira

Possuidor: Elizabete de Almeida Souza. Endereço: Rua Maria da Glória Bezerra, Nº 510. ID 10.

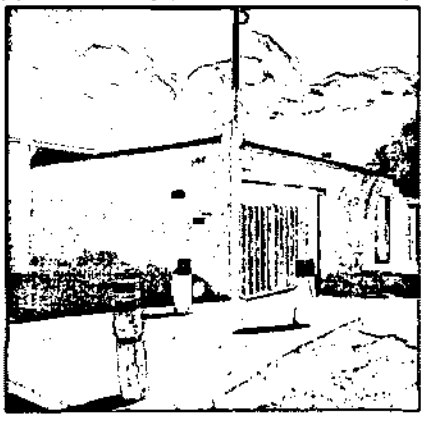

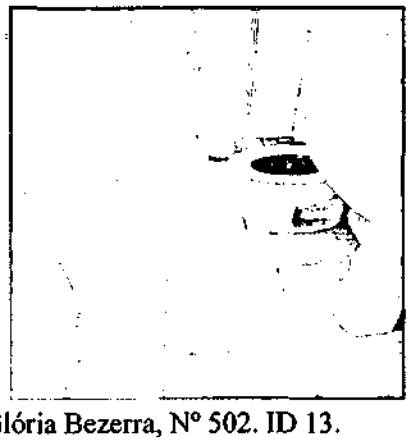

Possuidor: João de Souza Costa. Endereço: Rua Maria da Glória Bezerra, Nº 502. ID 13.

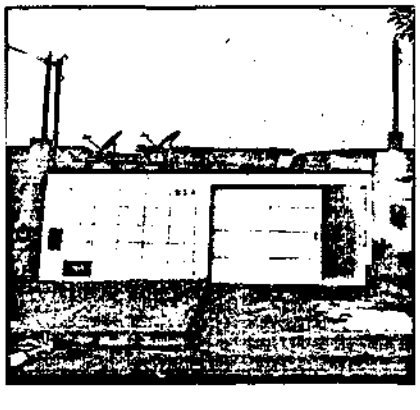

102

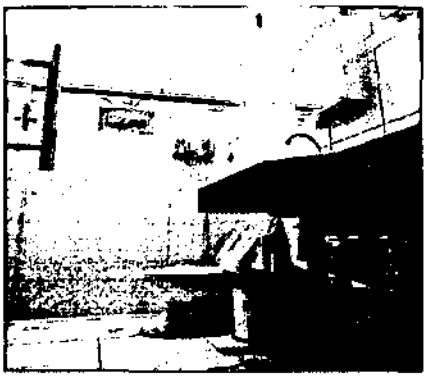
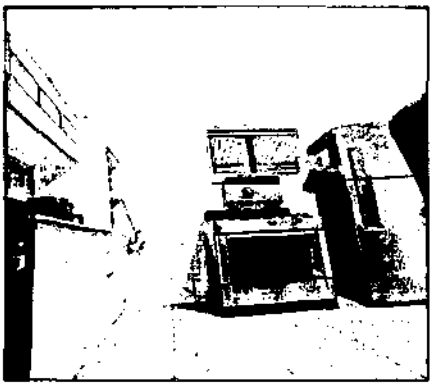

Possuidor: Zélia Lima dos Santos Pereira. Endereço: Rua Maria da Glória Bezerra, Nº 520. ID 14.

Possuidor: Marinalva Pereira Santos. Endereço: Rua Maria da Glória Bezerra, Nº 516. ID 16.

103

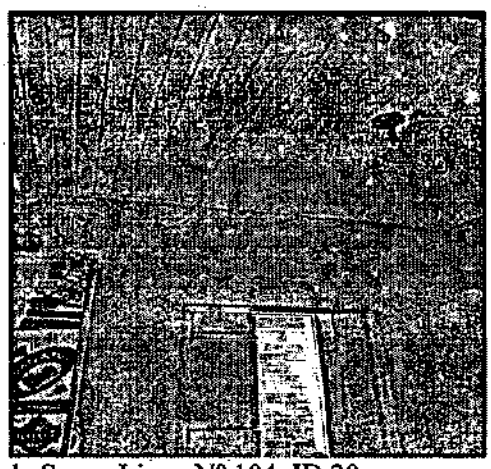

Possuidor: José Vieira Neto. Endereço: Avenida Durval de Souza Lima, N° 104. ID 20.

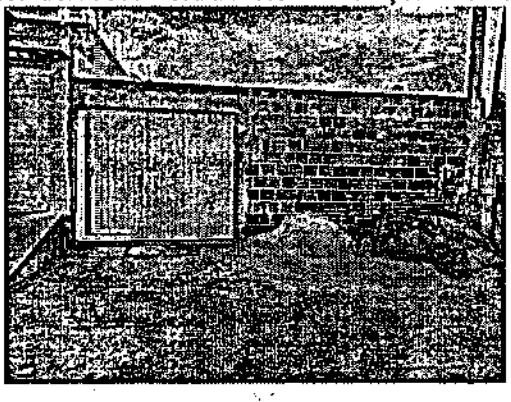

Possuidor: Fábio Castro Viana. Endereço: Rua Francisco Bezerra, N° 518. ID 25.

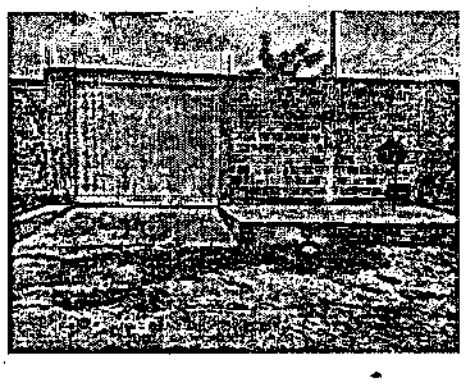

104

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

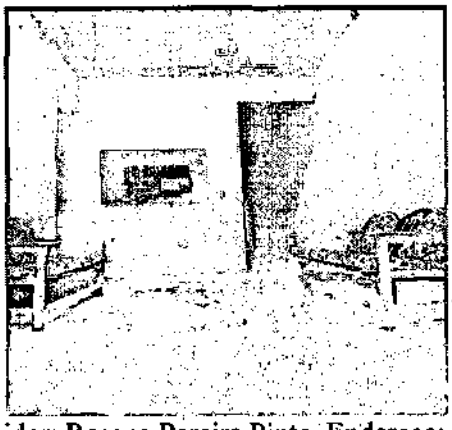

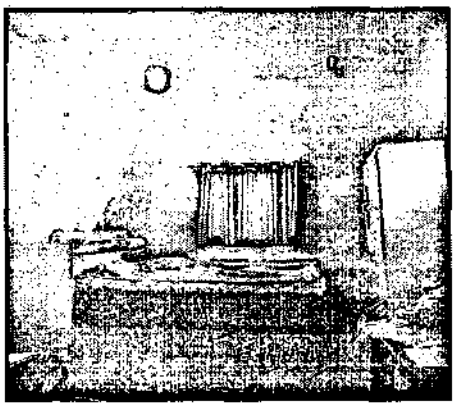

Possuidor: Rosana Pereira Pinto. Endereço: Rua Niterói, Nº 520. ID 27.

Guanambi, 18 de novembro de 2021.

105

LEGISLAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4300

LEI Nº 1.284 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o IDCT – Instituto FG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro, e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **INSTITUTO FG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO – IDCT**, de Cadastro de Pessoas Jurídicas – **CNPJ: 34.236.545/0001-13**, para auxiliar na manutenção e desenvolvimento do Programa Municipal de Regularização Fundiária de Guanambi.

Art. 2º. A dotação orçamentária que originará as despesas provenientes do objeto da presente lei será a de número 04.122.008.2.069, nominada de Gestão das Ações de Planejamento.

Art. 3º. A disponibilização de recursos financeiros será no valor fixo de R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais) por exercício, incidindo sobre estes os índices de correção monetária devidos, preferencialmente o IPCA- Índice de Preços ao consumidor, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de novembro de 2019.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi

107

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3146-BF9D-2A4D-7889.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

EXTRATO: TERMO DE CONVÊNIO 01/2021

Partes: Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligencias e feituras no que se refere a legalização de moradias para os munícipes, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, com o intuito de contribuir e efetivar ações descritas na Lei 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Municipal 514/2019, Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Federal 13.465/17, Lei Municipal 1.284/2019 e Decreto 214/2019. Vigência: 25.02.2021 à 31.12.2021. Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento. Unidade Orçamentária: 11 – Secretária Municipal de Planejamento. Projeto/Atividade: 04.122.008.2.069 – Gestão das Ações de Planejamento. Assinam: Nilo Augusto Moraes Coelho – Prefeito Municipal. Dayana Melo Nogueira Prates – Diretora IDCT.

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município
Guanambi - Bahia
Ano XIII Nº 2345
Em 04.03.2021
FELIPE GABRIEL DIAMANTE
Secretário Municipal de
Administração

108

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4300

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO

TERMO DE CONVÊNIO 01/2021

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia
Ano XIII Nº 2345
Em 04/03/2021
FELIPE GABRIEL DUARTE
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA E INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - IDCT

Pelo presente instrumento de um lado, o Município de Guanambi-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.926.843/0001-30, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede administrativa à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, na cidade e comarca de Guanambi Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.638.8591 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.270.745-34, residente à Rua Manoel Vitorino, nº. 20 - Bairro Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, e de outro lado INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEITO – IDCT, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 317, SALA B, Centro, no Município de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.236.545/0001-13, neste ato representado por seu representante legal, Srª Dayana Melo Nogueira Prates, portadora do RG nº. 18945617, SSP/BA, CPF nº. 984.242.115-53, casada, residente à Rua 09, S/N, Condomínio Eco Spa, bairro São Sebastião, no município de Guanambi-BA CEP: 46.430-000, doravante denominado **OSC PARCEIRA**, estabelecendo as regras a serem respeitadas na efetivação das ações conjuntas para o desenvolvimento e implementação de projetos, programas e planos de ações objeto da lei municipal nº 1.284 de 27 de novembro de 2019, firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO** que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto a colaboração no que compreende o Programa Municipal de Regularização Fundiária, suas diligências e feituras no que se refere

109

a legalização de moradias irregulares para os munícipes, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento, com o intuito de contribuir e efetivar ações descritas na Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e no Decreto Municipal nº 514 instituído em 1 de abril de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESA

2.1 O detalhamento dos objetivos, metas e resultados a serem atingidos, bem como o cronograma de execução, previsão de receitas e despesas, os critérios de avaliação e desempenho deverão estar em conformidade com o quanto estabelecido no Plano de Trabalho proposto pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste **TERMO DE CONVÊNIO**, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos neste **TERMO DE CONVÊNIO**:

1) **DO PARCEIRO PÚBLICO**

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO**, de acordo com o plano de trabalho aprovado;
b) Repassar os recursos financeiros a **OSC PARCEIRA**, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta, a serem transferidos da conta orçamentária do **PARCEIRO PÚBLICO**, de acordo com aprovação do programa de trabalho previamente homologado pelo mesmo, para pagamento dos custos do projeto, nos quais estão discriminados em valor fixo no plano de trabalho;
c) Publicar no Jornal Oficial do Município extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus eventuais aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua assinatura;
d) Criar Comissão de Avaliação para este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos da Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal, podendo, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária incorporar essa função mediante expediente próprio designado pelo chefe do Poder Executivo;
e) Prestar o apoio necessário à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**, em toda sua extensão;
f) Fornecer ao Conselho Municipal das Cidades, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**;
g) Realizar todo levantamento planialtimétrico e cadastral necessário, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que

demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
h) Fornecer a Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
i) Compartilhar estudos preliminares das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, quando for o caso;
j) Propor soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
k) Realizar e compartilhar estudos sócio-espaciais, elaborados por assistentes sociais ou sociólogos;
l) Compartilhar os Pareceres e informações de cunho Jurídico;
m) Quando necessário, solicitar o apoio de assessoramento técnico.

2) DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OSC PARCEIRA

a) Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o plano de trabalho, zelando pela boa qualidade das ações, serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades
b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento de pessoa física ou jurídica que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades descritas no plano de trabalho e vinculadas à OSC PARCEIRA, para a execução deste TERMO DE CONVÊNIO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes;
d) Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE CONVÊNIO a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO; e o movimentar os recursos financeiros, objeto deste termo, em conta bancária específica indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO;
e) Compilar dados planialtimétricos e cadastrais;
f) Georreferenciar os imóveis a serem regularizados;
g) Identificar, em planta, as matrículas ou transcrições dos imóveis informais;
h) Realizar diagnóstico espacial e ambiental dos imóveis e seu entorno;
i) Fazer a classificação da área a partir da zonificação urbanística;
j) Elaborar um diagnóstico sobre possíveis intervenções urbanísticas (infraestrutura, mobiliários, mobilidade urbana e equipamentos urbanos);
k) Realizar o memorial descritivo dos imóveis cadastrados e identificados nos projetos de intervenções urbanísticas;

l) Mapear, por meio de técnicas do Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento com validações in loco;
m) Auxiliar na elaboração dos pareceres e análises Jurídicas e Sociais;
n) Colaborar para a capacitação da equipe técnica, bem como dos colaboradores que forem envolvidos direta ou indiretamente no Programa de Regularização Fundiária, primando sempre pela coesão, cooperação e transparência das ações e atividades;
o) Cooperar para o alinhamento de fluxos e ações de todas as etapas técnicas e científicas que envolvam os procedimentos correlatos ao Programa de Regularização Fundiária no Município de Guanambi.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE CONVÊNIO o **PARCEIRO PÚBLICO** estimou o valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) e se compromete a disponibilizar 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), que serão destinadas ao pagamento de 19 (dezenove) bolsas pelo prazo de 10 (dez) meses, sendo 13 (treze) bolsas no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes da área de Arquitetura e Engenharia Civil e 6 (seis) bolsas no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para profissionais que serão os responsáveis técnicos pelas ações descritas na Cláusula Terceira, item 2, do presente Termo. O cronograma de desembolso das bolsas pode ser observado no Quadro 01.

Quadro 01 – Cronograma de Desembolso do **PARCEIRO PÚBLICO** para o Instituto UniFG para a **OSC PARCEIRA**

REPASSE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	VALOR
MARÇO	Atividades e Ações do PROMREURB	R$ 12.400,00
ABRIL	Atividades e Ações do PROMREURB	R$ 12.400,00
MAIO	Atividades e Ações do PROMREURB	R$ 12.400,00
JUNHO	Atividades e Ações do PROMREURB	R$ 12.400,00
JULHO	Atividades e Ações do PROMREURB	R$ 12.400,00
AGOSTO	Atividades e Ações do PROMREURB	R$ 12.400,00
SETEMBRO	Atividades e Ações do PROMREURB	R$ 12.400,00
OUTUBRO	Atividades e Ações do PROMREURB	R$ 12.400,00
NOVEMBRO	Atividades e Ações do PROMREURB	R$ 12.400,00
DEZEMBRO	Atividades e Ações do PROMREURB	R$ 12.400,00
TOTAL		***R$ 124.000,00***

Parágrafo Primeiro - A primeira parcela será repassada até o 30 (trigésimo) dia após assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO**, e as demais até o quinto dia útil do mês, conforme estipulado no cronograma acima mediante a apresentação de recibo, a ser apresentado ao **PARCEIRO**

PÚBLICO, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, previamente autorizado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, vinculada a execução do objeto do presente termo, obedecido o disposto no parágrafo oitavo desta cláusula.

a) Os valores descritos serão depositados na Conta Corrente do Banco do Brasil 55.500-2, agência 0923-7 de titularidade do Instituto UniFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido brasileiro (IDCT).

Parágrafo Segundo - Na hipótese de os repasses não serem efetivados até a data estabelecida no parágrafo anterior pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, e, por conta disso, implicar no atraso do pagamento de despesas inerentes a execução do objeto do presente termo, todos os encargos *(juros, multas e despesas financeiras)* serão arcados pelo mesmo.

Parágrafo Terceiro - Cada parcela descrita no item 4.1.1 desta cláusula constitui-se como previsão de custos para a execução mensal do projeto, cujas as obrigações da **OSC PARCEIRA** se encerram no prazo de vigência deste convênio, devendo os trabalhos executados por esta parceira serem entregues no estado em que se encontra ao fim do prazo estipulado neste instrumento, sem, contudo, ter a obrigação de dar continuidade ao plano de trabalhado, salvo se firmado termo aditivo.

a) Considerando que as ações do referido programa poderão variar ao longo de sua execução, o valor da parcela mensal poderá sofrer variação a maior ou a menor, independente de aditamento ficando, porém, estipulado que projeto não poderá exceder o seu valor global de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil), conforme dotação orçamentária que originará as despesas provenientes do objeto de número 04.122.008.2.069.

b) Na hipótese do valor global ser excedido antes do término do programa, deverá ser celebrado instrumento aditivo ao referido **TERMO DE CONVÊNIO** para tal finalidade, mediante as justificativas legais correspondentes, sob pena de acarretar na extinção das obrigações e responsabilidades atribuídas a **OSC PARCEIRA**.

Parágrafo Quarto - O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE CONVÊNIO**, poderá recomendar alteração de valores e/ou metas, que implicará na revisão das que ora foram pactuadas, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos **PARCEIROS**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados os respectivos Termos Aditivos.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos efetivados aos prestadores de serviços constante no objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO** e do Plano de Trabalho são regidos na forma de **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, BOLSAS DE APOIO TÉCNICO E/OU PROJETO DE EXTENSÃO**, logo o pagamento de tais bolsas não ficarão adstritos ao piso salarial de cada

113
Pereira

categoria praticados na região ou eventual em consonância com os respectivos Conselhos e Sindicatos de Classes.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos efetivados ao pessoal constante no objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO** e Plano de Trabalho deverão ser reajustados da seguinte forma:

a) Os eventuais contratos firmados com pessoas jurídicas, tendo como objeto obrigação decorrentes deste instrumento serão reajustados após decorridos 12 (doze) meses mediante a aplicação do índice INPC/IBGE.

Parágrafo Sétimo - Os recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** a **OSC PARCEIRA**, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertido exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, a despesa prevista e realizada no período compreendido, entre a data original de encerramento deste **TERMO DE CONVÊNIO** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho;

Parágrafo Nono - As despesas e pagamentos ocorrerão em consonância com o orçamento vigente 2021:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 04.122.008.2.069 - Gestão das Ações de Planejamento

a) Nos exercícios seguintes à conta das dotações a serem programadas nos orçamentos respectivos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

a.1) Registro, através de oficio, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

a.2) Celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais no *caput* desta Cláusula Quarta;

Parágrafo Décimo - A **OSC PARCEIRA** compromete-se contratar profissionais e/ou pessoas jurídicas qualificadas para a execução do objeto descrito na *Cláusula Primeira*, visando à execução das atividades com a melhor qualidade e desempenho.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

5.1 Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**, devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na alínea "e", do item 1 da Cláusula Terceira;

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será realizada nos termos previstos na Lei 13.019/14, Decreto Municipal nº 177/2017 e Instrução Normativa nº 4, de 27 de junho de 2017;

Parágrafo Segundo - Para o pleno funcionamento, a Comissão de Avaliação fica autorizada a utilizar-se dos serviços de infraestrutura das unidades administrativas do Poder Executivo, com a conjugação das equipes, bem como solicitar o apoio de assessoramento técnico.

Parágrafo Terceiro - A Comissão de Avaliação, após emitir parecer conclusivo quanto ao cumprimento do presente **TERMO DE CONVÊNIO**, antes de findo o seu prazo de vigência, poderá recomendar a prorrogação do referido instrumento mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (FINANCEIRA)

6.1 A **OSC PARCEIRA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE CONVÊNIO**, em até 60 (sessenta) dias da solicitação, por escrito, do **PARCEIRO PÚBLICO**.

Parágrafo Primeiro - A **OSC PARCEIRA** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO**, a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos, conforme Lei Federal nº 13.019/2014:

a) Demonstrativo das receitas e das despesas realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSC PARCEIRA** e referente ao objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**, assinados pelo responsável da **OSC PARCEIRA**, indicado na Cláusula Terceira;
b) Extrato da execução física e financeira; e
c) Ao encerramento da Parceria ou a cada 12 (doze) meses, parecer e relatório sobre a aplicação dos recursos objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**.

Parágrafo Segundo - A Comissão de Avaliação deverá entregar a **OSC PARCEIRA** e ao **PARCEIRO PÚBLICO**, relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE CONVÊNIO**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, conforme Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos, conforme Lei Federal nº 13.019/2014:

115
Pereira

Parágrafo Terceiro - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata as alíneas do parágrafo Primeiro deverão ser arquivados na sede da **OSC PARCEIRA**, por no mínimo, 05 (cinco) anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC PARCEIRA**;

Parágrafo Quarto - Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE CONVÊNIO**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **OSC PARCEIRA**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O presente **TERMO DE CONVÊNIO** vigorará por 10 (dez) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente Termo e com término previsto para 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Findo o **TERMO DE CONVÊNIO** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **OSC PARCEIRA**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível;

Parágrafo Segundo - Findo o **TERMO DE CONVÊNIO**, havendo inconclusão do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** a **OSC PARCEIRA**, este termo poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na Cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas;

Parágrafo Terceiro - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto a **OSC PARCEIRA**, o **PARCEIRO PÚBLICO**, poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogarem este **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na Cláusula Sexta, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível;

Parágrafo Quarto - Nas situações previstas nas Cláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até 90 (noventa) dias, após o término deste **TERMO DE CONVÊNIO**, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO**, deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA: DA MODIFICAÇÃO

8.1 Este **TERMO DE CONVÊNIO**, poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os

PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 No caso de inadimplemento das obrigações e responsabilidades ora assumidas pelas partes pactuantes, inclusive relativas aos recursos financeiros, as mesmas estarão sujeitas as seguintes penalidades:

9.2 Para o **PARCEIRO PÚBLICO**

a) Notificação por escrito, por parte da **OSC PARCEIRA**;

b) Rescisão, através de comunicação por escrito, se perdurar o inadimplemento pelo Município, por período superior de até 60 (sessenta) dias.

9.3 Para a **OSC PARCEIRA**

a) Advertência, por escrito pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sempre que verificadas inadequações;

b) Suspensão do direito de pactuar novos Termos de Parceria, dependendo da gravidade;

c) Declaração de inidoneidade de pactuar com o **PARCEIRO PÚBLICO**, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos Registros Cadastrais,

d) Rescisão do **TERMO DE CONVÊNIO**, depois de observadas as exigências estabelecidas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 O presente **TERMO DE CONVÊNIO**, poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, bastando para isso um comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE CONVÊNIO**;

II - Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, durante a vigência deste **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante fundamentação do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 O Presente instrumento deverá ter a publicação do seu extrato do seu contrato na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Guanambi/BA, 25 de fevereiro de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal de Guanambi
Parceiro Público

DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES
Diretora do IDCT
OSC Parceira

TESTEMUNHAS:

1. Bartira Soares Dourado Pereira
RG: JJ 915 544 - 30
CPF: 082.991.965-19

2. Karina Almeida Santos
RG: 49 087 784-9
CPF: 401 688 938-35

118
Pereira

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

NOME: Instituto FG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro - IDCT

CNPJ: 34.236.545/0001-13

ATIVIDADE PRINCIPAL: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, nº 317, Sala B, Centro, Guanambi, CEP: 46430-000

TELEFONE: (77) 3452-8442

E-MAIL: idctsemiarido@gmail.com

1.1.1 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

NOME COMPLETO: Dayana Melo Nogueira Prates

CPF: 984.242.115-53

ENDEREÇO: Rua 9, S/N, Condomínio Eco Sapa, bairro São Sebastião, Guanambi/BA.

CELULAR: (77) 999350016

E-MAIL: daynogueira@gmail.com

CARGO: Presidente

1.1.2 DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0923-7

CONTA: 55.500-2

TITULARIDADE: Instituto UniFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido brasileiro (IDCT)

1.2 DA EQUIPE EXECUTORA REURB

1.2.1 DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO: Nilson Nilo Rodrigues Pereira

CPF: 031.859.038 70

ENDEREÇO: Rua Troiano de Freitas, n° 487, Santo Antônio, Guanambi/BA.

CELULAR: (77) 9.9975 2564

E-MAIL: causídico.gbi@gmail.com

1.2.2 DA COORDENAÇÃO

NOME COMPLETO: Helena Souza de Azevedo

CPF: 181.975.665 - 34

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, n° 875, Santa Catarina, Guanambi/BA.

CELULAR: (77) 9.9125 0465

E-MAIL: hsouzaazevedo@gmail.com

1.3 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

Nilson Nilo Rodrigues Pereira

Helena Souza de Azevedo

Joana Batista Pereira do Nascimento

Ana Paula Cotrim Souza Silva

Bartira Soares Dourado Pereira

Karina Almeida Santos

Lucimar Alves Nascimento

Adriana Rocha Pina

Noé Fernandes

José Claudio Moreira Malheiros

Erikson de Matos Domingues

120

1.3.1 EQUIPE TÉCNICA E CIENTÍFICA DO IDCT

NOME COMPLETO	CARGO
Carlos Magno Santos Clemente	Geoprocessamento
Deborah Marques Pereira Clemente	Direito Urbanístico
Deinna Bruna Pereira Batista	Arquitetura e Urbanismo
Matheus Figueiredo Teixeira	Engenharia Civil
Otacisio Gomes Teixeira	Engenharia Civil
Thomas Leonardo Marques de Castro Leal	Engenharia Ambiental

1.3.2 ESTUDANTES EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

NOME COMPLETO	CURSO
Ana Luiza Leão Cotrim	Arquitetura e Urbanismo
Assucena Monna Pessoa Rodrigues	Arquitetura e Urbanismo
Eylla Gabriela Dantas Magalhães	Arquitetura e Urbanismo
Juraci Faria Couto Júnior	Arquitetura e Urbanismo
Jusciara Martins de Melo e Souza	Arquitetura e Urbanismo
Breno Brandão Barreto	Engenharia Civil
Davi da Paixão Santos	Engenharia Civil
Ellen Luísa Anjos Silva	Engenharia Civil
Laila Hanna Coutinho Fernandes	Engenharia Civil
Letícia Ferreira Cruz	Engenharia Civil
Luiza Carolina Moraes Leal	Engenharia Civil
Samuel Ruan Silva Ferreira	Engenharia Civil

2 OUTROS PARTÍCIPES

Não há outros partícipes a serem discriminados.

3 PROJETO

OBJETIVO GERAL

Constituir relevante intervenção na comunidade carente, na regularização fundiária de seus imóveis, garantindo o direito de propriedade e estreitando a participação de cada ocupante no fomento das políticas públicas urbanas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Intervir nas realidades em que a comunidade menos favorecida necessite de regularizar seus imóveis;

Garantir o bom atendimento e aproximação dos ocupantes no processo decisório da criação das políticas públicas urbanas;

Auxiliar na feitura dos Projetos de Regularização Fundiária, bem como atingir as metas quantitativas no que compreende o fornecimento das certidões de regularização fundiária.

JUSTIFICATIVA

Um número impressionante de domicílios no Brasil está irregular: 12 milhões[1]. O espanto ainda é maior se pensarmos que isto representam ais que a quarta parte de todas as residências do país, que somam 44 milhões. Os dados são de um estudo do Ministério das Cidades, baseado no Censo 2.000, do IBGE.

A paisagem urbana do Brasil é como um cartão postal negativo. Basta um olhar sobre as cidades que logo saltam ao sentido os aglomerados, os loteamentos irregulares, os assentamentos informais. São locais vulneráveis e inseguros onde vive grande parte dos brasileiros. A irregularidade no país passou a ser a regra e não exceção.

---

[1] BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Programas Urbanos. Regularização Fundiária. Coordenação Geral de Raquel Rolnik. Celso Santos Carvalho, Sandra Bernardes Ribeiro e Denise de Campos Gouvêa - Brasília: Ministério das Cidades, dezembro de 2005.

A pressão pela moradia, o grande sonho brasileiro, faz as famílias de menor renda, sem acesso ao mercado formal imobiliário, aceitarem a única alternativa possível, a irregularidade fundiária. Ocupam áreas públicas ou particulares abandonadas surgindo assim as favelas. Ou então adquirem terrenos em loteamentos clandestinos sem infraestrutura urbana, sem transporte nem equipamentos públicos, muitas vezes em áreas de risco sujeitas às enchentes e deslizamentos e sem registro em cartório.

Até mesmo conjuntos habitacionais produzidos pelo Poder Público - por órgãos municipais ou estaduais - são municípios muitas vezes irregulares. Com isto, as famílias beneficiadas acabam não tendo acesso a um título registrado do seu imóvel.

Uma das principais características do processo de urbanização intensiva no Brasil é a proliferação de processos informais de desenvolvimento urbano. Ao longo das décadas de crescimento urbano, mas, sobretudo, nas duas últimas décadas, dezenas de milhões de brasileiros não tiveram acesso ao solo urbano e à moradia, senão por meio de processos e mecanismos informas - e ilegais.

Favelas[2], loteamentos e conjuntos habitacionais irregulares, loteamentos clandestinos, cortiços, casas de fundo, ocupações de áreas públicas sob pontos, viadutos, marquises, nas beiras dos rios e mesmo em uma das principais avenidas da cidade de São Paulo "casas" construídas em cima de árvores - essas têm sido as principais formas de habitação produzidas diariamente nas cidades brasileiras.

Os assentamentos informais - e a consequente falta de segurança da posse, vulnerabilidade política e baixa qualidade de vida dos seus ocupantes que lhes são características - resultam não somente do padrão excludente dos processos de desenvolvimento, planejamento e gestão das áreas urbanas, mas também da natureza da ordem jurídica em vigor.

Ao longo do processo de urbanização intensiva, mercados de terras especulativos, sistemas políticos clientelistas e regimes jurídicos elitistas não têm oferecido condições suficientes, adequadas e acessíveis à terra urbana e à moradia,

---

[2] FERNANDES, Edésio. Regularização de Assentamentos Informais: O grande desafio dos municípios, da sociedade e dos juristas brasileiros. Regularização fundiária sustentável - conceitos e diretrizes. Raquel Rolnik... [et al.]. Brasília: Ministério das Cidades, 2007.

para os grupos sociais mais pobres, assim provocando a ocupação irregular e inadequada do meio ambiente urbano.

Deve-se ressaltar que, ainda que por todas essas razões a ocupação informal tenha se tornado a única opção de moradia permitida aos pobres nas cidades, não se trata certamente de uma boa opção – em termos urbanísticos, sociais e ambientais – e nem, ao contrário do que muitos pensam, de uma opção barata, já que o crescimento das práticas de informalidade e o adensamento das áreas já ocupadas têm gerado custos muito elevados dos terrenos e aligueis aí localizados.

Em outras palavras, os pobres no Brasil pagam um preço cada vez mais alto – em muitos sentidos – para viverem em condições precárias, indignas e inaceitáveis.

Nesse contexto, os programas de regularização fundiária devem ter por objetivo não apenas o reconhecimento da segurança individual da posse para os ocupantes, mas principalmente a integração socioespacial dos assentamentos informais.

Entretanto, a falta de compreensão da natureza e da dinâmica dos processos de produção da informalidade urbana leva a todo tipo de problemas e distorções. Com frequência, os programas de regularização acabam por reproduzir a informalidade urbana, ao invés de promoverem a devida integração socioespacial dos assentamentos informais.

Além disso, em muitos casos, o ciclo perverso que leva da informalidade à regularização reafirma e amplia as bases da política clientelista tradicional, responsável em grande parte pela própria produção do fenômeno da informalidade.

Em outros casos, a inadequação ou mesmo o fracasso dos programas facilita o surgimento de novos pactos sociais que, sobretudo no contexto das áreas controladas pelo tráfico de drogas e pelo crime organizado, desafiam cada vez mais as estruturas político-institucionais oficiais, bem como as bases e a validade da ordem jurídica.

Entende-se, assim, que as políticas de regularização fundiária não podem ser formuladas de maneira isolada. Elas necessitam ser combinadas com outras políticas públicas preventivas, para quebrar o ciclo de exclusão que gera informalidade.

Isso requer intervenção direta e investimento público, sobretudo por parte dos municípios, para produzir opções de moradia, democratizar o acesso à terra e promover uma reforma urbana ampla.

Regularizar sem interromper o ciclo de produção da irregularidade acaba implicando, além do sofrimento renovado da população, uma demanda de recursos públicos infinitamente maior.

Nesse contexto, é de crucial importância que os municípios promovam uma ampla reforma em suas ordens jurídicas, de acordo com os novos princípios constitucionais e legais, para aprovar um quadro de leis urbanísticas condizentes com o paradigma da função social e ambiental da propriedade e da cidade.

Assim, é fundamental que eles confrontem a questão da informalidade urbana não como a exceção à regra, mas como uma questão estrutural e estruturante dos processos de crescimento urbano. Isso requer, ao invés de políticas públicas marginais e isoladas, um conjunto de políticas e programas integrados e compreensivos.

Além disso, devem promover também uma reforma nos seus processos de gestão político-institucional, político-social e político-administrativa, visando a efetivar e ampliar as possibilidades de gestão participativa reconhecidas já pelo Estatuto da Cidade.

Devem ainda proceder a devida integração entre planejamento, legislação e gestão urbana para democratizar o processo de tomada de decisões, legitimando, assim, uma nova ordem jurídico-urbanística de natureza social.

Neste sentido, o município de Guanambi, por intermédio do presente plano de trabalho, que regula a relação conveniada estabelecida, objetiva atender a questão posta tanto de cunho social, de direito e política.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

A legislação subdivide a REURB em dois eixos, o de Interesse Específico e o de Interesse Social. O presente convênio tratará tão somente dos legitimados que se enquadrarem como ocupantes de Interesse Social. Todavia, o município não se furtará de produzir as de Interesse Específico, só não será o escopo do convênio desenvolvido no presente Plano de Trabalho.

Os beneficiários da REURB de Interesse Social - REURB -S, estão regulamentados no Decreto nº 514 de 1 de abril de 2019, mormente no art. 12, que segmenta em duas possibilidades para enquadramento.

A primeira é possuir o imóvel a ser regularizado com valor venal não superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme as avaliações desempenhadas pelos agentes municipais de tributação, ou com o espelho de cadastro imobiliário municipal.

A segunda, que leva em consideração a renda, observa dois comportamentos, sendo aplicado o mais vantajoso para o ocupante. Podendo ser a renda per capita de até meio salário mínimo da família, ou, o total da renda familiar mensal não superar a margem dos três salários mínimos.

Nesta senda, desde que a unidade imobiliária esteja no território do município de Guanambi, e o ocupante esteja há pelo menos 5 anos no espaço e não obstar nenhum embaraço judicial que impeça o processamento da REURB, este será um potencial beneficiário, devendo, para tanto, ou entrar em contato com a Comissão para cadastramento prévio ou aguardar ter sua área contemplada pela investidura do programa.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Trata-se, no que compreende a área de abrangência, todo o perímetro urbano do Município de Guanambi, tanto em seus distritos, quanto em sua sede urbana.

METODOLOGIA

O escopo metodológico, no que compreende ao arranjo procedimental do Plano de Trabalho, dar-se-á sobre um enfoque funcionalista.

Entender um procedimento com uma matriz funcionalista, significa produzir uma abordagem sistêmica ao enxergar toda a estrutura da sociedade [3]. Esse sistema é formado por indivíduos, que no âmbito de seus comportamentos, desempenham dois

[3] MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos da metodologia científica. 5. Ed. Editora Atlas, São Paulo. 2003.

grupos de atividades, as ações e as reações, ou seja, as práticas motivadas por questões específicas e, nada obstante, práticas estimuladas por outras ações, de forma responsiva.

Além dessa perspectiva de uma estrutura complexa de grupos ou indivíduos, há a compreensão do sistema de instituições, que, em plano, se comporta da mesma forma, reunindo-se em grupos institucionais e agindo e reagindo entre si.

Com efeito, independente da atividade ser patrocinada por indivíduos ou instituições, o viés metodológico é compreender toda essa macroestrutura como um sistema em operação e, cada papel desempenhado neste amálgama, seja por indivíduos ou por instituições, é compreendido como **funções**.

Nesta ordem é que se organiza a tipologia metodológica, pois, toda a estrutura é pensada sobre grupos (comissões, times, etc), que, dentro dos objetivos elencados, desempenhará seu próprio conjunto de ações (funções) que vislumbra atender o todo.

No intento de materializar o conceito para dentro da estrutura do Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana - PROMREURB, as etapas do mesmo serão expostas em um diagrama a seguir.

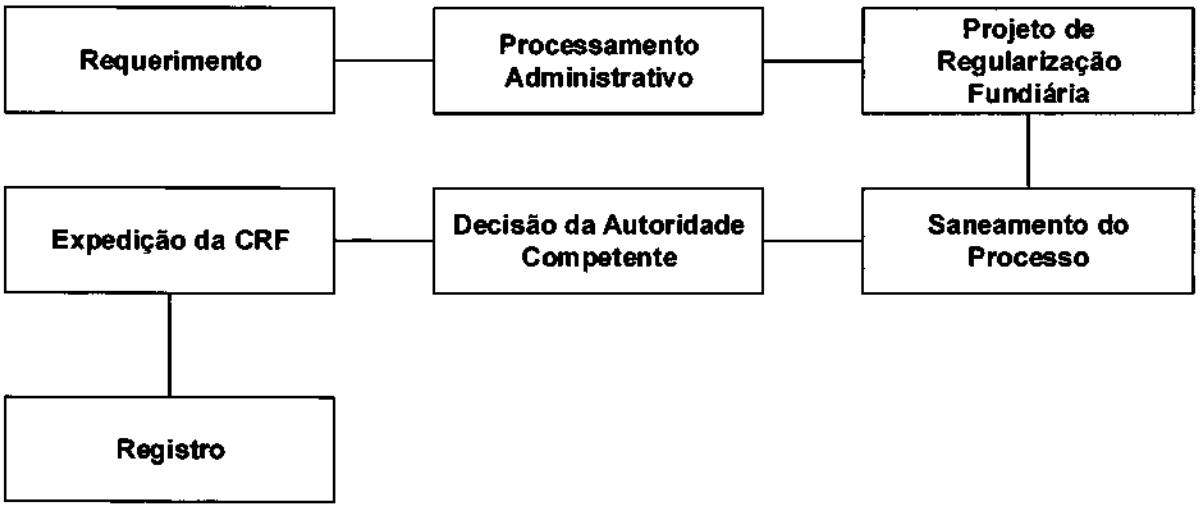

A primeira fase, a do Requerimento, trata-se do momento em que os legitimados da REURB, conforme elencado na legislação, produzem e provocam o município no que compreende a necessidade de se instaurar a regularização e

comprovam por todos os meios cabíveis, estarem enquadrados nas hipóteses para titularidade do imóvel como ocupantes.

A segunda fase, a do Processamento Administrativo, haverá a adequação e organização de todos os requerimentos realizados, caso em que, haverá a citação dos confrontantes, na forma do art. 246 do Código de Processo Civil brasileiro, e de eventuais titulares de direitos reais sobre as unidades imobiliárias, abrindo-se prazo para manifestações.

A terceira fase, a do Projeto de Regularização Fundiária, encontra-se o elemento primordial que corporifica o convênio que fundamenta o presente plano de trabalho.

Os elementos que compõem o Projeto de Regularização Fundiária, conforme art. 35 da Lei Federal nº 13.465, são:

a. levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado

b. planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

c. estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

d. projeto urbanístico;

e. memoriais descritivos;

f. proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

g. estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

h. estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

i. cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

j. termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico de eventuais obras de infraestrutura essencial.

No que compreende ao Projeto de Regularização Fundiária e na segmentação de seus componentes, os campos que efetivamente estariam sobre a responsabilidade de feitura, a saber, distribuem-se da seguinte forma:

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	INSTITUTO FG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO
A	A
C	B
F	D
G	E
I	H
J	I

Outrossim, apesar da divisão clara e objetiva, cumpre expor que, em se tratando de interesse da Administração Pública e execução de Projeto em caráter colaborativo, esta, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, poderá solicitar ao Instituto a incursão e auxílio na elaboração e execução de algumas das atividades de competência exclusiva da comissão, devido a eventual complexidade ou questão superveniente.

Com efeito, a alínea D, no que corresponde ao projeto urbanístico, suas características mínimas estão disciplinadas no art. 36 da Lei da REURB, bem outros dispositivos. O que não for regulamentado de maneira pormenorizada, será organizado em formulários específicos pela Comissão Municipal.

Importa pontuar que no âmbito da execução das tarefas disciplinadas no quadrante do Instituto, a participação da Comissão Municipal será colaborativa e fiscalizatória, no que compreende a producente e harmoniosa conexão entre as equipes de produção e a população vulnerável, mediada por Assistentes Sociais integrantes da Administração Pública e do PROMREURB.

Ademais, os prazos para realização das diligências e confecção das peças pactuadas serão fixados por expedientes próprios da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que observará o andamento dos trabalhos e o cronograma a ser observado.

A quarta fase, de Saneamento, trata da verificação por completo de toda a lisura e incolumidade do processo administrativo. É a certificação e conferência de que todas as etapas foram seguidas na conformidade da lei e da boa prática administrativa, assegurando citação dos envolvidos, resposta hábil de recurso, atendimento dos requisitos mínimos nas peças a serem confeccionadas e na elaboração de estudos.

A importância da fase de saneamento é destacada, pois, caso haja alguma intercorrência que necessita de reparo, a Comissão pode suspender o processo e promover a abertura de diligência para sanar as pendências conforme designam suas competências e atribuições.

A quinta fase, de Decisão da Autoridade Competente, trata-se do Chefe do Poder Executivo Municipal manifestar, no expediente próprio, preferencialmente em decreto, a conformação ou não da REURB instaurada.

Anterior a quinta fase, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária elaborará um parecer conclusivo ao Prefeito que, poderá ou não seguir seu posicionamento, dando publicidade a seu ato decisório. Uma vez positiva, a decisão ensejará a penúltima fase e última de competência exclusivamente municipal.

A sexta fase, de Expedição da Certidão de Regularização Fundiária Urbana - CRF, é a última fase de competência exclusiva do município e se trata da manifestação documental do reconhecimento originário de direito real de propriedade ao ocupante que requereu a REURB no início do processo administrativo.

Por fim, a sétima e última fase, de Registro, diz respeito ao ofício exclusivo do delegatário de registro de imóveis da circunscrição a que se refere as unidades imobiliárias objeto de REURB, que promoverá as respectivas aberturas de matrículas, registrando a CRF que terá efeito de escritura pública, para fins de garantia de aquisição originária de direito real de propriedade.

Ao fim de cada REURB que será preferenciada em bairros ou "loteamentos" maiores, haverá a produção de um relatório final ao que compreende a correspondência ou não com o presente Plano de Trabalho, bem como as estratégias pactuadas ou dificuldades encontradas.

O documento terá como base informações colhidas em campo, bem como prestadas pelo instituto, entidade conveniada, e outras que se fizerem úteis a boa feitura da relatoria.

CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A composição de profissionais acerca do presente convênio versa num time multidisciplinar que compõem um rol de diversas áreas, desde arquitetura, engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia ambiental e sanitarista, a direito, contabilidade, assistência social e outros.

Cumpre pontuar que o INSTITUTO FG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO – IDCT, é composto por um quadro de professores altamente gabaritados com currículos de destaque, tanto por desempenho acadêmico, quanto pela estruturação de projetos de excelência, além das titulações, que se destacam Especialistas, Mestres, Doutorandos e Doutores.

Ademais, ratifica-se a segurança efetiva de que as observâncias aqui tratadas terão o melhor de excelência técnica em vias de fato. Pois a execução sumária, no que compreende os serviços de engenharia, serão supervisionados pelos profissionais supramencionados e, nada obstante, constituem-se graduandos e professores.

RESULTADOS, PRODUTOS ESPERADOS E IMPACTOS PREVISTOS

Conforme pontuado no viés metodológico, as etapas do processo de regularização fundiária urbana pela via regulamentada pela lei em tela, no que compreende todo o arranjo da REURB, conceder o título de propriedade efetivo ao ocupante em situação de vulnerabilidade, ou, que não dispõe de meios patrimoniais para efetivar o registro por outros instrumentos, implica uma série de fatores, dentre os quais serão colacionais abaixo.

IBL
Pereira

DO DIREITO A PROPRIEDADE

Consagrado pela Constituinte de 1988, e diplomas infraconstitucionais de mesmo asseio, o direito à propriedade, do acesso a moradia digna, hospeda guarita sobre o viés constitucional. Além dos próprios elementos que permeiam a função social da propriedade e os instrumentos urbanísticos, que ganham maior notoriedade na Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade.

Regulamentar uma propriedade que até então compreendia-se irregular por diversos fatores, seja a natureza da posse, ou a possibilidade enviesada de registro, seja por ausência de cadastramento, ou irregularidade na edificação, produzia um constrangimento a parcela social da população que poderia morar, viver em vias de fato, mas nunca que iria conseguir alcançar um direito fundamental tão elementar, que é o de ser proprietário da unidade imobiliária que residia.

Neste sentido, a REURB modifica essa realidade de maneira brusca, uma vez que contraria diversos entraves que vão desde exigências da 8666, ou Código de Obras, e diplomas infraconstitucionais, com vistas a, mediante um processo seguro, liso e competente, produzir uma intervenção qualificada que garanta a esse cidadão o direito efetivo de ser o detentor do espaço em que reside.

Tal iniciativa passa a inserir, no grau de resolutividade, um dos diversos direitos fundamentais que estão elencados na Constituição Federal de 1988 e, por diversos fatores, ainda não estão satisfeitos em boa parte do país.

DO CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL E A MATRIZ TRIBUTÁRIA INCIDENTE

Outro desdobramento efetivo é na feitura, para as áreas que não tem mapa, e atualização, para as áreas com mapeamento passado, do cadastramento imobiliário municipal, o que, contribui em demasia para a estruturação de um banco de dados sólido e capaz de dialogar de maneira eficiente com a realidade.

Neste sentido, a própria estrutura de tributos urbanos sofre um poderoso engajamento, havendo, por exemplo, a própria atualização da margem para cálculo do

IPTU, com o cômputo feito do rol de bem feitorias que são estruturadas em cada unidade imobiliária.

Além do Imposto Predial e Territorial Urbano, há também a possibilidade o utente ter acesso a crédito facilitado para produzir melhorias em sua residência, além de conforto para questões sucessórias, no que compreende inventários e eventuais transmissões, que garantem maior projeção arrecadação do ITVI, que regulamenta a transmissão inter-vivos de bens imóveis.

DO PLANEJAMENTO URBANO E FEITURA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Diante dos elementos anteriores, a atualização do cadastramento imobiliário ou feitura, constituirá, inegavelmente, para o município o panorama de sua circunscrição com maior fidelidade ao retrato real, ocasião em que, com as informações coletadas, haverá maior possibilidade de produzir intervenções mais qualificadas.

As melhorias nas possibilidades de intervenção vão ser perseguidas por um planejamento urbano realizado com uma compreensão fiel de tudo que de fato ocorre na realidade urbana, para, neste sentido, se preparar para fazer apreensão de cifras para questões emergenciais, eleger uma ordem de prioridade de acordo com a gravidade de cada caso e, edificar sobre cada região um perfil específico, que fundará as ações que devem ser concentradas em cada espaço.

Essa resultante é um dos elementos mais preciosos no que compreende os espaços de discussão de como se pensar uma cidade maior, tanto para melhor discussão em fóruns relevantes como o Conselho da Cidade, e, uma produção mais adequada do Plano Diretor Urbano.

OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Efetivamente, para que se demonstre, as obrigações de cada partícipe da presente relação conveniada, é necessário que se mapeie o processo por completo e,

nessa ocasião, os devidos agentes sejam responsabilizados pelas ações de execução, monitoramento, acompanhamento e fiscalização, conforme diagrama que segue.

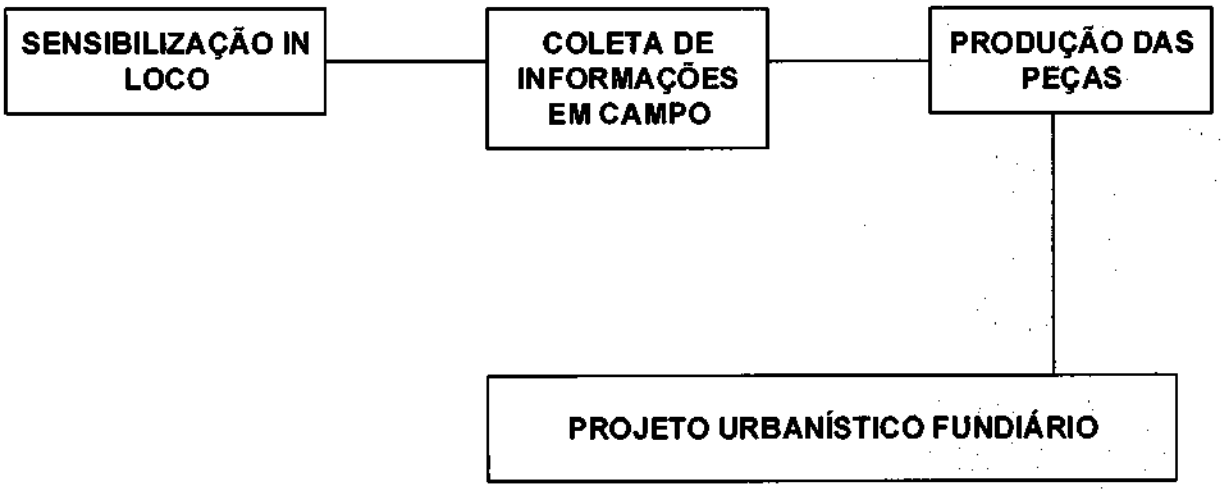

A execução objetiva pode ser segmentada nas quatro fases demonstradas no diagrama acima, sendo todas de integral participação de todos os envolvidos no objeto do convênio.

No que tange a sensibilização in loco, trata da visita no local em que estarão as unidades imobiliárias a serem regulamentadas e, trabalha de uma importante etapa pois versa na abordagem aos ocupantes no que compreende ao programa municipal de regularização fundiária, suas designações, tarefas e toda a informação necessária para compreensão da política pública instaurada.

As coletas de informações em campo serão diligenciadas pelas assistentes sociais que compõem o programa, membras da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que tratarão dessa aproximação da equipe com os ocupantes.

É de indispensável compreensão que a ponte que edificará a conexão do programa com a comunidade será desempenhada pela comissão municipal, ao tempo que os demais integrantes do Instituto darão prosseguimento nas demais diligências no que se refere ao mapeamento da realidade posta.

Uma vez com as informações coletadas e dispostas de maneira fidedigna ao que se espera, o que compreende o espaço analisado, a confecção das peças necessárias, como plantas, memoriais descritivos e outras que se fizerem precisas serão de responsabilidade do Instituto.

184

Dentre as peças e feituras, destacam-se: georreferenciamento, planta do perímetro urbano com matrículas atingidas, projeto urbanístico, memoriais descritivos, entre outros.

Por fim, após a conclusão, haverá a produção da organização do material pela Comissão de Regularização Fundiária que dará finalização ao Projeto de Regularização Fundiária, prosseguido de um parecer conclusivo antes de ser arremetido ao chefe do poder executivo para outorga mediante ato oficial.

Neste sentido, ao longo de todas as etapas narradas, a Comissão se encarregará de promover a entrada da equipe nas comunidades, por intermédio do arranjo de profissionais de assistência social e, nada obstante, supervisionará as etapas supramencionadas a fim de garantir o cumprimento de cada ponto.

METAS E ETAPAS

O conjunto de etapas a se celebrarem no presente convênio perpassam em três dimensões, que vão desde o preparo, a implantação e a manutenção do programa no âmbito do município.

A execução será produzida da forma como foi exposta tanto no que compreende o campo metodológico, quanto no campo de obrigações dos partícipes. Todavia, as etapas de constituição do programa são constituídas na conformidade do diagrama a seguir.

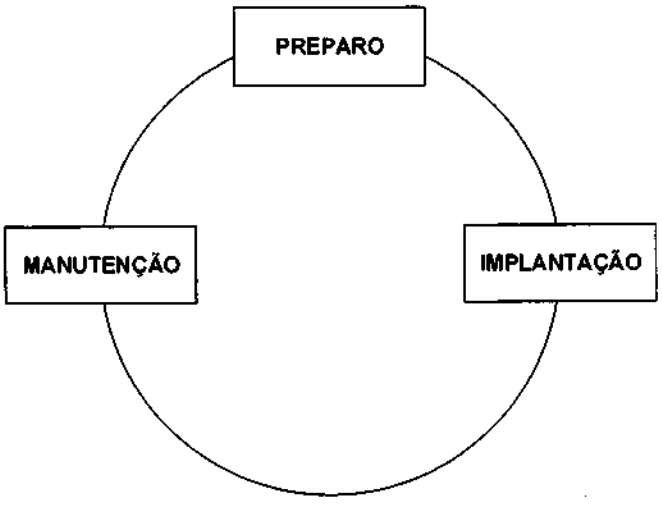

185

Constituindo as três etapas, a figura demonstra uma perspectiva cíclica, que importa em um perene processo auto avaliativo, de modo que, cada uma destas será exercida ao longo de toda a extensão das ações já colacionadas.

O preparo diz respeito a reunião de todos os aparatos e arranjos necessários para execução do programa, desde organizações documentais, habilitações, planejamento prévio, levantamento de dados e a sistemática que irá servir de base para as próximas etapas.

Após o planejamento, a implantação diz respeito a execução de todas as atividades concernentes a feitura da regularização fundiária urbana, desde o requerimento dos legitimados, a feituras das peças necessárias e seus atos administrativos concernentes.

Por fim, a manutenção, que diz respeito a diuturna e necessária conferência e fiscalização no que compreende a garantia do cumprimento de cada diligência necessária para atingir os objetivos do programa.

A figura representa não um arranjo linear, mas circular, pois se com a manutenção se identificar algum grave erro ou um procedimento que necessita de melhora, o preparo é remanejado para aquela situação em específico e após o planejamento, é posto em prática e avaliado novamente.

Assim, se cria uma correspondência cíclica, que garante que cada etapa possa exercer uma melhoria contínua de aperfeiçoamento ininterrupto sobre as formas de se executar as ações inerentes ao programa.

O trabalho será desenvolvido por bairros, iniciando-se pelo Bairro Boa Vista e, após a conclusão daquele, os trabalhos terão continuidade no Bairro São Vicente, sendo essa a meta traçada para o exercício de 2021, em função do contexto pandêmico de COVID 19, que requer maiores cuidados e cautelas por parte dos agentes, público e parceiro, bem como da própria população.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

No que compreende ao cronograma de desembolso, as parcelas serão desdobradas mensalmente, em um valor fixo, que remunerará cada um dos times

136
Pereira

discriminados, sendo até 13 (treze) estudantes e 6 (seis) professores-coordenadores bolsistas.

REPASSE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	VALOR (R$)
MARÇO	Atividades e Ações do PROMREURB	12.400,00
ABRIL	Atividades e Ações do PROMREURB	12.400,00
MAIO	Atividades e Ações do PROMREURB	12.400,00
JUNHO	Atividades e Ações do PROMREURB	12.400,00
JULHO	Atividades e Ações do PROMREURB	12.400,00
AGOSTO	Atividades e Ações do PROMREURB	12.400,00
SETEMBRO	Atividades e Ações do PROMREURB	12.400,00
OUTUBRO	Atividades e Ações do PROMREURB	12.400,00
NOVEMBRO	Atividades e Ações do PROMREURB	12.400,00
DEZEMBRO	Atividades e Ações do PROMREURB	12.400,00

Valor total do programa: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Importa pontuar que, eventuais custos adicionais relativos à execução do projeto, bem como os materiais necessários para a feitura das peças serão resolúveis por meio de termo aditivo conforme previsto no Termo de Convênio, comprometendo-se a gestão em auxiliar dentro de suas capacidades.

GUANAMBI – BA, 25 de fevereiro de 2021

Prefeito Municipal de Guanambi
Nilo Augusto Moraes Coelho

IDCT – Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro
Dayana Melo Nogueira Prates

137
Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4300

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO

TERMO DE CONVÊNIO 01/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUANAMBI e Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido – IDCT.

ERRATA

Considerando erro material no termo de convênio 01/2021, celebrado entre o Município de Guanambi, denominado Parceiro Público e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT, onde se lê, CNPJ 11.926.843/0001-30, leia-se 13.982.640/0001-96, permanecendo inalteradas todas das demais disposições do referido instrumento de Convênio.

Guanambi, Bahia, 27 de abril de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal de Guanambi
Parceiro Público

DAYANA MELO NOGUEIRA PRATES
Diretora do IDCT
Parceira Privada

138

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4300

DECRETO Nº 298 DE 26 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (REURB) e dá outras providências".

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, (LREURB) das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse especifico, em áreas urbanas, estabelecendo as diretrizes para a REURB;

CONSIDERANDO que a referida Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, em seu artigo 13º, inciso I, e artigo 28, parágrafo único, autoriza a regulamentação da matéria em via direta, por ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros núcleos informais no Município de Guanambi;

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida, ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, priorizando a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados, promovendo a integração social e a geração de emprego e renda, concretizando o princípio constitucional da eficiência na ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais, gerando o bem estar e a segurança jurídica da população

139

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 28/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5D6-DB10-5EB0-5121-0770 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4300

beneficiada, estimulando o processo de desenvolvimento com justiça social e cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária prevista na legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos de Regularização Fundiária, na forma do Decreto nº 514, de 01 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e seguintes do Decreto nº 514 de 01 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o convenio 01/2021, de 25 de fevereiro de 2021, firmado entre o Município de Guanambi e o Instituto UNIFG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro – IDCT, publicado no Diário Oficial do Município,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana será responsável pela regularização de interesse social (REURB-S) e de interesse especifico (REURB-E), obedecendo as normas gerais estabelecidas pela Federal 13.465, de 11 de junho de 2017, bem como do Decreto Municipal 514, de 1 de abril de 2019, nas áreas urbanas do Município.

Art. 2º Compete a Comissão:

I – coordenar, normatizar, acompanhar, fiscalizar e manter os serviços de REURB no município;

140

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 28/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5D6-DB10-5EB0-5121-0770 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4300

II – coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados, dos parceiros conveniados e dos agentes públicos para a realização da REURB;

III – deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;

IV – revisar, retificar e convalidar os atos praticados no âmbito da regularização fundiária no Município de Guanambi;

V - atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB;

VI – decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;

VII – opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;

VIII – executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB previstos na LREURB e demais situações necessárias para sua concretização;

IX – decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;

X – decidir sobre os casos omissos neste Decreto.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Regularização Fundiária:

I – Presidente:

Nilson Nilo Rodrigues Pereira

II – Coordenadora:

Helena Souza de Azevedo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 28/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5D6-DB10-5EB0-5121-0770 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4300

III – Membros:
Joana Batista Pereira do Nascimento (Assistente Social)
Ana Paula Cotrim Souza Silva (administrativo)
Erikson de Matos Domingues (Engenheiro Civil)
Noé Fernandes (Secretaria de Finanças)
José Claudio Moreira Malheiros (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)
Karina Almeida Santos (administrativo)
Adriana Rocha Pina (Secretaria de Saúde)

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados, neste ano de 2021, pelos servidores públicos, profissionais contratados e o parceiro conveniado no âmbito da regularização fundiária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

142
Pereira

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 28/05/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5D6-DB10-5EB0-5121-0770 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

PORTARIA Nº 22 DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a designação de Gestor de Convênio e Comissão para Monitoramento e Avaliação de Termo de Convênio, e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para **Gestora** a servidora **HANNY DE SOUZA GUIMARÃES ALVES**, Diretora de Departamento de Prestação de Contas e Convênios, lotada na Secretaria de Planejamento, para exercer as funções de gestão, acompanhamento e fiscalização de Termo de Convênio, firmado com o **IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO.**

Art. 2º. Designar **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Convênio** firmado entre esse Município e o **IDCT - INSTITUTO UNIFG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – ZULEIKA OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO – Chefe de Divisão de Prestação de Contas e Convênios, Secretaria Municipal de Planejamento;

II – MAGNALDA DE BARROS LIMA – Auxiliar de Serviços Gerais, Assessoria Jurídica;

III – JOVINO FRANCISCO DA SILVA NETO - Diretor do Departamento de Administração e Patrimônio, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20 de 28 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:32 horas do dia 01/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/68EC-63AA-D55E-EA94-6B95 ou utilize o código QR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4300

DECRETO Nº 555 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre homologação do Projeto de Regularização Fundiária (REURB-S) do Bairro Boa vista e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 874/2018, que classificou a Regularização Fundiária do Bairro Boa Vista como de interesse social (REURB-S);

CONSIDERANDO o art. 40 da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, (LREURB), e art. 37 do Decreto Federal 9.310/2018, que tratam dos atos conclusivos da Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o Parecer final do Procedimento 01/2020, que concluiu pela homologação, vez que regular em todas as suas fases, etapas e, cumpridas as condicionantes;

CONSIDERANDO que o Projeto de Regularização Fundiária do Bairro Boa Vista obedeceu os ditames insertos na Lei Orgânica Municipal, Lei 13.465/17, Decreto Federal 9.310/18, Decretos Municipais 514/2019 e 874/2020, preenchendo todos os requisitos legais para fins de emissão das Certidões de Regularização Fundiária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), do Bairro Boa Vista, nos termos da Lei 13.465/17 e do Decreto Municipal 514, de 1 de abril de 2019.

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452 4300

Art. 2º Determina a emissão das Certidões de Regularidade Fundiária – CRF, nos termos do art. 41 da **Lei 13.465/17** e do art. 38 do Decreto Federal 9.310/18.

Art. 3º. As CRFs deverão ser emitidas de modo individual, a cada titular, pela Comissão de Regularização Fundiária, conforme relação constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. A relação de que trata o caput deste artigo poderá ser atualizada por novo Decreto, sempre que novos requerimentos sejam aprovados e que, aqueles que não constaram da lista em anexo sanem as pendências apontadas nos laudos referentes a cada ID.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de novembro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

ANEXO ÚNICO

DIREITO REAL OUTORGADO - LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL: REURB - S

ID	UNIDADE ATRIBUIDA	DADOS DO OCUPANTE
02	Quadra C, Rua Terra Plana,06, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Lindalva Alves Teixeira Santana, Casada, Vendedora, filha de Edivaldo Pereira de Castro e de Ercilia dos Santos Silva, R.G. n° 08.014.243 -56, CPF: 007.202.455 - 08.
03	Quadra C, Rua Terra Plana 07, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo .	Valdete Rodrigues da Silva, Solteiro, lavrador, filha de Aloisio Adão Teixeira e de Joana Alves Teixeira, R.G. nº 12.947.135 -66, CPF: 009.741.385 -25.
04	Quadra O, Rua Terra Plana 147, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo .	Creuza Neves dos Anjos, Comerciante, filha de João Pereira da Silva e de Maria da Conceição Rodrigues da Silva, R.G. nº.08.043.626 – 96, CPF: 595.705.205 -15.
06	Quadra C, Rua Terra Plana 101, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Eva Sandra da Silva Marques, casada, desempregada, filha de Joaquim José Marques e de Alaides da Silva Marques, RG nº 13.736.674-43, CPF: 028.928.615-86.
07	Quadra C, Rua Terra Plana 11, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Terezinha Maria de Jesus Norato Rocha, Casada, Auxiliar de Serviços Gerais filha de Manoel Messias Norato e de Isabel Maria de Jesus Norato, R.G. nº 08.757.417 -97, CPF: 917.168.295-34.
08	Quadra B, Rua Terra Plana 44, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Edson Oliveira Lima, Casado, Ajudante Geral, filho de Wilson Pereira Lima e de Maria Aparecida Oliveira Lima, R.G. nº 11.567.702 -03, CPF: 013.904.865-08.
09	Quadra C, Rua Terra Plana 147, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Paulo Roberto Pereira Rocha, Casado, Catador de Material de Reciclável, filho de Jovelino Fernandes da Rocha e de Laide Pereira Rocha, R.G. nº 05.863.469 -02, CPF: 859.382.465 -04.
10	Quadra B, Rua Terra Plana 92, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Lucidalva Maria De Carvalho, Casada, Costureira, filha de Otacílio Moreira de Carvalho e de Osvaldina Maria Moreira, R.G. nº 38.331.014, CPF: 401.822.315 -34.
11	Quadra P, Rua Terra Plana 164, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Maria Aparecida Moreira da Silva, solteira, lavradora, filha de Valdemar Pereira da Silva e de Alcina Moreira da Silva, R.G. nº 05.925.705-92, CPF: 596.385.405-91
12	Quadra B, Rua Terra Plana 152, Boa Vista,	Marciano da Silva Pereira, Solteiro, Autônomo, filho de Antônio Pereira Neto e de Alice da Silva Pereira, R.G. nº 14.884.893-19, CPF: 041.862.795 -94.

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

	Conforme Memorial Descritivo.	
13	Quadra P, Rua Terra Plana 164, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Ana Rita Vieira Silva Batista, Casado, Secretária, filha de Pedro Pereira da Silva e de Julia Vieira da Silva, R.G. 01.626.413-46, CPF:246.156.155 -72.
14	Quadra B, Rua Terra Plana 42, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Jonacia Monção da Silva Pereira, Casada, Auxiliar de Serviços Gerais, filha de Manoel Costa da Silva e de Ornalina Monção da Silva, R.G. nº 14.884.893 -19, CPF: 041.862.795 -94.
15	Quadra C, Rua Terra Plana 15, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Adriana Alves dos Santos, solteira, doméstica, filha de Olívio da Cunha Viana e de Cleuza Alves dos Santos, R.G. nº 22.122.946. -97, CPF: 862.815.435 -30.
16	Quadra E, Rua Maringá, nº101 , Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Adailton Santana Pereira, Casado, Lavrador, filho de Geraldo Alves Pereira e de Izabel Santana Pereira, R.G. nº. 11.374.863 -92, CPF: 025.326.025 -62.
18	Quadra E, Rua Maringá, 124, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Rubens Alves de Castro, Casado, Servente de Pedreiro, filho de Osvaldo Catão Castro e de Leonidia Alves da Conceição, R.G. nº. 14.022.218 -94, CPF: 025.039.235 -69.
19	Quadra E, Rua Maringá, 201, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Diana Santos Nogueira Pereira, Casada, Do Lar, filha de Edmar Rodrigues Nogueira e de Maria Lúcia da Mota Santos, R.G. nº. 15.571.293 -47, CPF: 055.322.915 -00
20	Quadra N, Rua Maringá, 110, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Joaquim Pereira Filho, União Estável, Lavrador, filho de Joaquim Fogaça Pereira e de Maurilia Pereira Neves, R.G. nº. 01.615.104 -69, CPF: 160.859.145 -04.
21	Quadra E, Rua Maringá, 205, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Leonidia Alves da Conceição, Lavradora, filha de Joana da Conceição, R.G. nº. 05.439.426 -00 , CPF: 297.093.935 -53.
23	Quadra D, Rua Maringá, 206, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Maria Madalena Cardoso dos Santos, Do Lar, filha de João Martins Cardoso e Maria Rosa da Conceição, R.G. nº. 09.209.791 -06, CPF: 002.066.825 -22.
25	Quadra E, Rua Maringá, 124, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Márcia Santana Teixeira, União Estável, Cabeleireira, filha de Geraldo Fogaça Teixeira e de Noeli Maria Santana Teixeira, RG nº 16.037.788 -96, CPF: 055.239.005 -40.
27	Quadra C, Rua Maringá, 36, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	José Daltro Pozzi Malheiros, Casado, Autônomo, filho de João Carvalho Malheiros e de Ivani Pozzi Malheiros, R.G. nº.01.626.460 - 62, CPF: 000.266.555 78.

147

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

28	Quadra U, Rua Paranavaí, 170, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Jean Manoel Martins, Eletricista, filho de Clarismundo Manoel Martins e de Angelina Fernandes Martins, R.G. nº. 11.684.230 -07, CPF: 002.129.041 -59
29	Quadra N, Rua Paranavaí, 189, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Eder de Souza Montalvão Teixeira, Casado, Motorista, filho de José Edberto Teixeira e Inês Souza Pinto, RG nº 14.314.716 -15, CPF: 051.029.615 -78.
31	Quadra C, Rua Paranavaí, 150, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Maria Celeste de Jesus, Desempregada, filha de Jovenita Maria de Jesus, R.G. nº.03.456.38, CPF: 424.529.885 -53.
32	Quadra N, Rua Paranavaí, 09, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Ana Tereza de Jesus, Diarista, filha de Manoel Aristides de Araújo e de Tereza Ana de Jesus, R.G. nº.07.862.671 -43, CPF: 028.669.925 -71.
33	Quadra W, Rua Paranavaí, 245, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Valmir dos Santos Silva, Técnico Agrícola, filho de Ananias Rodrigues da Silva e de Anita Silva dos Santos, R.G. nº.09.422.677 -61, CPF: 011.047.585 -20.
35	Quadra O, Rua Canavieiras, 148, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Gilson Rodrigues da Silva, Pedreiro, filho de Justino Rodrigues da Silva e de Jesuína Rodrigues da Silva, R.G. nº.05.277.671.90, CPF: 577.813.035 -04.
36	Quadra P, Rua Canavieiras, 80, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Silvani Pereira Bezerra, Auxiliar de Limpeza, filha de Luziano José Bizerra e Durvalina Tereza Bizerra, RG nº 05.605.788 14, CPF 354.693.665 -53.
37	Quadra P, Rua Canavieiras, nº 140, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Carlucio Guedes de Araújo, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Osvaldo Ferreira de Araújo e de Anarolinda Guedes de Araújo, RG nº 08.754.773-21, expedida pela SSP/BA, CPF nº 972.403.545-04,
38	Quadra P, Rua Canavieira, nº 148, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Edgar Gonçalves Rocha, brasileiro, casado, armador de manilha, filho de Celso Gonçalves Rocha e de Eva Maria de Jesus, RG nº 09.548.925-85, CPF nº 968.961.755-91,
39	Quadra F, Rua Valdir Pereira, 42, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Vanderléia Rodrigues Costa, solteira, autônoma, filha de João Pereira Costa e de Vanda Rodrigues Costa, R.G. nº.11.396.823 -00, CPF: 023.893.725-97
40	Quadra G, Rua Valdir Pereira, 32, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Rita de Cássia Martins Cardoso, Divorciada, Do Lar, filha de João Martins Cardoso e de Maria Rosa da Conceição, R.G. nº.09.206.087 -01, CPF: 005.838.065 -54.

148

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

41	Quadra F, Rua Valdir Pereira, 32, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Marinêz Angélica dos Santos, Lavradora, filha de Marcio Maciel dos Santos e de Maria Angélica de Jesus, R.G. nº.13.074.888 -97, CPF:010.470.465 98.
42	Quadra A3, Rua Vinte e Um, 140, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Elizete Barbosa Lopes, Do Lar, natural de Porteirinha MG, filha de Balbino Lopes e Nilca Barbosa Lopes, R.G. nº. 13.660.693., CPF: 077.633.416 -61.
43	Quadra G, Rua A, 30, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Adelcino de Matos Calado, Lavrador, filho de Antônio de Souza Calado e de Maria Angélica de Matos, R.G. nº.04 407.310 -03, CPF: 448.082.595 -91.
44	Quadra G, Rua A,35, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Agnel Lisboa dos Santos, Lavrador, filho de Antônio Lisboa dos Santos e de Maria de Jesus, R.G. nº. 21.260.786.39, CPF: 447.271.866 -91.
45	Quadra L, Rua A, 20, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	José Antônio Brito, Microempreendedor, filho de José de Carvalho Brito e de Silvalina de Almeida, R.G. nº. 8888558 -50, CPF: 941.856.035-68.
47	Quadra E, Rua A, 100, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Luana Nunes de Sousa Almeida Silva, Vendedora, filha de Lourimar Magno de Almeida e de Maria Lourdes Nunes, R.G. nº. 14.775.778 - 90, CPF: 040.006.995 -47.
48	Quadra A3, Rua D, 198, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Elias de Souza Ferreira Junior, Serralheiro, filho de Elias de Souza Ferreira e de Iciara da Silva Ferreira, R.G. nº.20.542.435 07, CPF: 066.972.305 -33.
49	Quadra M, Rua A/D 68, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Lindomar Santana Santos, Casado, autônomo, filho de Joaquim Fernandes Santos e de Maria Angélica Santana Santos, RG. nº 06.593.067-90, CPF: 438.248.705-68.
50	Quadra M, Rua D, 70, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Karine de Araújo Santos, Casada, Do Lar, filha de Lindomar Santana Santos e de Célia de Araújo Santos, RG. nº 13603035-10, CPF: 043909265-51.
51	Quadra A3, Rua D, 208, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Edivaldo Pereira de Castro Júnior, solteiro, pedreiro, filho de Edivaldo Pereira Castro e de Ercilia dos Santos Silva, RG nº 1413768073-27, CPF: 041.659.795-54.
53	Quadra L, Rua D, 09 Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Luiz Carlos dos Santos Nascimento, comerciante, filho de José Carlos Pereira do Nascimento e de Eva dos Nascimento, RG nº 1309101575-88, CPF. Nº 030.401.765-52.
54	Quadra A3, Rua A/D, 228, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Ermeval Norte, divorciado, marceneiro, filho de Udurico das Neves e de Hermelina Rosa Neves, RG nº 15863301-60, CPF: nº363.645.505-25.
55	Quadra A15, Rua 09 S/N, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Vanessa Teixeira Pereira, Solteira, Do Lar, filha de Antônio Teixeira Pereira e de Celina Pereira da Silva, RG. Nº 14.392.965-88, CPF:045.695.355-85, CPF Nº 045.695.355-85

149
Pereira

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

56	Quadra A15, Rua,09 nº 1.254, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Reone Magalhães Silva, casado, lavrador, filho de Jorlando Assunção da Silva e de Lucimar da Cruz Magalhães Silva, RG nº 15.866.474-40, CPF: 073.814.855-59.
57	Quadra A4, Rua 21 nº 05, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Marivan Encarnação Pereira, casado, auxiliar de entrega, filho de Antônio Custódio Pereira e de Maria Aparecida Encarnação Pereira, RG. Nº 05277534-83, CPF: Nº 875.541.515-68.
58	Quadra A4, Rua 21, Nº 199, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo.	Janaina da Silva Araújo, divorciada, operadora de caixa, filha de Evangelista Araújo Gomes e de Ana Lourdes da Silva Araújo, RG nº 13.603.215-00, CPF: 035.991.135-80.
59	Quadra A4, Rua Vinte e Um, Nº 149, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	José Nilton de Souza Teixeira, divorciado, carpinteiro, filho de Antônio Gomes Teixeira e Jacy Pereira de Souza, RG. Nº15277543-91, CPF: Nº 047.960.075-98.
60	Quadra A4, Rua Vinte Um, Nº 159, Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Maria Márcia Araújo Gonçalves, casada, Do Lar, filha de Osmar Leocádio Gonçalves e de Ana Araújo Gonçalves, RG. Nº 15312990, CPF: Nº 056.822.045-57.
61	Quadra W, Rua Vinte Um, nº 269, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Nilton César Fernandes Souza, casado, supervisor, filho de Nilton Fernandes da Silva e de Sueli da Silva Fernandes, RG. Nº 09.870.312-95, CPF. Nº 048.850.085-06.
62	Quadra B, Rua Terra Plana, Nº 32, Bairro Boa Vista, conforme Memorial Descritivo	Andreia Vieira da Silva, divorciada, cabelereira, filha de João Guilhermino da Silva e de Elena Vieira Ribas, RG nº 08.788.252-31, CPF nº 962.665.205-59.
64	Quadra P, Rua Canavieiras, 150, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Jesley Stenio Fernandes Souza, União Estável, motorista, filho de José Domingues Fernanes Souza e de Marleide Fernandes Neves Souza, RG 54842221-7 CPF 015.057.275-10.
66	Quadra N, Rua Maringá, nº 120, Boa Vista, conforme memorial descritivo	Darticleia Carvalho da Silva, Casado, do lar, filha de Francisco Manoel de Carvalho e de Maria das Graças de Jesus, RG 08.051.176-79 CPF 012.780.081-60.
67	Quadra Q, Rua Travessa Canavieira, nº 11, bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Darlene Melo dos Santos, solteiro, do lar, filha de Marivaldo Rodrigues dos Santos e de Inailde Mendes Melo dos Santos, RG 11.729.637-62, CPF 012.897.685-36.
68	Quadra G, Rua AD, nº 15, bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Jaime Rodrigues dos Santos Júnior, Gesseiro, União Estável, filho de Jaime Rodrigues dos Santos e Clarice Angelica Braga, CPF 023.268.205-41, RG 13801031-50.

ISO Pereira

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

69	Quadra H, Rua C, nº 85, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Delma Pereira da Silva Brito, Casada, Professora, filha de Adão Paulo Pereira e de Maria Pereira da Silva, RG 4979.42233, CPF 048.402.315-24.
70	Quadra H, Rua C, nº 95, Borracheiro, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Manoel da Silva Porto, Casado, Borracheiro, filho de Francisco de Souza Porto e de Maria Angélica da Silva Porto, RG 04232583-89 CPF 428678195-04.
71	Quadra L, Rua C, S/N, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Maria Rosa Ferreira Pereira, filha de Gaudêncio Alves Ferreira e de Geracy Rosa Ferreira, Rua C, S/N, do Lar, RG 08.084.562-29 CPF 892.484.905-06.
72	Quadra Y, Rua B. nº 71, Bairro Boa vista, Conforme Memorial Descritivo.	Ronaldo Castro Custódio, União Estável Vendedor, filho de Joaquim Francisco Custódio e de Maria Lucia Castro Custódio, RG 14.874.102-98, CPF 061.323.615-70.
73	Quadra H, Rua B, nº 39, Bairro Boa Vista conforme memorial descritivo.	Zenilton Bezerra de Mato, Separado, Lavrador, filho de Nelcino Alves de Matos e de Leonidia Bezerra de Matos, RG 309.426.081, CPF 462.271.215-68.
74	Quadra L, Rua B, nº 115, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Thamara Nogueira Novais, viúva, do lar, filha de Francisco Pereira Novais e de Valdelice Nogueira Novais, RG 14.857.713-07, CPF 053.824.855-69.
75	Quadra G, Rua B, nº 04, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Gilberto Cardoso Alves, casado, Vendedor, filho de João Cardoso Alves e de Antônia da Silva Matos, RG. 521.360.943, CPF 152.337.428-45.
76	Quadra G, Rua G, nº 123, Bairro Boa vista, conforme memorial descritivo.	João Paulo dos Santos, Solteiro, filho de José Alves Pereira e de Maria Nida Rosa dos Santos Pereira, RG 20.365.703-99, CPF 08.072.915-23.
77	Quadra H, Rua B , nº 59, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Leoide Soares dos Santos Guimarães, Casado, filha de Luís Teixeira dos Santos e de Luzia Soares dos Santos, RG: 10.112.479-17 CPF 007.853.795-92.
78	Quadra G , Rua B, nº 07, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Aparecida dos Santos Cardoso, Casada, Lavradora, filha de José Antônio dos Santos e de Otelina Rosa Teixeira Santos, RG 05439736-70 CPF 908813035-34.
79	Quadra H, Rua G, nº 08, Bairro Boa Vista, conforme Memorial descritivo.	Claudiane dos Santos Pereira, União Estável, do Lar, filha de José Alves Pereira e de Maria Nilda Rosa dos Santos Pereira, RG. 20356703-06, CPF 066196845-64.

151
Pereira

:te documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

81	Quadra M, Rua três, nº 96, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Gabriela Almeida Santos, Casada, Advogada, filha de Raimundo Alves Santos e de Ieda Almeida Santos, RG. 1157081541 CPF 006.482.455-19.
82	Quadra E, Rua 03, nº 18, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Osvaldo Pereira Alves, Casada, Moto Taxi, filho de Almir Alves Ferreira e de Elvimar Gomes Pereira Alves, RG. 14007607-71, CPF 025.427.425-02.
83	Quadra E, Rua Três, nº 24, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Tiago Alves Teixeira, Solteiro, Montador de Móveis, filho de Valdemar Fernandes e de Maria Aparecida Alves Teixeira, RG nº 164.605.511, CPF nº 859.776.025-70.
84	Quadra M, Rua 03, nº 86, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Romilson Castro Custodio, União Estável, autônomo, filho de Joaquim Francisco Custodio e de Maria Lucia Castro Custodio, RG 1489915214, CPF 074.313.045-60.
85	Quadra M, Rua 03, nº 112, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Eva Araújo de Matos, Casado, autônomo, filha de Isolino Alves de Matos e de Maria das Graças Araújo, RG 14.448.527-36, CPF 038.107.725-00.
86	Quadra D, Rua Paranavaí nº 37, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Eliene Neri de Souza, Solteiro, autônomo, filha de Marcolina Neri de Souza, RG nº 068.466.11-01, CPF 991.474.405-20.
88	Quadra U, Rua Seis, nº 250, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Fábia Bezerra Pereira, União Estável, Diarista, filha de Eldir Gomes Pereira e de Ana Bezerra Pereira RG13910122-59 CPF 037464435-71.
89	Quadra C, Rua Paranavaí. Nº 64, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	João Paulo Teixeira Fernandes, União Estável, Marceneiro, filho de Benito Fernandes Pereira e de Irani Alves Teixeira Fernandes, RG 14203055-49, CPF 039.655.615-96.
90	Quadra U, Rua Paranavaí, nº 10, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Carliomar Gonçalves Chaves, União Estável, lavrador, filho de José Maria Chaves e de Maria da Gloria Gonçalves Chaves, RG: 11708212-00, CPF 004997525-03.
91	Quadra E, Rua Valdir Pereira, nº 350, Bairro Boa Vista, Conforme memorial descritivo.	Marina Ribeiro Carvalho Lima, brasileira, solteira, desempregada, filha de Carlos Viera Lima e de Nagila Ribeiro Carvalho Lima, RG nº 13.316.507-80, CPF nº 017.544.735-71.

152
Pereira

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

93	Quadra M, Rua três, nº 100, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Aleildo de Souza Araújo, solteiro, filho de José Maria Araújo Pereira e de Celcina de Souza Araújo, RG: 164.509.62-38, CPF 063.332.705-04.
94	Quadra C, Rua Valdir Pereira, nº 140, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Sebastião Alexandrino de Souza, União Estável, Pedreiro, filho de Donato Alexandrino de Souza e de Anisia Francisca de Souza, RG: 05438907-08, CPF 924259175-00.
95	Quadra E, Rua Valdir Pereira, nº 250, Bairro Boa Vista, conforme memorial descritivo.	Armando Pereira Bezerra, Casado, Lavrador, filho de Francisco Pereira Bezerra e de Jardelina Pereira Bezerra, RG: 052811866, CPF 537.778.915-68.
97	Quadra F, Rua Valdir |Pereira 29, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Paulino Pereira Gonçalves, Casado, Lavrador, filho de Messias Pereira Gonçalves e de Izelda Maria Gonçalves RG nº 05168780-18 e CPF nº 495952965-20.
98	Quadra E, Rua Três nº 97, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Weslley Dias dos Santos, União Estável, Feirante, filho de Marivaldo Rodrigues dos Santos e de Rosana Cristina Miranda Dias, RG nº 2083386400 e CPF nº 068161245-75
100	Quadra A, Rua Dezenove nº07, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo	Domingas Rosa dos Santos, União Estável, Do Lar, filha de Hermenegildo José dos Santos e de Jesuína Rosa de Jesus, RG nº109.261.333-06 e CPF nº 018.497.335-03
101	Quadra A, Rua 19 nº 19, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Andreia Magalhães Ferreira, Viúva, Professora, filha de Levir Alves Ferreira e de Maria de Lourdes Magalhães Ferreira, RG nº 060.573.74 – 01 e CPF nº 718.978.015 – 71
102	Quadra A, Rua 20 nº 20, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Eliane Fernandes Santana Pereira, Casada, Auxiliar de Cozinha, filha de Lindolfo Pereira Santana e de Maria Lúcia Fernandes Santana, RG nº 11.668.947 -11 e CPF nº 029.905.175 – 70.
103	Quadra B, Rua 20 nº 52, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Rosana Cristina Miranda Dias, União Estável, Do Lar, filha de José Miranda Dias e de Ivani Rosa Miranda, RG nº 1213132630 e CPF nº 006.317.265 – 86.
104	Quadra Q, Rua Vinte nº 191, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Maria Nogueira de Azevedo, casada, Do Lar, filha de Júlio Nascimento Silva e de Florência Nogueira Silva, RG nº 12.687.695 – 92 e CPF nº 006.055.665 - 00
105	Quadra Q, Rua vinte nº s/n, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Welton Pires de Souza, Casado, Servente de Pedreiro, filho de José Pires de Souza e de Maria Antônia de Jesus, RG nº 13.433.042 – 1 e CPF nº 035.517.385 - 99

153

Pereira

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

106	Quadra B, Rua vinte nº 31, Boa vista, Conforme Memorial Descritivo	Maria Aparecida dos Santos Oliveira, Casada, Catadora de Reciclagem, filha de Hercílio José de Oliveira e de Maria Santos de Oliveira, RG nº 09161804 – 50 e CPF nº 004.832.465 – 57.
107	Quadra U, Rua Seis nº 152, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Marlene da Silva Azevedo, Casada, Balconista, filho de João Ferreira da Silva e de Maria Xavier da Silva, RG nº 05926133 – 13 e CPF nº 635.142.225 – 68.
109	Quadra U, Rua Seis nº 184, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Fernanda dos Santos Nascimento Sena, Casada, Comerciante, filha de Pesivaldo Pereira Nascimento e de Jandira dos Santos Nascimento, RG nº 15506005 – 38 e CPF nº 058.450.625 -27.
110	Quadra A6, Rua Seis nº 30, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Iara Neves Boa Sorte, União Estável, Do Lar, filha de Isaltino Alves Boa Sorte e de Graça Maria Neves, RG nº 13044982 -20 e CPF nº 043.356.325 – 76.
111	Quadra U, Rua Vinte e Um nº 172, Boa Vista, Conforme Memoria Descritivo.	Andrelino da Silva Souza, União Estável, Pedreiro, filho de Alfredo Souza Nogueira e de Rita da Silva Souza, RG nº 11645811 – 98 e CPF nº 002.457.265 – 94.
112	Quadra A4, Rua Dez nº S/N, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Jucelia Teixeira Pereira da Silva, Casada, Sacoleira, filha de Antônio Teixeira Pereira e de Celina Pereira da Silva, RG nº 08915905-52 e CPF nº 966.382.145 – 00.
113	Quadra A15, Rua Dez nº111, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Joana Lopes Alves, Casada, Lavradora, filha de Jacinto Lopes de Menezes e de Durçulina Eulália Cotrim, RG nº 005892095 – 15 e CPF nº 808.444.215 – 53.
114	Quadra G, Rua Valdir Pereira nº 400, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Gilberto Nascimento de Souza, divorciado, lavrador, filho de Nelson Rodrigues de Souza e de Hilda Nascimento de Souza, RG nº 02.607.715 – 92 e CPF nº 361.158.515 – 72.
115	Quadra Q, Rua Travessa Canavieiras nº 54, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Noelma Sena da Silva Pereira, Solteira, Assistente Administrativo, filha de Noé Alves Pereira e de Ancelma Sena da Silva Pereira, RG nº 16502726 – 69 e CPF nº 051.319.995 – 05.
117	Quadra A14, Rua Vinte e Um nº 35, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Eliene de Araújo Lima, Solteira, Do Lar, filha de José Pereira Lima e de Nadir Emília de Araújo Lima, RG nº 03709103 – 46 e CPF nº 013.145.935 – 01.
118	Quadra G, Rua M nº 51, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Rafael Andrade de Souza, União Estável, Auxiliar Administrativo, filho de Avelino Andrade de Souza e de Edvania Andrade de Souza, RG nº 16536757 – 13 e CPF nº 071.727.125 – 01

154
Pereira

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

119	Quadra A16, Rua Sete nº 172, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	José Nilton Pereira de Souza, União Estável, Forneiro, filho de José Correia de Souza e de Maria Pereira de Sousa, RG nº 14053596 – 62 e CPF nº 050.000.795 – 07.
121	Quadra A4, Rua Sete, nº S/N, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Juliana Pereira Araújo, brasileira, casada, autônoma, filha de Sebastião Alves Pereira e de Cleuza Araújo Gomes Pereira, RG nº 14.559.367-31, CPF nº 051.029.595-90.
122	Quadra A1, Rua F, nº s/n, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Vanessa Garcia Carvalho Rodrigues, brasileira, casada, autônoma, filha de Renildo Luiz da Silva e de Clarice Garcia Carvalho, RG nº 48.220.373 – 0, CPF nº 054.451.125 – 51,
123	Quadra L, Rua A, nº 15, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Luzanira Madalena de Jesus, brasileira, casada, desempregada, filha de Maria Madalena de Jesus, RG nº 04.396.536-90, CPF nº 861.920.605-25.
124	Quadra A1, na Rua F, nº 104, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Eldir de Jesus Cardoso, brasileiro, casada, autônoma, filha de Manoel Cardoso Pereira e de Loide Maria de Jesus Cardoso, RG nº 09.273.542.84, CPF nº 996.047.605-72
125	Quadra Z, Rua F nº 125, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Veronica Franciele da Cruz Silva Matos, Casada, Do lar, filha de José Bonifácio da Silva e de Maria de Fátima Andrade Cruz RG nº 14979742 – 75 e CPF nº 848.131.995 – 34.
126	Quadra A16, Rua Onze nº 33, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Larissa Trindade Teixeira, Casada, Do Lar, filha de Denildo Castro Teixeira e de Lucilene Lina da Trindade Teixeira RG nº 14315871 – 68 e CPF nº 079.092.195 – 20.
127	Quadra B, Rua Vinte, nº 91, Bairro Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Tauane dos Santos Viana, brasileira, casada, do lar, filha de Olívio da Cunha da Viana e de Cleuza Alves dos Santos, RG nº 16713190-79, expedida pela SSP/BA, CPF nº 077.700.385-61.
128	Quadra B, Rua Vinte nº 61, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Percivaldo Souza Pinto, União Estável, lavrador, filho de Percilio de Souza Pinto e de Laura da Silva Pinto, RG nº 08054467 – 37 e CPF nº 426.965.425 – 20.
129	Quadra A16 Rua Onze nº 27, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Mateus Pereira de Souza, União Estável, Lavador de Peças, filho de Maridelson Brito de Souza e de Marta Gomes Pereira de Souza, RG nº 16.576.881 – 94 e CPF nº 495.505.028 – 05.
130	Quadra A15, Rua Nove nº 1.234, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Celimar Teixeira Pereira, União Estável, Vendedora, filha de Antônio Teixeira Pereira e de Celina Pereira da Silva RG nº 13910199 – 38 e CPF nº 032.610.765 – 77.

155

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

131	Quadra P, Rua Um nº 83, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Jackson Teixeira Costa, Solteiro, Vendedor, filho de Augusto Ribeiro Costa Neto e de Sinara Teixeira Costa, RG nº 12.722.153 – 00 e CPF nº 025.938.065 – 25.
132	QUADRA A10, Rua Dois, nº 50, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Maurina da Conceição Silva Costa, casada, autônoma, filha de Manoel Santos da Silva e de Creuza da Conceição Silva, RG nº 21.954.392-54, CPF sob nº 031.374.435-12.
133	QUADRA H, Rua G, nº 139, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Maria de Fátima Teixeira Santos, divorciada, boleira, filha de José Antônio dos Santos e de Otelina Rosa Teixeira Santos, RG nº 09.149.815-52, CPF nº 002.443.355-16.
134	QUADRA Z, Rua J, nº 71, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Rubens Caldeira Paixão, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Valdemar Caldeira e de Alcida Dias da Silva, RG nº 703320963, CPF sob nº 00017774594.
135	QUADRA Z, Rua B, nº 120, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Juliana de Aguiar Leite Donato, casada, autônoma, filha de Jordino da Silva Leite e de Luzinete Pereira Aguiar Leite, RG nº 13.402.656-05, CPF nº 017.951.425-37.
136	QUADRA E, Rua Maringá, nº 125, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Eliz Regina Pereira Lima, brasileira, casada, autônoma, filha de Batista Pereira Lima e de Maria Pereira Lima, RG nº 07.200.890-34, CPF nº 008.669.235-60.
137	QUADRA C, Rua Valdir Pereira, nº 130, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Kirla Monacita Nunes Ferreira, brasileira, casada, desempregada, filha de José Elias Ferreira César e de Maria Nunes dos Santos, RG nº 14.642.987-77, CPF nº 055.737.575-47.
138	QUADRA A13, Rua Dez, nº 43, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Tarcísio Lima Ribeiro, brasileiro, união estável, técnico em instalação, filho de Joaquim Rodrigues Ribeiro e Eliene de Araújo Lima, RG nº 20.414.957-66, CPF sob nº 067.007.875-13.
139	QUADRA A4, Rua Dez, nº 106, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Augusto Jenner Boa Sorte Viana, brasileiro, união estável, motorista, filho de Laurindo Pereira Viana e de Elvimar Costa Boa Sorte Viana, RG nº 790273420, CPF nº 77676793572.
140	QUADRA Sem Nome, Rua M, nº 65, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Weliton Santos Moitinho, brasileiro, casado, autônomo, filho de Fabiana Moreira Bonfim e Oscar Nascimento Moitinho, RG nº 823021629, CPF nº 005.128.245-33.
144	QUADRA Sem Nome, Rua Valdir Pereira, nº 575, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Viviane Pereira Santana, união estável, professora, filha de Manoel Pereira Santana e de Diva Rosa de Santana, RG nº 10.111.003-04, CPF nº 008.512.665-92.

156

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J n º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4301

145	QUADRA E, Rua Três, nº 53, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Marcelo Pereira Alves, solteiro, autônomo, filho de Almir Alves Ferreira e de Elvimar Gomes Pereira Alves, RG nº 13.404.778-82, CPF nº 025.150.185-05.
146	QUADRA A4, Rua Dez, sem número – s/n, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Manoel de Souza Pinto, solteiro, autônomo, filho de Arsênio de Souza Pinto e de Adelina Tereza de Jesus, RG nº 3434294, CPF nº 023.222.618-07.
147	QUADRA N, Rua Maringá, nº 158, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Américo Alves dos Santos, casado, serviços gerais, filho de Jonas Rodrigues dos Santos e de Cristina Alves da Silva, RG nº 17.169.020, CPF nº 103.829.246-81.
148	QUADRA Q, Travessa Canavieiras, nº 74, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Antônio Pereira da Silva, casado, divorciado, Serviços Gerais filho de Moisés Messias da Silva e de Maria Pereira da Silva, RG nº 07.324.515-15, CPF nº 004.465.285-28.
153	QUADRA N, Rua Maringá, nº 114, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Natanael Santos Souza, casado, autônomo, filho de Natalício dos Santos Souza e de Marcia da Silva Santos, RG nº 20.883.485-29, CPF nº 066.145.765-69.
154	Quadra A, Rua Oito nº 120, Boa Vista, Conforme Memorial Descritivo.	Sandro Andrade Lima, casado, lavrador, filho de Valdomiro de Araújo Lima e de Maria do Carmo de Jesus Andrade, RG nº 023.447.015-16, CPF nº 13.836.464-81

157

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 17/11/2021.

TERMOS DE COMPROMISSO ESTAGIÁRIOS

158